

Daniel Sartori Borges

# O ADVOGADO SUICIDADO

MARCAS DA DITADURA MILITAR NO NORTE DO PARANÁ

Atena  
Editora  
Ano 2023

Daniel Sartori Borges

# O ADVOGADO SUICIDADO

MARCAS DA DITADURA MILITAR NO NORTE DO PARANÁ

Atena  
Editora  
Ano 2023

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Ellen Andressa Kubisty

Luiza Alves Batista

Nataly Evilin Gayde

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2023 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2023 Os autores

Copyright da edição © 2023 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo do texto e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva do autor, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos ao autor, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
 Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade de Coimbra  
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
 Profª Drª Caroline Mari de Oliveira Galina – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
 Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
 Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
 Profª Drª Geuciane Felipe Guerim Fernandes – Universidade Estadual de Londrina  
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
 Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
 Prof. Dr. Jodeyson Islony de Lima Sobrinho – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
 Profª Drª Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
 Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
 Profª Drª Kátia Farias Antero – Faculdade Maurício de Nassau  
 Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
 Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
 Profª Drª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
 Profª Drª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
 Profª Drª Marcela Mary José da Silva – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
 Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
 Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Federal da Bahia /  
Universidade de Coimbra

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

## O advogado suicidado marcas da ditadura militar no norte do Paraná

**Diagramação:** Ellen Andressa Kubisty  
**Correção:** Maiara Ferreira  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** O autor  
**Autor:** Daniel Sartori Borges

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b>	
B732	<p>Borges, Daniel Sartori                      O advogado suicidado marcas da ditadura militar no norte do Paraná / Daniel Sartori Borges. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2023.</p> <p>Formato: PDF                      Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader                      Modo de acesso: World Wide Web                      Inclui bibliografia                      ISBN 978-65-258-1486-5                      DOI: <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.865230707">https://doi.org/10.22533/at.ed.865230707</a></p> <p>1. Ditadura - Brasil. I. Borges, Daniel Sartori. II. Título.                      CDD 981.063</p>
<b>Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166</b>	

**Atena Editora**  
 Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
 Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## DECLARAÇÃO DO AUTOR

O autor desta obra: 1. Atesta não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao conteúdo publicado; 2. Declara que participou ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certifica que o texto publicado está completamente isento de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirma a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhece ter informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autoriza a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

Dedicado ao meu avô, Vanderlei Carlos Sartori, que assim como Ornellas, foi perseguido pelo aparato repressor da Ditadura Militar e inspirou este trabalho.

# APRESENTAÇÃO

Diante de um retrocesso significativo da vivência da cidadania no país e do surgimento de segmentos sociais que defendem abertamente a implantação de uma ditadura no país, a publicação de um trabalho que procura ampliar o entendimento da repressão, da violência e das arbitrariedades cometidas em um dos períodos mais sombrios da história do país é bastante oportuno, necessário e pertinente.

O livro que vem a público de Daniel Sartori Borges é resultado da dissertação de mestrado intitulada *Marcas da ditadura militar no Norte do Paraná: a prisão e morte de Henrique Ornellas*, defendida no Programa de Pós-graduação em História Social, da Universidade Estadual de Londrina. Com o intuito de atingir um público mais amplo o trabalho passou por algumas adaptações, com mudanças e redução de partes para que a escrita ficasse mais fluída e dinâmica.

A presente pesquisa traz uma contribuição para o entendimento do funcionamento da ditadura militar, à medida que faz uma análise sobre a ação dos agentes da repressão em uma pequena cidade, localizada no norte do Paraná, contra um advogado criminalista que não tinha qualquer ligação com os grupos de esquerda, mas foi acusado de subversivo.

Com as reflexões de Daniel Borges podemos entender como as leis de segurança nacional foram utilizadas para o desencadeamento de uma perseguição generalizada no período mais ameaçador da ditadura. Sua pesquisa mostra de que maneira um advogado criminalista qualificado pelos órgãos da repressão e também pela imprensa como um “defensor de marginais”, transformou-se em um inimigo do sistema.

Este trabalho se inscreve nos estudos que procuram renovar as abordagens sobre governos autoritários, tendo em vista que vai além das análises que se circunscreveram às ações repressivas contra grupos opositores à ditadura militar. Ao focar o caso de Ornellas, que foi preso por agentes da Polícia Federal e do Exército no interior do Paraná, levado para Brasília em avião da FAB e, depois de ter sido colocado numa cela, foi encontrado morto dois dias depois, permite o entendimento de novos aspectos sobre a repressão e a violência durante o período que os militares ocuparam o poder. Permite, por exemplo, entendermos como os órgãos de repressão e o envolvimento de autoridades locais atuaram em cidades do interior, atingindo a vida de pessoas comuns. Justamente por direcionar seu olhar para um episódio que levou a morte um advogado criminalista, custodiado pelo Estado na capital federal, seu trabalho mostra a vida de pessoas que não foram eternizadas nos livros, não foram consideradas protagonistas na luta contra a violência e arbitrariedades promovidas pelos órgãos repressivos, mas também vivenciaram os horrores da ditadura militar.

Para o encaminhamento da pesquisa, os Autos Findos 454, de 1973, documentação fornecida pelo Supremo Tribunal Militar, constituiu-se no principal documento que deu suporte à pesquisa. Além dessa fonte, o material produzido pela sociedade civil, como notícias de jornais, que faz parte da documentação levantada pela Comissão Nacional

da Verdade (CNV), permitiu ampliar a compressão sobre todo o episódio que envolveu a prisão e a morte de um advogado criminalista que estava sob a custódia do Estado.

Para situar seu objeto de pesquisa, primeiramente faz uma discussão sobre a institucionalização do regime militar, dos mecanismos estruturantes do aparato repressor e seus efeitos em toda a sociedade. Seguindo as premissas de René Remond, de que as relações de poder estão presentes em toda a articulação da vida social, fez um diálogo com vários historiadores que se debruçaram sobre o tema da ditadura militar em seus variados aspectos, e também com pesquisadores de outras áreas, como jornalistas e cientistas sociais, tal a relevância das discussões realizadas nessas obras.

Para demonstrar como um advogado criminalista foi acusado de subversivo e tido como inimigo do sistema o trabalho aprofunda a análise da Lei de Segurança Nacional para justamente mostrar a sua elasticidade e amplitude. Tal norma jurídica, aprovada em 1969, permite compreender o enrijecimento dos mecanismos de repressão, que fizeram com que qualquer pessoa pudesse ser tipificada como contrária aos interesses nacionais. Como a referida lei determinava que toda pessoa era responsável pela segurança nacional, isso implicava que devia identificar possíveis antagonistas ou inimigas da nação. Uma vez que não eram facilmente reconhecidas, qualquer pessoa poderia ser considerada perigosa e inimiga do regime.

No caso Ornellas, por exemplo, a autoridade policial local entendeu que o advogado criminalista poderia afetar o funcionamento do sistema, tendo em vista que seu trabalho era defender pessoas vistas como marginais pela sociedade. Portanto, se olharmos com acuidade nos artigos da LSN notamos que qualquer um poderia ser suspeito ou perigoso, logo, estar sujeito a ser espionado, seja por órgãos oficiais ou por indivíduos a sua volta, seja em grandes centros urbanos ou em pequenas cidades do interior do país. Não havia, portanto, presunção de inocência, pois os critérios para submeter uma determinada pessoa ao cárcere não seguia o ritmo processual, pois se prendia para depois averiguar aqueles que eram considerados inimigos, estranhos ou antagonistas.

Como as leis de segurança nacional não seguiam o princípio da presunção de inocência, na última parte do trabalho Daniel Borges se volta para analisar especificamente os Autos Findos e avançar no entendimento do episódio de Ornellas. Ao progredir em suas reflexões vai ficando claro como os órgãos de repressão usaram a elasticidade das leis de segurança nacional para deter pessoas suspeitas de crimes comuns. Contudo, o delegado da cidade, em depoimento, faz questão de assinalar que os acusados têm ligações com atividades comunistas e que são advogados de má fama.

A partir de relatórios produzidos pela Polícia Federal, aparece um rol de 500 acusados. Embora a atenção se volte para Ornellas com inúmeras acusações, não há nenhuma indicação de que ele estava envolvido com organizações de esquerda. No depoimento de um dos agentes da repressão fica claro que o sistema não estava focado somente nos opositores políticos, tendo em vista que ao passar pela região norte do Paraná

assinalou que os advogados acusados tinham ligações com marginais e isso atestava que eram pessoas de mau caráter, logo, não poderiam estar isentos de culpabilidade.

A condição de Ornellas, de ser um “defensor de marginais”, foi suficiente para ser considerado suspeito, ser alvo de uma ação dos órgãos da repressão, ser levado para Brasília, ser preso e depois aparecer morto na cela de forma controversa. Demonstrase que, com a elasticidade da Lei de Segurança Nacional, pessoas acusadas de delitos comuns passaram a ser alvos de ações mais severas. Da mesma forma que os opositores políticos do regime, a partir da nova norma jurídica, elas poderiam ser consideradas como inimigas da pátria e estarem sujeitas a todos os tipos de arbitrariedades e violências.

Daniel Borges contribui para ampliarmos o entendimento da ditadura militar quando reflete sobre as controversas da prisão e morte de um advogado criminalista nos porões dos órgãos repressivos na capital federal. Além disso, a perspectiva de que as ações tiveram como foco uma pequena cidade no norte do Paraná nos permite lançar um novo olhar sobre como funcionam os regimes autoritários.

Convido-os a leitura!

Rivail Rolim

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
A pretensão de legitimidade democrática do regime militar.....	10
O governo Castello Branco: estruturação da espinha dorsal autoritária.....	13
O governo Costa e Silva: promessa de diálogo, prática repressiva.....	21
O governo Médici: repressão em grande desenvolvimento .....	34
A repressão no Paraná .....	44
<b>A ELASTICIDADE DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL.....</b>	<b>48</b>
Lei de Segurança Nacional no Brasil: uma invenção autoritária.....	48
Doutrina de Segurança Nacional: dos Estados Unidos para os americanos.....	51
A Doutrina de Segurança Nacional no Brasil: desenvolvimento e segurança interna....	54
Lei de Segurança Nacional no governo Médici e o sistema penal cautelar.....	62
<b>OITO PRESOS E UM SUICIDADO .....</b>	<b>68</b>
Indiciados e acusações.....	69
O processo da prisão de Ornellas.....	76
Morre o advogado do pijama de bolinhas .....	85
O caso ressurge .....	90
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>94</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>96</b>
<b>SOBRE O AUTOR.....</b>	<b>100</b>

# INTRODUÇÃO

As ditaduras latino-americanas da segunda metade do século XX deixaram profundas marcas na história. Milhares foram perseguidos, torturados e assassinados, vítimas de um aparato de repressão organizado com o intuito de eliminar qualquer um que apresentasse, aos olhos do sistema, uma ameaça ao regime estabelecido.

No Brasil, como consta no livro-relatório *Direito à memória e à verdade*, organizado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (2007), cerca de 50 mil pessoas teriam sido detidas nos primeiros anos do regime militar, em torno de 10 mil cidadãos teriam vivido em exílio em algum momento do longo período, 130 pessoas foram banidas do país, 4.862 tiveram cassados seus mandatos e direitos políticos, 6.592 militares foram punidos e pelo menos 245 estudantes foram expulsos das universidades. Ainda, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) – instituída pela Lei nº 9.140/95 – analisou e investigou mais de 400 casos de mortes e desaparecimentos de opositores políticos por autoridades do Estado durante o período 1961 – 1988.

Embora o tema da Ditadura Militar seja bastante trabalhado, ele está longe de se esgotar. O período ainda desperta inúmeros debates, questões, releituras e até mesmo revisionismos. De acordo com o Grupo de Estudos sobre a Ditadura Militar da UFRJ, entre 1971 e 2000 foram produzidas 214 teses de doutorado e dissertações de mestrado sobre o tema, sendo 9 delas desenvolvidas no exterior.

Esse número tende a crescer. Como aponta Carlos Fico (2004), novos arquivos têm sido abertos com documentação sigilosa sobre o período. Tanto os documentos inéditos, como as novas possibilidades de análises daqueles já conhecidos, permitem que o tema seja cada vez mais aprofundado. Assim, são fomentadas novas discussões a respeito de nuances ainda não expostas, de mecanismos de funcionamento do regime ainda não explorados, além de uma série de outros aspectos a serem descobertos em meio às fontes.

Também vale a pena notar que, como aponta Marcos Napolitano (2014), a maior parte das perspectivas históricas construídas pela literatura acadêmica são fruto das reflexões feitas por sociólogos e cientistas políticos, e não tanto por historiadores. Apenas a temática da guerrilha da esquerda e da censura constitui um campo mais bem pesquisado e mapeado na historiografia. Dessa forma, ainda são muitos os temas a serem investigados.

Portanto, no sentido de explorar novas temáticas acerca do regime militar, essa obra procura ampliar a compreensão sobre a forma como os mecanismos de repressão atingiram a sociedade para além dos opositores declarados do regime. Não foram somente os indivíduos que se dispuseram a fazer frente aos militares que sofreram as mazelas do aparato repressor. Pessoas que não estavam envolvidas nas tensões políticas e ideológicas do governo também ficaram reféns do sistema autoritário organizado pela Ditadura Militar.

Diante disso, neste livro analisamos um dos casos listados pela CEMDP: o de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas. Advogado criminal sem qualquer comprovada

atividade política de oposição ao regime, ele foi preso em Arapongas (Paraná), em 1973, acusado, dentre outras coisas, de “*supostas atividades subversivas*”. Morto três dias após a detenção, os motivos de sua prisão e morte ainda são controversos.

O caso insere-se na década de 1970, durante o governo Médici, momento de maior repressão política da Ditadura Militar. Ainda que a máquina repressora estivesse presente desde a instauração do regime, ela foi se desenvolvendo ao longo dos anos, crescendo e ganhando certa autonomia. Se nos anos iniciais da ditadura o sistema de repressão não correspondia às expectativas do governo, a partir de 1969 foi elaborada uma integração dos organismos repressivos. Uma operação piloto, a Operação Bandeirante (OBAN), foi executada em São Paulo, com o objetivo de coordenar os serviços repressivos compostos pelos efetivos do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Política Estadual, do Departamento de Polícia Federal, da Polícia Civil, da Força Pública, da Guarda Civil, além de civis paramilitares.

Uma vez aprovada enquanto experiência de centralização das ações repressivas, o regime buscou estender o formato da OBAN para todo o país. Assim, nasceu o Departamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) que, chefiado por um alto oficial do Exército, tornou-se o primeiro posto de repressão política do país. Além desse agente institucionalizado, outros órgãos mantiveram suas atividades repressivas independentes, como os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS) e as delegacias regionais da Polícia Federal.

A repressão estruturada pelo regime tornou-se tamanha que os grupos armados contrários à ditadura praticamente desapareceram. Líderes da luta armada, como Carlos Marighella e Carlos Lamarca foram assassinados, a guerrilha urbana foi liquidada pelo aparelho repressor e a oposição legal chegou ao seu nível mais baixo. Apesar disso, não foram apenas os opositores que sofreram com a violência política.

Uma série de pessoas que não necessariamente se manifestavam contrariamente ao regime sofreram com a perseguição generalizada, principalmente devido aos mecanismos de Estado utilizados para perseguir opositores — em especial as Leis de Segurança Nacional (LSN). A prisão de Ornellas e daqueles que foram investigados junto com ele se enquadra nessa lógica. Embora essas pessoas não fizessem oposição declarada ao regime, elas também foram alvo da repressão, atingidos pela amplitude das leis e do raio de ação dos mecanismos repressores.

Em termos teóricos, a investigação do Caso Ornellas, insere-se no campo da Nova História Política, uma vez que busca compreender a relação de poder que envolve o Estado e seus cidadãos durante um período de intensa repressão. Dessa forma, a esfera política é vista como um domínio privilegiado de articulação do todo social<sup>1</sup>, sendo o ponto de convergência das mais diversas áreas do conhecimento e também o núcleo social em que as alterações atingem mais diretamente os indivíduos. Essa nova forma de olhar a

---

<sup>1</sup> FERREIRA In: RÉMOND, R. Por uma história política. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p.7

história permitiu o estudo de uma série de temas inovadores, que muitas vezes não eram entendidos como possíveis objetos históricos.

Além disso, a Nova História também propõe um olhar inédito sobre aqueles antigos ramos de estudo da história, como o poder, a política e o Estado. Antes renegadas pela ascensão das vertentes econômicas e sociais de compreensão histórica, as análises da história política, da narrativa e, aqui em especial, da biografia “ressurgem” com a Nova História — porém, valendo-se das críticas que, de forma justa, a história política havia sofrido. O objeto político, então, aprofunda a análise, tendo em vista que

referir-se ao político e não à política, é falar do poder da lei, do Estado e da nação, da igualdade e da justiça, da identidade e da diferença, da cidadania e da civilidade: em suma, de tudo aquilo que constitui a polis para além do campo imediato da competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária das instituições.<sup>2</sup>

Essa nova perspectiva trouxe consigo a possibilidade de novas abordagens sobre os antigos objetos, bem como a abertura para que novos tópicos fossem estudados. Essas renovações foram fundamentais para que novas análises, como a do Caso Ornellas, fossem possíveis.

Se, tradicionalmente, a história política pautava seus estudos em grandes acontecimentos e personagens, dando atenção a questões da macroescala e girando em torno do poder político estatal, sua reformulação abriu espaço para o estudo de eventos de “menor protagonismo”. Ao mesmo tempo, permitiu demonstrar a importância de tais episódios para a compreensão e aprofundamento do conhecimento da história. Embora possam ser, de certa forma, de menor impacto nacional, esses acontecimentos não deixam de ter sua importância tanto para a história em si, quanto para seu estudo.

Assim, buscar compreender os aspectos históricos de menor escala é procurar aproximar o estudo histórico da vida da maior parte das pessoas que dela fazem parte, aqueles que geralmente não estão “eternizados” nos livros. Não se trata, contudo, de diminuir a importância dos “grandes protagonistas”, que têm seus nomes e bustos gravados no espaço e no tempo, mas de chamar a atenção para aqueles que muitas vezes são genericamente tratados como parte da “massa” ou “povo”, aprofundando e humanizando esses personagens. Os indivíduos que fazem parte dessa “massa” também possuem história e também agem sobre ela, da mesma maneira que a história é composta por esses indivíduos e também age sobre eles.

Nesse sentido, o estudo do caso Ornellas pode ser inserido naquilo que Giovanni Levi chama de “micro-história”. Sem grandes manifestos teóricos, ela desponta como uma gama de possíveis respostas à crise cultural e política das décadas de 1970 e 1980, buscando definir as brechas e contradições que as liberdades individuais fazem surgir nos sistemas normativos que governam os indivíduos. A intenção do trabalho na micro-história

---

2 ROSAVALLON, In: RÉMOND, R. Por uma história política. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p. 73

é, em outras palavras, buscar uma análise mais realista e aproximada do comportamento humano, reconhecendo sua relativa liberdade dentro dos grandes sistemas que o governam, seja no âmbito social, político ou econômico.

A micro-história, portanto, permite ampliar o olhar sobre o fenômeno que se analisa (no caso citado, a repressão na Ditadura Militar) e expor particularidades, contrastes e indeterminações. Como aponta Levi:

parece-me que a micro-história se movimenta mais firmemente em direção aos ramos não-quantitativos da matemática para apresentar representações mais realistas e menos mecanicistas, ampliando assim o campo da indeterminação, sem necessariamente rejeitar as elaborações formalizadas.<sup>3</sup>

Muitas vezes as análises políticas dão enfoque às grandes questões do poder, que aparecem na história de forma explícita, como as decisões políticas expressas por meios dos mecanismos burocráticos de poder (decretos, leis, medidas provisórias etc.), ou as disputas que ocorrem dentro dos próprios mecanismos de Estado e governo (as eleições seriam o melhor exemplo). Contudo, reduzir a escala viabiliza novas abordagens para os fenômenos sociais do poder e da política e permite-nos notar as nuances existentes nas relações de poder em seus aspectos mais locais; cotidianos. Essa abordagem também possibilita analisar e demonstrar o impacto das decisões da “alta cúpula do poder” nas partes mais particulares da sociedade.

Nesse sentido, a micro-história política pode se valer das precauções metodológicas que Foucault propõe para a análise do poder. Perceber a atuação da força estatal durante a Ditadura Militar em uma pequena cidade do norte do Paraná, entender quais os mecanismos legais que fizeram com que Ornellas e os outros indiciados fossem presos, analisar as personagens envolvidas no processo de prisão, morte e inquérito<sup>4</sup> que compõem o caso e as contradições nele presentes, além de notar os reflexos desse caso nos dias de hoje, permite

captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações(...), captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais(...). Estudar o poder onde sua intenção – se é que há uma intenção – está completamente investida em práticas reais e efetivas; estudar o poder em sua face externa. Não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo(...). [percebê-lo] como algo que circula, não que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos.<sup>5</sup>

Com relação às fontes utilizadas para o desenvolvimento do trabalho, elas foram geradas pelo aparato repressor da Ditadura – fontes “oficiais” por assim dizer – bem como

---

3 LEVI, Giovanni. Sobre a microhistória. In BURKE, Peter. (ORG). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Edusp, 1992, p. 159

4 Os documentos trazem, para além do posicionamento dos agentes da lei sobre Ornellas, também testemunhos de cidadãos da comunidade araponguense que se relacionavam com ele em menor ou maior grau de proximidade. É de grande importância tentar compreender como essas relações se davam e em que sentido isso pode ser configurado como relações de poder dentro de determinada comunidade.

5 FOUCAULT, Michel. A microfísica do poder. São Paulo: Paz e Terra, 2008, p. 102

documentos produzidos pela sociedade civil a respeito do caso. O foco da análise está nos *Autos Findos 454, de 1973*, uma vasta documentação fornecida pelo Supremo Tribunal Militar (STM) em que consta todo o processo de inquérito policial aberto pela portaria nº 492 de 15 de agosto de 1973, que investigou Ornellas e a suposta quadrilha de assaltantes da qual ele seria um dos líderes. Nesse documento composto por mais de 5.000 páginas, são encontrados termos de declarações (depoimentos de delegados, presos e “pessoas comuns” da sociedade civil), mandados de busca e apreensão, relatórios de investigação, notícias a respeito da atuação de quadrilhas de assaltantes no Brasil naquele período, além de uma série de documentos de ordem burocrática.

No tocante às fontes produzidas pela sociedade civil, encontram-se principalmente notícias de jornais a respeito do caso. Esse material faz parte da documentação levantada pela Comissão Nacional da Verdade (CNV) ao investigar a morte de Ornellas como parte dos mortos e desaparecidos políticos da Ditadura. O dossiê organizado pela CNV encontra-se disponível para toda a sociedade nas plataformas digitais da instituição. Embora não sejam as fontes principais para a pesquisa, essa documentação possibilita ampliar a análise do caso percebendo como a prisão e morte do advogado criminal reverberou na sociedade por meio de determinados veículos de comunicação tanto no contexto do caso quanto posteriormente.

Visto que a documentação principal consiste em um inquérito, a análise compreende que esse mecanismo, tal como aponta Foucault em *A verdade e as formas jurídicas* (2002), é um sistema racional de saber-poder. A instituição dessa ferramenta enquanto maneira de autenticar a verdade tem origem no medievo atrelada à ideia da infração, que passa a compreender um litígio entre indivíduos como questão de Estado, de lesa-majestade. Dessa forma, o inquérito como conhecemos surge não apenas como ferramenta para investigação da verdade, mas também como forma política de controle social por parte do Estado. Esse procedimento se estabelece como uma maneira de o poder se exercer por meio do saber, ou seja, uma forma de saber-poder. Nas palavras de Foucault:

O inquérito é precisamente uma forma política, uma forma de gestão, de exercício do poder que, por meio da instituição judiciária, veio a ser uma maneira, na cultura ocidental, de autenticar a verdade, de adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e de as transmitir. O inquérito é uma forma de saber-poder. É a análise dessas formas que nos deve conduzir à análise mais estrita das relações entre os conflitos de conhecimento e as determinações econômico-políticas.<sup>6</sup>

Sendo uma forma de saber-poder, o inquérito está ligado diretamente ao conhecimento e às formas de se alcançar determinados conhecimentos. Essas formas, esses mecanismos devem, portanto, ser contextualizados, refletidos à luz das condições históricas em que ocorrem. Nenhuma forma de produção de conhecimento é totalmente isenta ou imparcial. Cabe ao trabalho historiográfico, portanto, buscar compreender de que

---

6 FOUCAULT. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: NAU, 2002, p. 78

maneira o inquérito demonstra suas tendências e curvaturas.

Uma vez que essa forma de investigação se vale de determinados mecanismos e ferramentas para alcançar seus objetivos – tais como a seleção de testemunhas, questionamentos a serem feitos a essas testemunhas, condições em que são colhidos os depoimentos – a investigação histórica deve buscar perceber de que formas essas ferramentas influenciam no resultado do inquérito e nas informações que nele são encontradas. A utilização de certos instrumentos em detrimento de outros é uma escolha, uma ação deliberada pautada em critérios e preferências. É nessas características que se demonstram as parcialidades da investigação e as relações de poder envolvidas nela.

Visto que aqui será tratado o sistema judicial brasileiro, é válido ressaltar que ele é uma organização judicial que mescla ênfase inquisitorial com acusatorial<sup>7</sup>. O inquérito, nesse caso, não é considerado parte do processo judicial. Com teor administrativo e pautado em pesquisas sigilosas, ele acontece antes de qualquer acusação pública. “O sistema inquisitório não afirma o fato; *supõe* sua probabilidade, *presume* um culpado e busca provas para condená-lo.”<sup>8</sup>

No Brasil, a instituição encarregada de realizar o inquérito é a própria polícia e, uma vez que não é parte do processo, a investigação que ela conduz é não-oficial. Essa situação abre espaço para que a instituição possa aplicar sua ética própria na investigação quando considera que a aplicação da lei, em si, não é eficaz para “fazer justiça”. A polícia age, portanto, com discricionariedade para apurar a “verdade dos fatos”, de maneira livre e com base na própria cultura policial que norteia suas formas de ação.

Dessa maneira, a análise do inquérito acerca das acusações a Ornellas ocorre no intuito de reconhecer e desnudar os mecanismos de saber-poder presentes nesse instrumento. Além disso, esse estudo procura notar de que forma a cultura inquisitorial da polícia pode ter influenciado tanto no caminhar das investigações como em seus efeitos, expondo os possíveis elos com o sistema autoritário que estava em vigência naquele contexto.

Por fim, quanto à estrutura do trabalho, no primeiro capítulo é feita uma discussão acerca do estabelecimento do regime militar, dos mecanismos estruturantes do aparato repressor e seus efeitos na sociedade brasileira. Embora grande parte das referências trabalhadas no capítulo advenham de historiadores, a discussão não fica restrita a esse campo. Obras de cientistas sociais e até mesmo de jornalistas estão presentes no debate, compreendendo que, mesmo que tais trabalhos não gozem necessariamente dos instrumentos e técnicas de pesquisa e análise que se exige no trabalho historiográfico, isso não exclui a importância e a relevância das discussões e contribuições presentes em tais

---

<sup>7</sup> O sistema acusatório admite uma acusação que é investigada publicamente, com a participação da defesa do acusado, já o sistema inquisitorial opera por meio de pesquisas sigilosas advindas de uma denúncia. Ver LIMA, Roberto Kant de. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a Tradição Inquisitorial. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, V. 4, Junho de 1989,

<sup>8</sup> LIMA, Roberto Kant de. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a Tradição Inquisitorial. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, V. 4, Junho de 1989, p. 68.

obras.

O diálogo com pesquisadores das mais diversas áreas de saber mostra-se de extrema importância para o estudo proposto. A interdisciplinaridade é cada vez mais necessária para compreender os matizes que permeiam determinado objeto de estudo, em especial quando se trata de analisar a história política. Nesse sentido, pode-se recorrer a René Remond:

é uma verdade geral a utilidade, para todo ramo do saber, de abrir-se a outros e acolher contribuições externas, mas o objeto da história política, sendo por sua natureza interdisciplinar, torna isso uma necessidade mais imperativa que em outros casos.<sup>9</sup>

No segundo capítulo, o texto se divide em dois momentos principais. Primeiramente é analisada a forma como foi justificado o surgimento do aparato repressor e persecutório, tanto no tocante às ideias que o fundamentavam quanto aos mecanismos legais que surgiram para legitimar as ações repressivas. Em um segundo momento, analisa-se de que forma esses mecanismos legais, devido à elasticidade e generalidade da norma, possibilitaram que as mais diversas pessoas fossem alvos da repressão, mesmo que não apresentassem qualquer ameaça ao regime ou ao funcionamento das instituições do Estado, o que aproxima cada vez mais o organismo social ao de um Estado Absolutista, a partir daquilo que Zaffaroni (2007) entende como um sistema penal cautelar.

Nesse sentido, é analisado o surgimento e estrutura da LSN, utilizada para justificar e legitimar a repressão. Embora, em si, não tenha sido uma invenção da Ditadura Militar, ela teve fundamental importância para o funcionamento do aparato repressor naquele período. Foi por meio dela e do conceito de segurança nacional que o Estado justificou sua opressão aos mais diversos grupos de pessoas.

Por fim, o último capítulo analisa os efeitos práticos do aparato repressor. São investigados os argumentos que embasam a prisão dos indiciados no inquérito 492/73, e a enorme gama de delitos apreciados dentro do inquérito como questão de segurança nacional. Essa investigação possibilita avançar na compreensão do quão vasto era o raio de ação dos mecanismos repressivos e de que forma eles possibilitavam que qualquer pessoa, por meio da mais simples acusação, fosse investigada severamente como uma inimiga da pátria, mesmo antes da apreciação judicial das acusações.

Posteriormente é analisado o caso específico da prisão e morte de Ornellas. Por meio da investigação dos termos de declarações e demais documentos que embasam a acusação e prisão do advogado, a análise se dirige às formas que o sistema repressor da ditadura utilizou para justificar a prisão de determinado cidadão. O texto descreve os argumentos presentes na documentação (argumentos de autoridades policiais e também da sociedade civil) ao mesmo tempo em que dialoga com bibliografia relativa no intuito perceber os interesses do aparato repressor — interesses esses que muitas vezes passam

---

<sup>9</sup> RÉMOND, R. Por uma história política. Rio de Janeiro: FGV, 2003, p.29

despercebidos.

Por último, o estudo dirige-se às contradições existentes a respeito da morte de Ornellas. A análise é pautada no contraste entre a documentação produzida pelo regime militar e aquela produzida posteriormente pelas instituições que investigam as violações de direitos humanos cometidas pelo regime. São analisados os laudos periciais do local de morte de Ornellas, depoimentos sobre o caso e também notícias que circularam tanto na época do ocorrido quanto no momento em que o caso foi retomado. O intuito é debater sobre a possibilidade de que o suicídio do advogado tenha sido forjado – situação presente em outros casos no regime militar, cujo principal exemplo talvez seja o de Vladimir Herzog.

Por meio da série de depoimentos colhidos nos termos de declarações do inquérito e demais materiais presentes na documentação analisada, diversas perspectivas se abrem para compreender as marcas do regime de exceção no âmbito particular e cotidiano de uma pequena cidade do interior do Paraná, demonstrando que as ações do poder atingem não apenas os grandes centros e personalidades da sociedade, mas todos aqueles que estão sujeitos ao Estado. Um governo ditatorial atinge a todos, mesmo aqueles que pensam estar distantes política, ideológica e geograficamente de seu raio de ação.

## A DITADURA DE CASTELLO A MÉDICI

“*Suicida-se advogado de marginais*”. Era essa a frase estampada na Folha de Londrina, no dia 23 de agosto de 1973. A manchete fazia referência à morte de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas. Preso no dia 18 de agosto em Araçongas (PR), Ornellas havia sido conduzido ao 30º Batalhão de Infantaria Motorizada do Exército, em Apucarana (PR) e posteriormente levado para Brasília em um avião da FAB. Três dias depois de sua prisão, em 21 de agosto, o advogado foi encontrado em sua cela enforcado e usando o mesmo pijama com que fora preso. O inquérito aberto para “*apurar responsabilidade de componentes de uma quadrilha de assaltantes com possíveis ligações com subversão*”, à qual estaria ligado, não comprovou qualquer envolvimento seu em algum crime, menos ainda de segurança nacional, pelo qual foi inquirido.

A morte de Ornellas, assim como uma série de outros casos, é listada pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), que analisou e investigou mortes e desaparecimentos ocorridos durante a Ditadura Militar brasileira e em virtude dela. Neste primeiro capítulo, será analisado o contexto histórico da realidade brasileira no momento da prisão e morte de Ornellas. O objetivo é fornecer um panorama da política nacional no período, abordando os processos que caracterizaram a instalação do novo modelo de governo e sua perpetuação ao longo de 20 anos. As análises têm como intuito compreender o processo de estruturação do regime até o governo Médici (época do caso analisado), bem como as permanências que configuram marca comum a todo o período de 1964 a 1985.

A Ditadura Militar brasileira compreende o período em que o Brasil viveu um Estado de Exceção comandado pelos militares. Esse momento foi marcado por autoritarismo, repressão e brusca supressão dos direitos individuais e políticos. Instaurado por meio de um golpe de Estado que depôs o então presidente João Goulart, o regime se estruturou com base no argumento de que os militares defenderiam a nação, reestabeleceriam a ordem social e limpariam o país da corrupção e do comunismo.

Não serão analisadas as motivações do golpe, temática ampla que conta com vasta literatura. Porém, é muito importante notar que o golpe não ocorreu de uma hora para outra, de maneira inesperada e impensada. Como analisa José Murilo de Carvalho (2004), os militares buscavam interferência no poder desde a proclamação da República. Se antes eles atuavam como tutores que se dispunham a promover intervenções no governo, a partir de 1964 eles assumiram o leme. Assim que o fizeram, os militares iniciaram uma intensa atividade para suprimir os principais focos de oposição.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> É válido salientar também que os militares, quando do golpe, não estiveram sozinhos. Complexos econômicos como o IPES/IBAD foram fundamentais para a tomada de poder. Ver DREIFUSS, René. 1964: a conquista do Estado. Ação Política, poder e golpe de classe.

## A pretensão de legitimidade democrática do regime militar

O regime autoritário instaurado no Brasil faz parte de uma série de outros semelhantes que marcaram a história da América Latina durante a Guerra Fria. Contudo, a ditadura brasileira tem suas especificidades. Enquanto, no Chile, por exemplo, o regime ditatorial foi marcado pela liderança de uma única pessoa, Augusto Pinochet, no Brasil, houve uma sucessão periódica de generais-presidentes que assumiram o cargo por meio de eleições indiretas realizadas pelo Colégio Eleitoral. Essa característica da ditadura brasileira, dentre outras, pode ser compreendida como parte daquilo que Maria José Rezende (2013) chama de *pretensão de legitimidade democrática*, almejada pelo regime.

Ao se imaginar um regime ditatorial, é comum a ideia de que a democracia seja colocada de lado. Em um Estado de Exceção repressor e autoritário pode-se pensar a princípio que o ideal democrático e seus elementos fundamentais seriam negados, entendidos pelos dirigentes do sistema como uma fragilidade para a ordem social. Contudo, a História, com seus paradoxos e peculiaridades, mostra que essa premissa não é verdadeira.

Por meio da trajetória do regime militar brasileiro, é possível perceber que um Estado autocrático pode defender em seu discurso uma sociedade democrática, inclusive fazer disso uma das bases de sua sustentação. Tal argumentação foi uma das frentes do discurso oficial da ditadura, ao mesmo tempo em que nas ações o regime trabalhou para suprimir toda e qualquer forma de manifestação contrária.

Ao mesmo tempo em que eram negados aos agentes sociais os espaços políticos, argumentava-se que tanto o golpe quanto o regime existiam em defesa da democracia. Nesse sentido, o pronunciamento do General Humberto de Alencar Castello Branco no Congresso é elucidativo. Nele, o primeiro general-presidente dizia ser incumbido de cumprir

plenamente os elevados objetivos do movimento vitorioso de abril, no qual se irmanaram o povo inteiro e as Forças Armadas na mesma aspiração de restaurar a legalidade, revigorar a democracia, restabelecer a paz e promover o progresso e a justiça social.<sup>2</sup>

No pronunciamento de Castello Branco, a democracia era entendida como a garantia do governo à vontade da maioria, principalmente pelo fato de que o Executivo seria responsável pela autonomia do Legislativo, assegurando a esse seu pleno exercício. O fato de os poderes estarem concentrados no Executivo não era, na perspectiva dos militares, um empecilho para se conseguir o apoio da sociedade. Nesse sentido, a ditadura batalhou para construir a ideia de que o regime em curso era sinônimo de governo do povo. Para legitimar essa perspectiva, foi elaborada uma ideia de democracia angulada em valores como a associação de liberdade e autoridade, ordem e disciplina, combate ao comunismo, defesa da família, da propriedade e da empresa privada.

O sistema de ideias e valores que embasava a concepção de democracia proposta

---

2 REZENDE, M. J. D. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade. Londrina: Eduel, 2013, p. 68

pelos militares é impossível de ser enquadrado dentro de um modelo teórico fechado. Não seria possível enquadrá-lo dentro da definição elitista clássica, uma vez que não havia no grupo de poder uma elite que atuava de forma coordenada e organizada.<sup>3</sup> Pelo contrário, havia dentro dos defensores do golpe de 1964 diversas dissensões.

Além disso, embora os militares se aproximassem da teoria elitista clássica – ao rejeitarem a atuação de forças sociais civis na política – a ditadura se esforçou para construir a ideia de que o regime implantado era sinônimo de governo do povo, não admitindo que aquela organização era de elite ou de uma competição entre as elites. Assim, o movimento de 1964 se beneficiou da confusão teórica que se estabeleceu em torno da questão da democracia. Como aponta Maria José de Rezende

A incredulidade dos benefícios da democracia enquanto governo da maioria, presente na teoria elitista, (Mosca, Pareto e Michels), por exemplo, e/ou a perspectiva de que a participação era o fundamento da democracia, segundo a visão clássica de democracia (Rousseau, J.S.Mill, entre outros) não eram questões reafirmadas e/ou negadas, explicitamente, neste embate do regime para construir seu suposto ideário de democracia.<sup>4</sup>

A democracia, na concepção dos golpistas, seria um movimento político que não precisava ser necessariamente controlado pelos civis, mas que restaurasse certa legalidade, paz, ordem, progresso e impedisse o avanço da ameaça comunista.<sup>5</sup> A liberdade política, peça fundamental da democracia em seus conceitos clássicos, foi sumariamente descartada do ideário de democracia que o regime militar propugnava. De maneira geral, a liberdade seria possível, na ótica militar, apenas se vinculada à ordem e à disciplina.

Nos pronunciamentos dos dirigentes do governo militar, havia uma associação clara entre defesa da liberdade e combate ao comunismo. A ligação da liberdade com a democracia era uma forma de combate às esquerdas e a qualquer oposição, que tinham suas ações classificadas como antidemocráticas. É importante notar que o conceito de oposição ao regime era demasiado amplo, não se dirigindo necessariamente apenas aos opositores declarados, mas a toda sorte de pessoa que não fosse congruente com o ideário político defendido pelos militares.

O ideário de democracia, em que a participação popular era fundamental, foi cada vez mais perdendo seu sentido, sendo minada a possibilidade de atores sociais na arena política. Somente os espaços políticos dominados pelos militares, ou seus apoiadores, deveriam ser mantidos. Os demais seriam vistos como sinônimo de subversão e atentado a ordem social.

Imediatamente após 1964, a liberdade foi desvinculada, por exemplo, da igualdade jurídica e da liberdade política, sendo marcada pela concentração dos poderes no Executivo.

---

3 Idem, p. 69

4 Idem, p. 70

5 Maria José Rezende ao dialogar com Alfred Stepan ressalta que desde o princípio a ESG era anticomunista e estava empenhada na guerra fria, sendo ela o centro do pensamento ideológico relativo à estratégia contrarrevolucionária no Brasil.

O governo militar combateu toda e qualquer oposição que considerasse ameaçadora ao regime por meio dos atos de exceção – mecanismos claramente antidemocráticos que eram utilizados, paradoxalmente, sob a alcunha de estarem defendendo uma suposta liberdade “real” e a democracia.

Os atos de exceções eram mostrados como a única maneira possível de proteção de uma liberdade que se opunha a uma espécie de liberdade perversa que conduziria a sociedade brasileira à ruína, tais como: o desmantelamento da família, do direito, da religião e de propriedade etc... Um determinado setor, no caso os militares, era apontado como um único capaz de garantir a aplicação desta liberdade que se opunha ao comunismo por estabelecer, dentre outras questões, um controle rígido sobre a política.<sup>6</sup>

Ao longo do processo, a possibilidade da participação dos indivíduos no âmbito do Estado e do regime foi fortemente negada. A liberdade e a igualdade passaram a ser apresentadas por um viés estranho aos fundamentos da democracia, ainda que os dirigentes insistissem em seus pronunciamentos em categorizar o governo como defensor da liberdade e da democracia.

Por meio de alguns mecanismos institucionais de representação democrática – muitas vezes de funcionamento meramente simbólico – os militares justificavam a existência da democracia. A título de exemplo é possível lembrar que a reforma político-partidária ocorrida em 27 de outubro de 1965 – por meio do Ato Institucional nº 2 – estabeleceu a reforma do Congresso, do poder Judiciário, do sistema de governo e dos partidos, sendo justificada como exemplo de manutenção da democracia e dos órgãos representativos.

A pretensão democrática do movimento de 1964 e do governo que o sucedeu pautava-se na ideia de forjar uma cópia, ainda que malfeita, de um regime representativo-liberal. A abertura de espaço para manifestações de oposição (controlada) dentro de uma área legalizada e a permissão do funcionamento do Congresso Nacional, mesmo que seriamente debilitado pelos expurgos sofridos nos primeiros instantes do regime, buscaram criar essa capa de legalidade.

Construir essa imitação de um sistema representativo-liberal mostrava-se como uma base importante de legitimação do governo, que seria a garantia do apoio necessário aos que se configuravam como detentores do poder. Como aponta Fernando Henrique Cardoso (1975), o apoio ou a aceitação da sociedade a um regime, minimizando a necessidade de ação violenta para a manutenção desse novo *status quo*, só se materializaria uma vez que houvesse, no imaginário popular, a ideia de que as ações dos novos detentores do poder tinham por finalidade o bem geral do povo.

A condição por assim dizer “histórica” que permite a um grupo emergente de atores políticos auto-afirmar-se como donos do poder e para encontrar aceitação dessa posição na obediência dos demais depende de uma equação entre o recurso à força e a capacidade que o novo grupo tenha (utilizando recursos materiais e culturais que controla e adotando medidas política

---

<sup>6</sup> REZENDE. *Op. Cit.* p. 72

que sua imaginação permita) para resolver um conjunto de problemas que aparecem como cruciais num dado momento. Embora a solução encontrada para estes problemas encaminhe os interesses (sociais, econômicos e políticos) do grupo específico que está no poder, ela, para minimizar o uso da força, deve aparecer como proposta “em benefício da comunidade”. É neste ponto que cobra força a questão da ideologia e que a discussão sobre a legitimidade torna-se importante.<sup>7</sup>

O compromisso irreal com os valores democráticos possibilitou um certo espaço para a manifestação de oposição dentro de uma área legalizada, sendo permitido o funcionamento do Congresso Nacional, ainda que debilitado e fechado em determinados momentos. Nos municípios, fora as capitais dos estados, as eleições se mantiveram regularmente.

No campo das manifestações populares houve – ao menos nos primeiros anos do regime – certa tolerância, principalmente com relação às manifestações da classe artística. Além disso, como citado anteriormente, existiu uma rotatividade dentro da presidência, sendo o período governado por cinco generais, consecutivamente, Humberto de Alencar Castello Branco, Artur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel e João Batista Figueiredo.

Apesar dessa pretensão de legitimidade democrática, o regime militar não demorou muito para expor sua face autoritária e antidemocrática. Mudando as instituições por meio dos chamados Atos Institucionais (AI), justificados como decorrência “do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções”<sup>8</sup>, a máquina pública passou a ser utilizada ao longo do regime no intuito de legitimar as ações repressivas e autoritárias do governo. O movimento, autoproclamado revolucionário, que subiu ao poder para supostamente defender a democracia, a liberdade e “sanear” a nação dos corruptores e subversivos, não tardou a governar o país por meio da violência, da repressão e do autoritarismo. Os supostos defensores da democracia pautaram a manutenção de seu governo em medidas claramente antidemocráticas.

## **O governo Castello Branco: estruturação da espinha dorsal autoritária**

As agitações políticas e sociais do início de 1964 culminaram na deposição, em 2 de abril, de João Goulart. Sem condições de resistir, o então presidente deixou Brasília seguindo para o Rio Grande do Sul e, em seguida, para o Uruguai como exilado político. O cargo, contudo, havia sido considerado em vacância ainda quando o presidente estava no país. Quem assumiu o governo após a deposição de Jango foi o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli. Apesar disso, àquela altura dos acontecimentos, estava claro que se tratava de um mandato tutelado pelos militares e que duraria pouco tempo.

---

7 CARDOSO, F. H. Autoritarismo e democratização. São Paulo: Paz e terra, 1975, p.192  
8 ATO INSTITUCIONAL Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 1964. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-01-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm) >. Acesso em 04/05/2019

O golpe que depôs João Goulart deu-se em função de seu alinhamento com os setores da esquerda, principalmente por sua defesa das reformas de base. Inúmeras foram as lideranças políticas que, alinhadas à direita, apoiaram o golpe. No Paraná, o posicionamento do governador do estado da época, o militar Ney Braga, ainda é motivo de discussões. De acordo com a entrevista de Ítalo Conti, então Secretário de Segurança, ao jornal *Gazeta do Povo*, o governador conspirava contra Jango desde 1962, tendo-o incumbido de organizar um batalhão da Polícia Militar que pudesse ser necessário, já que o alto exército do estado era ligado ao presidente.<sup>9</sup> Em outro sentido, entretanto, Milton Ivan Heller e Maria de Los Angeles G. Duarte defendem que Ney Braga tinha uma posição mais ambígua, tendo inicialmente se pronunciado a favor da legalidade e permanência de Jango e, no dia do golpe, sendo favorável à deposição.<sup>10</sup> De qualquer forma, após o golpe, o governador do Paraná defendeu os golpistas, assumindo, inclusive, o cargo de Ministro da Educação no governo de Ernesto Geisel.

No dia 2 de abril, em Brasília, as articulações no palácio para constituir e legitimar o novo governo tomaram forma. Dos partidos políticos que apoiaram o golpe, bem como das articulações palacianas, surgiu o nome do Gal. Castello Branco – líder da facção mais organizada dos conspiradores – para ser o novo presidente do Brasil<sup>11</sup>. Era necessário, entretanto, legalizar (mais que legitimar) o mandato do general, para que o golpe de estado ganhasse honras de salvação nacional e respeito às instituições. Para tal, em 9 de abril foi decretado o primeiro Ato Institucional (AI), baixado pelos comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

O AI-1, que inicialmente não possuía número (no intuito de ser o único), estabeleceu a eleição presidencial por votação indireta do Congresso Nacional e, por meio dessa medida, Castello Branco foi efetivamente eleito presidente no dia 15 de abril de 1964. Além disso, outras mudanças institucionais também ocorreram por meio do primeiro Ato.

Mesmo que tenha sido mantida a Constituição de 1946, assim como o funcionamento do Congresso Nacional, uma série de modificações foram feitas. Direitos políticos foram cassados, aposentadorias forçadas de funcionários públicos civis e militares foram utilizadas como forma de eliminar oposições, ocorreram intervenções em sindicatos e até mesmo invasões militares e fechamento forçado de sedes de movimentos organizados. O primeiro general-presidente fora eleito ao mesmo tempo em que o primeiro dos Atos Institucionais entrava em vigor. Começava, institucionalmente, a Ditadura.

Apesar das repressões, a imagem de Castello Branco nem sempre é retomada pela

---

9 Entrevista de Ítalo Conti ao jornal *Gazeta do Povo* no dia 30 de março de 2009. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/ney-braga-conspirou-contrajango-em-1964-diz-general-da-reserva-bi6ftlg5r0rn3bjz8bq-jxymha>>. Acesso em: 07 ago. 2019.

10 HELLER, MILTON IVAN; DUARTE, MARIA DE LOS ANGELES G. Memórias de 1964 no Paraná. Curitiba: Imprensa Oficial, 2000, p.55-57

11 Havia mais de uma organização de direita orquestrando um golpe de Estado em Jango, por exemplo a liderada pelo governador-banqueiro Magalhães Pinto, em Minas Gerais e o Comando Supremo da Revolução, liderado pelo então governador do estado da Guanabara, Carlos Lacerda. Ver: NAPOLITANO, Marcos. História do regime militar brasileiro, São Paulo: Contexto, 2014, 1.996.

história como o padrão de um severo ditador. Pelo contrário, em 2009, o jornal *Folha de S. Paulo* referiu-se aos quatro primeiros anos do regime militar como uma “ditabranda”, ou seja, uma ditadura desprovida de toda a dureza que geralmente é marca registrada dos regimes autoritários. O posicionamento do jornal paulistano provocou grande polêmica sobre a natureza do regime instaurado pelo golpe de 1964 e levantou o debate sobre o teor autoritário, ou não, do primeiro general-presidente.

O governo de Castello Branco pode não ter feito parte dos momentos mais duros do regime militar, que se instauraram principalmente a partir de 1968 com a edição do quinto e mais lembrado Ato Institucional. Porém, é necessário questionar se de fato os primeiros anos do regime foram marcados por uma ditadura “envergonhada”, feita a contragosto por um presidente-general que queria apenas “sanear” o ambiente político brasileiro e entregar o poder a um civil o quanto antes. Sobre essa ideia, escreve Marco Napolitano:

Os defensores dessa tese afirmam que nos primeiros quatro anos do regime ainda existia o recurso ao *habeas corpus*, mobilizado pela defesa de muitos presos durante o golpe, bem como certa liberdade de imprensa, de expressão e de manifestação. (...) Nessa linha de raciocínio, o regime fechou-se porque sucumbiu às pressões da “extrema-direita” (linha dura) militar e à conjuntura política marcada pelo questionamento crescente do governo militar, mesmo entre seus aliados de primeira hora.<sup>12</sup>

Antes de questionar o teor brando ou não dos primeiros quatro anos de regime militar, faz-se necessário compreender melhor o papel do governo de Castello Branco na Ditadura Militar. Para isso, é importante analisar quais as motivações do golpe e do regime instaurado. Nesse sentido, como aponta Marcos Napolitano, o autoritarismo surgido com o golpe de 1964 foi apoiado por uma coalizão civil-militar que reunia liberais e autoritários<sup>13</sup>. O autor destaca dois principais objetivos que marcaram esse movimento.

A primeira intenção dos golpistas de 1964 seria a de acabar com uma elite política e intelectual reformista. Durante o governo de João Goulart, houve uma revisão na agenda política brasileira, na direção de uma democratização da cidadania e da propriedade. Essa atitude fez convergir tanto o golpismo histórico, presente desde ao menos 1950, alimentado pelo medo do comunismo no momento de Guerra Fria, como o golpismo eventual, intensificado no calor da crise do governo de Jango. Quando as esquerdas ameaçaram transformar a agenda reformista em um projeto de governo, as direitas agiram.

Para tornar realidade o primeiro objetivo do golpe, era necessário utilizar de mecanismos oficiais que legitimassem a ação de destruir os reformistas dentro da instituição. Foram utilizados, então, os Inquéritos Policial-Militares (IMPs), para apurar supostos crimes de corrupção e subversão. Em geral dirigidos por coronéis do Exército, esses instrumentos serviram ao regime para prender e condenar um grande número de supostos opositores. O perigo comunista era o argumento mais utilizado para justificar

<sup>12</sup> NAPOLITANO, Marcos 1964: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014, I.1088

<sup>13</sup> Idem

a repressão, mesmo ela não se dirigisse somente aos comunistas. Lideranças políticas, sindicais e militares que estavam comprometidas com o reformismo trabalhista foram os principais alvos das cassações. Como aponta José Murilo de Carvalho

Qualquer suspeita de envolvimento com o que fosse considerado atividade subversiva podia custar o emprego, os direitos políticos, quando não a liberdade, do suspeito. Como em geral acontece em tais circunstâncias, muitas vinganças pessoais foram executadas sob o pretexto de motivação política.<sup>14</sup>

Nos *Autos Findos 454*, entre as folhas 78 e 83, é possível notar uma importante demonstração de como os defensores das reformas de Jango e críticos do golpe eram compreendidos. No referido trecho do documento, são descritos os antecedentes de alguns cidadãos suspeitos de participar da quadrilha de assaltantes investigada. Entre as declarações acerca dos antecedentes considerados subversivos, vale citar duas referências: uma a Abis Evaristo Doce, preso com Ornellas, e outra sobre Mario Stasiak, que fora secretário regional da UPES (União Paranaense dos Estudantes Secundaristas). Sobre Abis Evaristo Doce é descrito, dentre outras coisas que

Nos dias 27, 28 e 29/65, por ocasião do XXI Congresso Estadual de Estudante, promovido pela UPE, realizado no prédio da Câmara Municipal de Curitiba, como componente de facção esquerdista do conclave, atacou frontalmente a Revolução de 31.3.64, glosando os slogans "Democracia, Deus e a Liberdade", "Ditadura Militar", "Rolha", "Escravidão", proclamadas como sendo a nova ordem das coisas no país, e dirigiu críticas ao Govêrno(sic) da República, assim como propugnou pela defesa dos princípios esquerdizantes, encabeçados pela bancada do Diretório da C.A.H.S. Defendeu também voto de repúdio à Revolução de Março, a colocação de uma bandeira preta de luto na sede da Entidade em represália ao Ato Institucional nº 2 e uma carta de princípios inteiramente esquerdizante, que fora rejeitado pelo Congresso.<sup>15</sup>

#### Sobre Mario Stasiak encontra-se que

Expediu ao Presidente JOAO GOULART, a seguinte mensagem telegráfica: "ESTUDANTES SECUNDARIOS JACAREZINHO MOBILIZADOS CONTRA GOLPISTAS pt HIPOTECAMOS INTEIRO APOIO VOSSENCIA pt BARDENEIROS DO ANTI BRASIL E DAS ANTI REFORMAS SO DOMINARÃO PAIS A CUSTA DE NOSSAS VIDAS pt MARIO STASIAK – SECRETARIO REGIONAL UPES E PRESIDENTE CELCA. Ainda endereçou à RADIO MAYRINK VEIGA, na Guanabara, a seguinte mensagem: "ESTUDANTES SECUNDARIOS JACAREZINHO MOBILIZADOS CONTRA GOLPISMO pt NOSSA MENSAGEM POVO BRASILEIRO TUDO EM DEFESA PRESIDENTE GOULART vg TUDE PELAS REFORMAS vg TUDO CONTRA O ANTI BRASIL vg TUDO PELA LIBERDADE DO POVO BRASILEIRO pt MARIO STASIAK – SECRETÁRIO REGIONAL.<sup>16</sup>

Fica claro, diante do documento, a forma como o novo governo entendia os apoiadores de Jango, em especial aqueles vinculados à intelectualidade, como os participantes do

14 CARVALHO, J. M. Cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p.160-161

15 STM. Autos Findos 454/73, fls. 79-80

16 Idem, fls. 78

movimento estudantil. Toda e qualquer pessoa que havia apoiado o governo ou as reformas de Goulart e/ou criticado o golpe era considerado subversivo e perigoso ao regime. O apoio às reformas sociais defendidas por Jango passava a ser criminalizada.

O segundo objetivo do golpe era cortar eventuais relações organizacionais entre essas elites políticas e intelectuais e os movimentos sociais de base popular, principalmente o movimento operário e o movimento camponês. Para os operários coube apenas a CLT, utilizada para destruir as diretorias eleitas e colocar os sindicatos sob a intervenção federal do Ministério do Trabalho.

Além disso, ainda em 1964 foi aprovada pelo Congresso a Lei de Greve. Por conta dessa lei, uma série de exigências burocráticas foram criadas, tornando praticamente impossível alguma paralisação legal. A título de exemplo, previa essa lei que, para a eclosão de uma greve, seria necessário que houvesse, na Assembleia Geral do sindicato, um quórum de dois terços dos trabalhadores na primeira convocação e de um terço na segunda, sendo proibidas paralisações de servidores públicos, “piquetes ofensivos” e greves “por motivos político-partidários, religiosos, sociais, de apoio ou solidariedade”. Em 1966, o governo liquidou um dos direitos mais valorizados pelos assalariados urbanos, a estabilidade no emprego após dez anos de serviço. Já os camponeses ficaram a cargo da violência privada dos coronéis e dos afastados rincões do Brasil. “Apoiados pelos seus jagunços e pelas polícias estaduais”<sup>17</sup>, o movimento camponês foi duramente reprimido desde o início da ditadura.

Em grande parte, o argumento de que o governo de Castello Branco foi brando está pautado na relativa liberdade de expressão que existiu entre 1964 e 1968, principalmente com relação aos artistas, intelectuais e jornalistas. Concordando com Napolitano (2014), o regime evitou desencadear uma repressão generalizada, por meio da violência policial direta e paralegal, mais como uma estratégia de garantir ainda o amplo respaldo civil do que por um caráter manso da ditadura. Era necessário garantir o apoio principalmente da classe média, massa que legitimou o golpe “em nome da democracia”. Embora os setores da extrema-direita militar desejassem a radicalização da repressão, os ideólogos e componentes dos altos cargos do governo sabiam que não seria possível governar um país complexo e multifacetado, como o Brasil, sem o respaldo civil.

Entretanto, também não era interessante aos militares permitir dissenso e críticas ao golpe de 64, sob o perigo de perder o apoio dos quartéis. O regime tinha de equilibrar o frágil consenso golpista, a unidade militar e ainda acalmar os cidadãos apoiadores do golpe, permitindo a eles certa liberdade de expressão. Até que uma nova ameaça pudesse servir de justificativa ao endurecimento da repressão, o governo teria de manter esse complicado equilíbrio de forças sociais que envolviam o golpe e o regime.

De qualquer forma, essa política de equilíbrio dos primeiros anos do regime não ameaçava os objetivos fundamentais do golpe. As elites reformistas de esquerda e

---

<sup>17</sup> NAPOLITANO, *Op. Cit.* I.1108

centro-esquerda foram atacadas e retiradas da institucionalidade, os movimentos sociais organizados foram dissolvidos e a política de Estado foi reorganizada na direção de uma nova etapa capitalista.

Assim, os quatro primeiros anos dos militares no poder foram marcados por uma repressão seletiva e a construção de uma ordem institucional autoritária. Mais do que impedir completamente a manifestação da opinião pública, a ordem autoritária do governo de Castello Branco se voltou à blindagem do Estado diante das pressões da sociedade civil e à despolitização dos setores populares. Afirmar que houve uma “ditabranda” e tratar Castello Branco como um general que, contrariado, possibilitou o endurecimento do regime é negligenciar questões fundamentais da história do regime militar.

Foi com Castello Branco que se formou institucionalmente a espinha dorsal de todo o aparato autoritário que sustentou o regime. Ao longo de seu governo, foram baixados quatro Atos Institucionais, a Lei de Imprensa e uma nova Constituição foi outorgada – selando o principal recurso de repressão, o princípio de segurança nacional. Trabalhando com exemplos: das sanções sofridas por políticos, civis e militares ao longo de todo regime, a maior parte se concentra durante o primeiro governo<sup>18</sup>.

No Paraná, os efeitos nefastos do período Castello Branco podem ser notados logo após a decretação do primeiro Ato Institucional. Um bom exemplo é a cassação do mandato de Walter Pecoits, até então deputado estadual pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). Acusado de insuflar a revolta de posseiros na região de Três Barras, Pecoits foi preso no dia 9 de agosto de 1964, após retornar de uma viagem de turismo do Uruguai. Depois de sua prisão, o deputado foi espancado ao ponto de sofrer lesões irreversíveis. Como aponta Hellen e Duarte:

Conduzido a uma cela destinada a presos comuns, Pecoits foi brutalmente espancado. Atingido com a coronha de um rifle, ficou cego da vista esquerda, sendo operado no dia 12 de agosto pelo professor Paula Soares, que constatou ter sido irreversível a lesão.<sup>19</sup>

Embora o primeiro Ato já tenha sido suficiente para iniciar o clima repressivo no país, a principal medida implementada durante o governo de Castello Branco deu-se com o Ato Institucional 2. O contexto de sua decretação nos fornece pistas de como atuaria o regime militar diante de suas frustrações e descompassos em relação à sociedade civil.

O AI-1 não havia alterado o calendário das eleições ao governo dos estados. Por conta disso, em outubro de 1965, realizaram-se eleições diretas em onze deles, contrariando a vontade de determinados setores militares<sup>20</sup>. Nesse momento, grande parte do entusiasmo da “revolução”, entre os próprios adeptos do movimento de 1964, havia declinado. As propagandas do fim da corrupção eram pouco convincentes para a população,

---

18 Idem, l.1149

19 HELLEN; DUARTE *Op. Cit.* p. 98

20 Aponta Marco Antonio Villa que a confirmação das eleições de 1965 desagradou muitos militares da chamada “linha dura” que temiam a volta do velho regime. Ver Marco Antonio Villa - Ditadura à brasileira

além disso a classe média se mostrava descontente com a situação econômica.<sup>21</sup>

Rodrigo Pato Sá Motta, por exemplo, mostra que em uma enquete realizada entre 05 e 13 de fevereiro de 1965, a expectativa positiva e o otimismo inicialmente dirigido à ditadura haviam passado. A maioria esmagadora das respostas (73%) apontou a piora da situação econômica na comparação entre o primeiro ano do governo militar e o último de Goulart. Essa mesma pesquisa de opinião mostra que 75% dos entrevistados preferiam que houvesse uma mudança no comando do país<sup>22</sup>. Diante desse cenário, a oposição saiu vitoriosa em estados importantes.

Na Guanabara – que até então fora governada por Carlos Lacerda, apoiador do golpe e uma das principais lideranças civis do movimento – foi eleito o velho getulista, apoiador de JK e apoiado publicamente pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), Negrão de Lima. Enquanto isso, em Minas Gerais, o primeiro prefeito de Brasília, e também apoiador de JK, Israel Pinheiro foi eleito. A oposição foi vitoriosa ainda em Santa Catarina e Mato Grosso.

Em outubro, como reação a esses resultados eleitorais que apontavam outros rumos para a política nacional, o governo, pressionado pelos seus adversários da “linha-dura”<sup>23</sup> – que defendiam ser o então governo demasiadamente complacente com seus inimigos – decretou o Ato Institucional nº 2. “Se o golpe foi o batismo de fogo da ditadura, o AI-2 é a sua certidão de nascimento definitiva.”<sup>24</sup>

Decretado em 27 de outubro de 1965, o Ato Institucional nº 2 estabeleceu em definitivo a eleição indireta para presidente e vice-presidente da República. À decisão caberia maioria absoluta do Congresso Nacional, sendo a votação pública e nominal. Ainda, o presidente passou a poder baixar atos complementares, bem como decretos-leis voltados à segurança nacional.

Dessa forma, o poder do chefe do Executivo aumentou de maneira drástica, podendo dissolver o parlamento, intervir nos estados, decretar estado de sítio e demitir funcionários civis e militares. Houve também a reforma do Judiciário que fez com que o número de juízes aumentasse de 11 para 16, garantindo a maioria do governo dentro do Supremo Tribunal Federal. O direito de opinião foi restringido e juízes militares passaram a julgar civis em causas relativas à segurança nacional.

Por último, mas não menos importante, o AI-2 marcou a extinção dos partidos

---

21 O Plano de Ação Integrada do Governo (PAEG), lançado para controlar a crise econômica e reacelerar o crescimento, implementado entre 1964 e 1967 tinha como um de seus mecanismos a restrição de crédito (por meio do aumento das taxas de juros) e uma política salarial que impedia o aumento dos salários a uma velocidade maior que a taxa de inflação. Essa situação fez com que houvesse um substancial arrocho salarial. Ver Julio Cesar Bellingeri: *A Economia no Período Militar (1964-1984): Crescimento com Endividamento*.

22 MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O golpe de 1964 e a ditadura nas pesquisas de opinião. *Revista Tempo*, Niterói, vol. 20, 2014. p. 18

23 É importante salientar, como aponta Carlos Fico em *Versões e Controversas sobre 1964 e a ditadura militar*, que, embora para funções didáticas e analíticas possa ser utilizada a distinção dos militares que organizaram o golpe entre “linha dura” e “moderados” (ou “castelistas”), essa classificação é simplista, não sendo suficiente para expressar substancialmente os inúmeros matizes que marcaram os posicionamentos militares ao longo do período. Ver Carlos Fico: *Versões e controversas sobre 1964 e a ditadura militar*.

24 NAPOLITANO M, *Op. Cit.* I.1252

políticos existentes. A ideia defendida por parte de alguns militares era de que em grande medida as causas das crises políticas estariam relacionadas ao sistema multipartidário<sup>25</sup>. O Ato nº 2 resolveria essa questão forçando a organização de dois partidos: a Aliança Renovadora Nacional (Arena), que congregava os partidários do governo e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que reunia a oposição. Os partidos criados ao final do Estado Novo, que expressavam – mesmo que com suas contradições – diferentes correntes de opinião pública, deixaram de existir.

Após o AI-2, ainda durante o governo de Castello Branco, outras medidas foram postas em prática para selar o regime autoritário. O AI-3, decretado em fevereiro de 1966, estabeleceu as eleições indiretas também para governadores dos estados - medida tomada para impedir que acontecimentos como os das eleições no ano anterior se repetissem - e fez com que os prefeitos das capitais passassem a ser nomeados e não mais eleitos. Para completar as mudanças, o governo de Castello Branco fez aprovar, de maneira nem um pouco branda, uma nova Constituição em janeiro de 1967. Como aponta Boris Fausto

A expressão “fazendo aprovar” deve ser tomada em sentido literal. Submetido a novas cassações, o Congresso fora fechado por um mês em outubro de 1966 e reconvoado pelo AI-4 para se reunir extraordinariamente a fim de aprovar o novo texto constitucional.<sup>26</sup>

A nova Carta Magna incorporava a legislação ampliando os poderes conferidos ao Executivo. O AI-2 foi incorporado à carta, garantindo assim a maioria do STF ao presidente e dando amplo espaço à segurança nacional e ao papel das forças armadas. Contudo, retirou os dispositivos excepcionais que permitiam novas cassações de mandatos e perda de direitos políticos, o que não significa dizer que o teor repressor foi subtraído.

A eleição direta para presidente foi eliminada, sendo a escolha transferida para um Colégio Eleitoral. A justificativa de Carlos Medeiros Silva, então Ministro da Justiça e redator do projeto original, era de que o traumatismo da campanha pela eleição direta degenerava o processo eleitoral ou então impedia o vencedor de governar em clima de paz e segurança. Além disso, o ministro e admirador de Francisco Campos (redator da Constituição autoritária de 1937, a “Polaca” e do primeiro Ato Institucional) deixou de lado os capítulos sobre direitos e garantias individuais, considerando que tais questões cabiam à legislação ordinária e não eram de matéria constitucional. A inclusão posterior do capítulo sobre direitos individuais coube principalmente a Afonso Arinos.

A Constituição de 1967 fora confeccionada “constitucionalizando” a violência estatal. Coube ao Congresso cumprir obedientemente as imposições de Castello Branco que dizia que a “continuidade da obra revolucionária deveria ficar assegurada por uma nova Constituição, que, a par da unidade e harmonia, represente a institucionalização dos ideais e princípios que a inspiraram”.<sup>27</sup>

25 FAUSTO, B. História do Brasil. São Paulo: edusp, 2009, p.474

26 Idem, p.475

27 VILLA, M. A. Ditadura à Brasileira - 1964-1985: A democracia golpeada à esquerda e à direita. São Paulo: Le Ya,

O discurso de posse de Castello Branco, em que dizia, dentre outras coisas, “entregar o cargo em janeiro de 1966, ser escravos das leis do país e cumprir com honra e lealdade a Constituição de 1946”<sup>28</sup> não foi cumprido. As medidas políticas implantadas ao longo do que seria, *a priori*, um mandato-tampão de Castello – para sanear rapidamente o país e logo entregá-lo são e salvo às mãos dos civis –, na ordem dos fatos, tornaram-se ferramentas para a construção e legitimação de um regime autoritário que não apenas duraria mais de duas décadas, mas que também seria marcado pelo endurecimento cada vez maior de seu sistema repressivo. Além disso, denúncias de tortura e morte de opositores já vinham sendo feitas durante o governo de Castello Branco, nas palavras de Marco Antonio Villa:

O ministro Costa e Silva ordenou a abertura de sindicância pelo I Exército para averiguar denúncias de tortura e morte no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Tanto a missão de Geisel como a sindicância ordenada pelo ministro da Guerra não tiveram nenhum efeito. A versão oficial sustentava que os presos políticos estavam sendo bem tratados. Mas a realidade era bem diferente: houve 203 casos de denúncias de tortura e 20 mortos (9 teriam se suicidado)<sup>29</sup>

Se os quatro primeiros anos do regime militar não foram tão cruéis quanto os demais – em especial após 1968 – seria também um grande eufemismo, quiçá desonestidade intelectual, compreendê-los como amenos ou distantes das práticas ditatoriais. As ações repressivas e antidemocráticas – sejam elas de forma direta por meio de aparatos de violência física, seja por meio de mecanismos legislativos que tolgem a liberdade de uma forma ou de outra – não apenas existiram durante o governo Castello Branco, como também nele foram organizadas e institucionalizadas.

## **O governo Costa e Silva: promessa de diálogo, prática repressiva**

Em 15 de março de 1967, com uma nova Constituição e um dia após entrar em vigor a primeira Lei de Segurança Nacional do regime militar, o general, até então ministro da guerra, Arthur Costa e Silva tomou posse como presidente da República, tendo como vice um civil, o udenista mineiro Pedro Aleixo. Em sua posse, o segundo general-presidente retomou o discurso do ideal de democracia do regime e as origens populares do movimento que o implantara. “Desmentiu” a ideia de que havia uma ditadura, pautando na sucessão presidencial uma das principais justificativas. Afirmou em seu discurso que

O desmentido mais flagrante está precisamente nesta hora em que o Congresso Nacional, como representante autêntico do povo brasileiro, elege um presidente da República. Numa ditadura, o ditador não se deixa substituir. Entre nós, o escrúpulo republicano foi de tal monta, que o mesmo presidente Castello Branco, num gesto altamente democrático, estabeleceu, em Ato Institucional, o preceito proibitivo da sua reeleição.<sup>30</sup>

---

2014, p.63

28 Idem, p.40

29 Idem p.45

30 Idem, p.72-73

Apesar de ter sido o Ministro da Guerra do governo anterior, Costa e Silva era estranho ao grupo castelista. Mesmo gozando de uma carreira militar sólida, seu estilo destoava do intelectualismo de Castello. Por conta dessa situação, muitos dentro do próprio grupo de poder consideravam que Costa e Silva não seria capaz de governar. Castello acreditava que, com os severos mecanismos implantados em seus últimos meses de governo, seu sucessor assumiria enquadrado, sendo incapaz de arruinar o regime.

Contudo importantes nomes como Golbery e Geisel discordavam dessa possibilidade. Geisel teria a firmado a Castello que na primeira dificuldade Costa e Silva botaria tudo fora, que se apoiando em seus amigos e nas Forças Armadas se tornaria ditador. Intelectualmente elitista, o grupo de Castello considerava inapto todo aquele oficial, como Costa e Silva, que não tivesse passado por suas rodas de estudo.<sup>31</sup>

Ainda assim, havia certo clima de otimismo pelo próprio estilo do presidente, considerado mais simpático e menos austero do que Castello Branco. A 31 de março, Costa e Silva assistiu à missa celebrada em Brasília em comemoração ao terceiro aniversário do regime e, mantendo o teor de maior espaço para a imprensa, afirmou em sua primeira entrevista coletiva que faria um governo de união nacional, com abertura à oposição, desde que ela se manifestasse pelos “altos objetivos nacionais”. O novo presidente também concentrava as esperanças da linha-dura e dos nacionalistas das Forças Armadas, descontentes com o alinhamento imediato do governo castelista com os Estados Unidos e as facilidades concedidas pelo governo antecessor ao capital estrangeiro.

Apesar do apreço do qual gozava por parte da linha-dura, supor que Costa e Silva tenha sido instrumento dessa ala militar é um equívoco. O marechal procurou estabelecer relações com a oposição moderada e tratar de ouvir discordantes<sup>32</sup>. Contudo, diante da repressão já institucionalizada ao final dos quatro primeiros anos, a ponte que Costa e Silva prometeu estabelecer com seus opositores não foi concretizada. O breve governo do “tio velho”, como chamavam os conspiradores de 1964, ficou marcado não por uma aproximação e diálogo com os opositores, mas sim pelo processo de tensionamento e aumento de hostilidades nessa relação.

Desde 1966, passado o primeiro impacto da repressão<sup>33</sup>, a oposição buscava se rearticular. Plural, ela não pode ser compreendida de maneira simplista, como se houvesse apenas um movimento de contestação cujas intenções e formas de ação fossem homogêneas. As movimentações que expressaram insatisfação com o regime tomaram diversas formas. Instituições religiosas, organizações estudantis, setores artísticos e intelectuais, movimentos operários e até mesmo grupos armados agiram no intuito de romper com o autoritarismo implantado pelos militares. Durante o Governo de Costa e

---

31 GASPARI, E. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p.277

32 VILLA, *Op. Cit.* 2014.

33 José Murilo de Carvalho aponta que a repressão durante o governo militar, embora tenha existido durante todo o período, se concentrou em dois principais momentos, entre 1964 e 1965 e entre 1968 e 1974. Aqui é feita a referência a esse primeiro momento, de estruturação do sistema repressor. Ver José Murilo de Carvalho: *Cidadania no Brasil*.

Silva, grande parte desses movimentos foram articulados e tiveram destaque em suas atuações.

No cenário político, antigos apoiadores do golpe passaram a agir na oposição, sendo um bom exemplo a Frente Ampla. Ao ser colocado à margem do regime em 1966, vendo as portas de sua eleição fechadas a curto prazo, Carlos Lacerda lançou a Frente, estabelecendo contato com JK e João Goulart. Juscelino havia tido seu mandato cassado ainda em 1964. À época, o intuito da cassação de JK era impedi-lo de concorrer às eleições (que não aconteceriam) de 1965. No momento do contato com Lacerda para a organização da Frente, o ex-presidente se encontrava exilado em Lisboa. Já João Goulart se encontrava ainda exilado em Montevidéu e, embora tenha aderido ao grupo liderado por Lacerda em 1967, não demonstrou grande empolgação com o movimento.

A Frente foi lançada em 28 de outubro de 1966 por meio de um manifesto dirigido ao povo brasileiro. O longo *Manifesto da Frente Ampla* utilizou de uma grande habilidade retórica para conseguir explicar como Carlos Lacerda e JK, antes mortais inimigos, haviam se tornado aliados contra o regime, junto ao presidente deposto pelo golpe. De acordo com o documento, os três estavam juntos em nome de uma luta maior que ameaçava o país – explicitamente – a ditadura. Criticando o regime e apelando aos trabalhadores, estudantes, mulheres e empresários, o manifesto acabou desenhando um amplo campo de mobilização.

Apesar das críticas, o tom era de diálogo, buscando uma saída negociada para o impasse e isolamento político no qual o regime tendia mergulhar. A única das três lideranças com plenos direitos políticos era Carlos Lacerda. Assim, a aliança seria uma possibilidade para seu retorno ao primeiro plano da política. Dessa forma ele aproveitou, por meio de artigos e entrevistas, para atacar o governo. Uma das grandes estratégias do ex-governador da Guanabara foi utilizar da televisão para expor sua mensagem. Porém, em agosto de 1967, ele foi proibido de aparecer na TV.

Não bastassem as pressões do próprio governo contra a Frente Ampla, também as divergências no interior da organização eram acentuadas. Jango não possuía mais a mesma relação com os antigos trabalhistas, sua influência era maior no Rio Grande do Sul. Kubitschek, além de intimidado pela Polícia Federal, também sofria com problemas de saúde e, sem a máquina do PSD, vivia basicamente de seu prestígio pessoal de ex-presidente. Diante desse quadro, até dezembro a organização viveu pautada nos pronunciamentos de Lacerda.

Apesar de ter tido pouco impacto enquanto oposição civil ao regime, a Frente Ampla contou com ao menos um momento de maior atenção. Em 1967, com as hostilidades cada vez maiores entre Lacerda e o governo, a Frente se lançou em campanha pública de comícios que coincidiu com a radicalização do movimento estudantil. A ameaça de encontro dos dois movimentos era tudo que o governo não desejava, uma vez que a Frente poderia acabar se tornando uma alternativa política real ao regime.

De qualquer forma, isso não ocorreu, pois, em 5 de abril de 1968, a Frente Ampla, por meio de uma portaria do Ministério da Justiça, foi extinta, tendo seu último ato ocorrido em Maringá (PR) (cidade vista como porta de entrada para o diálogo com o homem do campo). Tinha fim a última tentativa de oposição civil democrática ao regime. O tom liberal-democrático já não seduzia as massas que, como demonstrava o movimento estudantil, tomavam características cada vez mais radicalizadas.

Em 1968, o sentimento de crise era evidente. Havia um certo cansaço com a presença dos militares em todas as esferas do Estado. Toda ação política passava pela anuência dos quartéis. Sob o pretexto da política de segurança nacional, os militares fiscalizavam e limitavam a ação do governo, selecionando administradores em todos os graus. Havia chegado ao limite o regime que combinava características autoritárias com uma legislação que chamavam de “revolucionária” e liberal. Nesse cenário, grande parte da insatisfação popular com o regime, em especial da classe média, foi capitalizado pelo movimento estudantil.

Os estudantes realizavam protestos públicos contrários ao regime desde 1966. Dispondo de certa margem de ação política, sobretudo dentro das universidades, o movimento tomou para si a tarefa de ser vanguarda na luta por mudanças sociais. O governo, por outro lado, combinou medidas de repressão às organizações estudantis por meio de reformas estruturais na administração, no quadro profissional e no currículo das universidades. Conforme o Relatório Meira Matos, o movimento estudantil brasileiro era um foco de agitação revolucionária alimentado pela estrutura considerada arcaica do ensino superior. Assim, o Relatório apresentava medidas para reformar a administração e a estrutura das universidades brasileiras.<sup>34</sup>

É válido lembrar que o ano de 1968 foi marcado por agitações estudantis não apenas no Brasil, mas em toda a Europa Ocidental e em demais países da América, norteados pela ideia de um mundo novo. Nos Estados Unidos, por exemplo, houve diversas manifestações contrárias à Guerra do Vietnã e em defesa dos direitos civis dos negros. Na França, a luta por transformações do sistema educativo tomou imensa amplitude com a proposta de revolucionar todas as áreas do comportamento, sendo destaque a da liberdade sexual e da afirmação da mulher. Essas movimentações chegaram a ameaçar o governo De Gaulle, ao criticar as formas políticas tradicionais. A intenção das movimentações caminhava na direção de romper com as “velharias” e colocar a “imaginação no poder”. Em março desse ano, o movimento estudantil brasileiro saiu às ruas, antes mesmo das grandes movimentações do “maio parisiense”.

Em 28 de março, no Rio de Janeiro, houve um ato público estudantil em defesa do Calabouço, restaurante universitário localizado no centro da cidade. Visto pelos militares como um dos símbolos da política assistencialista do regime de 1946, o “Calaba”, como

---

34 VALLE, M. R. 1968, o diálogo é a violência: movimento estudantil e ditadura militar no Brasil. Campinas: Editora Unicamp, 2008, p. 288

era conhecido, reunia basicamente secundaristas e estudantes que se preparavam para o vestibular. A manifestação foi duramente reprimida pela polícia estadual. Durante o conflito, enquanto os estudantes jogavam pedras contra os policiais militares, um aspirante atirou e matou Edson Luís de Lima Souto, de dezessete anos.

Migrante nortista, pobre e secundarista, Edson Luís não tinha militância política. Sua morte inaugurou a temporada de passeatas e conflitos com a polícia no Rio de Janeiro, sendo o estopim para explodir as tensões com os estudantes. A morte do menino do Pará, que veio para estudar no Rio de Janeiro, mexeu também com a classe média. Mais de 60 mil pessoas foram ao seu enterro, que logo se transformou em uma batalha campal entre estudantes e a tropa de choque da PM carioca. Os conflitos não cessaram por aí, muito pelo contrário, ganharam nova força em junho – influenciados pelas revoltas parisienses.

No dia 21 de junho, aconteceu a chamada “Sexta-feira Sangrenta”. Estudantes e populares enfrentaram a polícia e agentes do DOPS, havendo 04 mortos e 23 baleados, sem contar dezenas de feridos. Foi uma semana trágica, pois já na quarta ocorreram confrontos de rua quando estudantes tentaram ocupar o prédio do Ministério da Educação. Os conflitos foram acirrados diante da ocupação do prédio da UFRJ, na Praia Vermelha. Em todos os protestos, os policiais estavam armados até mesmo com baionetas.

O ápice da mobilização de oposição às arbitrariedades do regime foi a Passeata dos Cem Mil. Embora as bandeiras estudantis tenham puxado o movimento, diversos setores sociais também participaram da mobilização em defesa das liberdades democráticas. Havia na passeata a ala dos artistas, o bloco dos padres, a linha dos deputados. Muitas pessoas andavam de mãos dadas em um certo tom de festa e alegria. Contudo, essa grande manifestação que teve início na Cinelândia, aos poucos diminuiu até chegar ao prédio da Câmara dos Deputados. Aponta Gaspari que

A passeata fora a maior vitória conseguida pela oposição desde as eleições de 1965 (...). Nela não havia uma só alma que admitisse a hipótese da continuação do regime. A extrema esquerda queria que o povo armado derrubasse a ditadura e começasse a revolução socialista. O Partidão queria que o povo organizado derrubasse a ditadura, revogasse as leis do castelismo e formasse um governo de coalizão. Os liberais da oposição admitiam que Costa e Silva permanecesse no poder, desde que ainda no seu mandato reformasse a Constituição, promulgasse a anistia e abrisse o caminho para a convocação de eleições diretas para a sua sucessão.<sup>35</sup>

Embora os movimentos dos estudantes tenham se destacado, é importante notar que a movimentação operária também deixou suas marcas enquanto oposição. No setor trabalhista duas grandes greves marcaram o governo de Costa e Silva, a primeira em Contagem (MG) e outra em Osasco (SP). A greve em Contagem ocorreu no dia 16 de abril. Nela, os trabalhadores da cidade foram às ruas reivindicando, dentre outras coisas, um aumento salarial de 25%. A greve foi liderada por diversas organizações de esquerda,

---

35 GASPARI *Op. Cit.* p.299

principalmente por lideranças surgidas após a fragmentação do PCB.

Embora tenha sido considerada ilegal, ela não apenas se manteve como também se ampliou. Jarbas Passarinho, então ministro do Trabalho e da Previdência Social, foi até Contagem e falou aos grevistas. Exigiu a proposta governamental de aumento salarial de 10% e ameaçou usar a força caso a proposta fosse rejeitada. Os grevistas, no entanto, vaiaram o ministro e permaneceram em greve.

A ameaça feita pelo ministro se tornou real. A cidade de Contagem foi ocupada pela polícia, forçando pressões até que o movimento foi vencido. Os trabalhadores tiveram o aumento oferecido pelo governo e conseguiram romper o arrocho salarial. Mesmo que o movimento não tenha sido totalmente vitorioso, sofrendo repressão pela força policial, ele deu mostras de que a dominação vertical do governo não seria aceita pelos trabalhadores do país sem contestações.

No mesmo dia da reunião do Conselho de Segurança Nacional - em que Costa e Silva decidiu manter a proibição de novas manifestações de rua e incumbiu os ministros militares e da Justiça de combaterem “um estado contrarrevolucionário” – foi deflagrada a greve em Osasco com a paralisação de 4 mil trabalhadores. A greve, iniciada em 16 de julho, teve uma estrutura semelhante à de Contagem. Fora do mecanismo sindical e com a participação de grupos à esquerda do PCB, os grevistas ocuparam diversas fábricas. Um dia após a deflagração da greve, seis delas haviam sido paradas e o número de grevistas chegou a 10 mil. No terceiro dia, contudo, a polícia atacou e conteve a manifestação.

A ideia de que a radicalização nas fábricas em Osasco poderia fornecer benefícios semelhantes à greve em Contagem do começo do ano se mostrou equivocada. Como proposto nas reuniões do Conselho de Segurança ocorridas antes da greve, o governo optara não pelo arrefecimento do regime, mas sim pelo endurecimento da repressão. Como exemplo prático do endurecimento, o tratamento dado a um dos líderes da greve em Osasco tem destaque: José Campos Barreto, o Zequinha, que foi preso e torturado após a paralisação.<sup>36</sup>

Para além das movimentações de teor democrático e pacífico contrárias ao regime, também setores da oposição voltados à esquerda buscaram posicionamentos mais agressivos. Principalmente sob a influência da Revolução Cubana, muitos jovens socialistas militantes passaram a acreditar que a luta armada seria necessária para a vitória revolucionária. Eleições, disputas políticas e pluralidade partidária passaram a ser consideradas sinônimos de democracia burguesa, uma forma de dominação exercida pelas oligarquias associadas ao imperialismo americano.

Dentre os grupos que adotaram a perspectiva da luta armada destacam-se a Ação Libertadora Nacional (ALN), o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e a Vanguarda Revolucionária (VPR). Embora esses tenham sido os principais grupos armados que se opuseram ao regime, eles não foram os únicos. A título de exemplo, já no início da

---

36 A Gazeta, a 9 de agosto de 1968, citada em *Projeto Brasil: nunca mais*, tomo V, vol.2: *As Torturas*, p. 468

ditadura militar, surgiu, no sul do país, um grupo de pessoas que, embora não tenha tido sucesso na oposição ao regime, tentou a resistência armada.

Liderados pelo coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório, o grupo se organizou no Uruguai. Entrando pelo Rio Grande do Sul, o movimento tomou um posto policial em Santa Maria, roubando armas e cortando fios de telefone e telégrafo. Um rádio também foi tomado para que transmitissem um manifesto do Coronel Cardim em favor da luta armada, concitando outros atos de rebelião no estado.

Contudo, o manifesto lido de madrugada em um rádio de pouco alcance não teve grande repercussão. Atravessando Santa Catarina, o grupo chegou ao Paraná e em Capitão Leônidas Marques foi avistado por um avião da FAB. Mesmo adentrando na mata, eles foram confrontados com um destacamento do Exército, fracassando em sua missão.

O Coronel Jefferson Cardim e mais 13 pessoas foram presas e torturadas em Foz do Iguaçu. O advogado que atuou na defesa dos presos relatou sua visão sobre o tratamento dispensado aos seus clientes.

Aquilo foi um martírio. Apesar de se entregarem praticamente sem combate e constituírem um grupo que não representava nenhum perigo ao regime militar, eles sofreram sevícias que a gente não acreditava que existissem no Brasil. O Coronel Cardim foi estaqueado, amarraram suas pernas e braços com fios de náilon, e ele ficou muito machucado. Por ordem do comandante do regime os soldados entraram em forma, desfilaram em frente ao coronel e cuspiram nele como se fosse um verme que não merecesse nenhuma consideração.<sup>37</sup>

O episódio citado, embora não seja destaque ao se referir à luta armada contrária à Ditadura, demonstra tanto a existência da resistência ao autoritarismo, como relata a forma como, desde o início, o regime tratou de maneira desumana e cruel seus opositores, mesmo quando eles já haviam se rendido perante as forças desproporcionais do Estado.

Todos esses movimentos de oposição aqui debatidos serviram para reforçar a ideia da linha-dura de que era necessário criar instrumentos para acabar com os subversivos e salvar o regime. Não menos importantes também eram os problemas que o governo sofria internamente. Como aponta Gaspari

Para quem olhava a crise de dentro do governo, a questão estudantil e mesmo o terrorismo eram apenas uma parte do problema. As manifestações de rua indicavam que o regime perdera o apoio da classe média e até de uma parcela da elite. Para uma revolução que se considerara abençoada pelas Marchas de 1964, a Passeata dos Cem Mil fora uma excomunhão. A base parlamentar de Costa e Silva, sustentada pelos sucessivos expurgos da bancada oposicionista, caminhava para a segunda metade do mandato com a antevisão de uma inevitável derrota nos grandes centros urbanos.<sup>38</sup>

Equilibrar as tensões fora e dentro do governo não se mostrava uma tarefa fácil para os governantes. Em 18 de julho, ocorreu uma nova manifestação estudantil nas ruas

---

37 DORIA apud SILVA, L.G. Repressão e resistência na ditadura civil-militar: construção de site temático para ensino de história local. Curitiba: UFPR, 2018, p.48

38 GASPARI, *Op. Cit.* p.313

do Rio de Janeiro. Um mês depois, ao final de junho, uma comissão dos representantes da manifestação foi recebida pelo presidente em Brasília. Não houve espaço para negociação com os estudantes. O encontro de Costa e Silva com os manifestantes, mesmo não negociando, foi visto como oportunidade pelos extremistas do (e no) Governo para pressioná-lo.

O ápice da crise governamental deu-se com um ato aparentemente sem grande importância. Em setembro de 1968, o deputado Marcio Moreira Alves – que já era um defeso antigo dos extremistas do governo por conta de seu livro *Tortura e torturadores*<sup>39</sup> – fez um pronunciamento na tribuna da câmara condenando a invasão policial que acontecera dias antes na Universidade de Brasília (UNB) e que causou a morte de um estudante com um tiro na testa. A certa altura do pronunciamento o deputado perguntou: “Quando o Exército não será um valhacouto de torturadores?”.

Apesar da dureza do pronunciamento, a acusação feita pelo deputado não teve grande repercussão nacional. Salvo uma pequena nota publicada na Folha de S. Paulo, ninguém ouviu falar no discurso. Mais tarde, Moreira Alves voltou à tribuna e sugeriu que, durante a comemoração da Semana da Pátria, fossem boicotados os desfiles de 7 de setembro, sugerindo ainda às mulheres que se recusassem a namorar oficiais que silenciassem diante da repressão ou participassem de atos de violência.

O Exército se declarou ofendido. O ministro do Exército, Lyra Tavares, reconhecendo que o deputado estava no uso de sua liberdade assegurada pelo regime, pediu apenas a “proibição de tais violências e agressões verbais injustificáveis”. Apesar do tom respeitoso e obediente adotado pelo ministro – que dizia confiar nas providências que o presidente julgasse necessárias –, o caso foi o suficiente para que Jayme Portella, chefe do Gabinete Militar, articulasse uma grande provocação. Aponta Elio Gaspari que Portella

Dedicou-se à construção da crise com tamanho desembaraço que, capturado pela própria fantasia, chegou a dizer em suas memórias, onze anos depois, que o discurso de Moreira Alves “havia sido publicado em toda a imprensa, servindo de manchetes, o que mais irritou as Forças Armadas, pelo destaque dado”. Além do registro da Folha de S. Paulo, nenhum jornal publicou uma só palavra. As manchetes, os destaques e a irritação, ele os providenciaria.<sup>40</sup>

Os ministros da Marinha e da Aeronáutica se solidarizaram com Lyra. O presidente então determinou que Lyra estudasse uma fórmula jurídica para punir o deputado. A rápida sugestão era de que o governo deveria solicitar à Câmara dos Deputados uma licença para processar Marcio Moreira Alves. Assim, em 5 de novembro, o STF enviou à Câmara dos Deputados o pedido feito pelo governo para dar entrada no processo. Um mês depois, em nota, o ministro do Exército afirmou que a “Câmara dos Deputados é soberana em suas edições”.

---

39 Ainda em 1966 o jornalista havia publicado esse livro relatando graves violações de direitos humanos nos anos 1964-1965 contra os opositores do regime, evidenciando a atitude complacente da Missão Geisel (1964).

40 GASPARI, E. A Ditadura escancarada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 320

Costa e Silva declarou que não havia por parte do governo a intenção de atos de exceção para contornar a crise com a Câmara, mas não era verdade. Desde a metade do ano, havia rumores sobre um novo Ato Institucional. Caso a Câmara não aprovasse a licença para processar Moreira Alves a resposta governamental seria dura, sendo esse endurecimento visto como uma forma de o governo manter o apoio dos quartéis e dar uma sobrevida política ao presidente Costa e Silva.

A 11 de dezembro, a Comissão de Justiça aprovou a licença para processar Moreira Alves, contudo essa proposição, que era uma aberração jurídica – visto que a essência da imunidade parlamentar consiste na inviolabilidade das palavras, opiniões e votos dos deputados e senadores –, tinha clara tendência a ser negada. O próprio presidente do partido governista, senador Daniel Krieger, esclareceu em carta a Costa e Silva que o processo dependeria da licença da Câmara e alertara que visto a tradição, o espírito de classe e a natureza secreta do voto, havia a convicção de que a licença seria negada e que, criada essa situação, dela decorreria uma crise institucional, pondo em antagonismo a Câmara e as Forças Armadas.

A previsão do senador fora concretizada. A licença foi negada pela Câmara por 216 votos contra 141. Até mesmo parte da Arena votou contra o governo, sinalizando a perda do controle do “sistema político”. Intensos debates tomaram as casas legislativas até a votação. Dentre os discursos, ficou marcado o do então líder mdbista, Mário Covas:

Como acreditar que as Forças Armadas brasileiras que foram defender em nome do povo brasileiro, em solo estrangeiro, a liberdade e a democracia no mundo, colocassem como imperativo de sua sobrevivência o sacrifício da liberdade e da democracia no Brasil? (...). Eu, Sr. Presidente, por formação e por índole, um homem que fundamentalmente crê. (...) Creio na palavra ainda quando viril ou injusta, porque acredito na força das ideias e no diálogo que é seu livre embate. Creio no regime democrático, que não se confunde com a anarquia, mas que em instante algum possa rotular ou mascarar a tirania. Creio no Parlamento, ainda que com suas demasias e fraquezas, que só desaparecerão se o sustentarmos livre, soberano e independente. Creio na liberdade, este vínculo entre o homem e a eternidade, essa condição indispensável para situar o ser à imagem e semelhança e seu criador. Creio, Sr. Presidente, e esta crença mais se consolidou pelas últimas lições que recebi, pois nunca é tarde para aprender, na honra, esse atributo indelegável, transferível por ser propriedade divina. Porque em tudo isso creio, Sr. Presidente, e protegido pelo resguardo de minhas palavras iniciais, quero declarar minha firme crença de que, hoje, o Poder Legislativo será absolvido. E a altitude dessa tribuna, da majestade desta Mesa, da altivez desta plenário, as vozes do gênio do Direito e da Deusa da Justiça podem ser ouvidas em seu patético apelo: ‘Não permitais que um delito impossível possa transformar-se no funeral da Democracia, no aniquilamento de um Poder e no cântico lúgubre das liberdades perdidas.’<sup>41</sup>

A derrota na Câmara custou caro ao governo. Os boatos de que havia um golpe

---

41 A íntegra do discurso está disponível em <[www.fundacaomariocovas.org.br/mario-covas/pronunciamentos/discursos-na-camara-dos-deputados-na-vespera-do-ai-5](http://www.fundacaomariocovas.org.br/mario-covas/pronunciamentos/discursos-na-camara-dos-deputados-na-vespera-do-ai-5)>, acesso em: 28/02/2019

militar sendo orquestrado contra o presidente não paravam de crescer. No dia posterior à votação, Costa e Silva fez uma primeira reunião com seus ministros militares no Palácio das Laranjeiras. Posteriormente, reuniu-se com todo o ministério. Derrotado no Congresso que se supunha dócil, pressionado nos quartéis e criticado pela oposição nas ruas, o governo, reunido em Conselho de Segurança, posteriormente chamado pelos cronistas como “A Missa Negra”, editou o que seria o maior símbolo da repressão do governo militar, o Ato Institucional de nº 5, o AI-5.

O governo de Costa e Silva, que se iniciara em 1967 sob a promessa de tornar o regime político mais liberal e de colocar fim ao chamado “terrorismo cultural”<sup>42</sup>, tomava agora um rumo totalmente contrário de suas primeiras promessas. Aprofundando a repressão no intuito de conter a crise pela qual passava, o governo assumiu a posição defendida ainda antes pelos representantes da “linha-dura”. Contudo, seria equivocado assumir que a edição do AI-5 foi uma consequência da pressão da ala mais radical dos militares. Como aponta Marcos Napolitano

A virada do regime militar no final de 1968 na direção da repressão sistemática e policialesca é explicada menos pela repressão stricto sensu da linha dura e mais pela leitura convergente que os vários grupos militares fizeram da “crise política” de 1968. Em outras palavras, ao contrário do que prega uma certa memória (militar e civil) sobre a época, o AI-5 foi mais produto da união do que da desunião militar.<sup>43</sup>

Alguns historiadores consideram a edição do Ato Institucional nº 5 como um golpe dentro do golpe. Essa perspectiva defende a ideia de que o regime militar, após a edição do AI-5, teria tomado traços totalmente distintos do restante do período, uma vez que com tal ato teria havido o grave endurecimento do regime e o verdadeiro surgimento de uma ditadura. Contudo, aqui há discordância quanto a essa tese. Como já foi trabalhado, a Ditadura Militar caracterizou-se pela repressão do Estado e a supressão das liberdades, havendo de cassações a torturas, desde seu início. O AI-5, o mais draconiano dos atos, como aponta Carlos Fico

foi o amadurecimento de um processo que se iniciara muito antes, e não uma decorrência dos episódios de 1968, diferentemente da tese que sustenta a metáfora do “golpe dentro do golpe”, segundo a qual o AI-5 iniciou uma fase completamente distinta da anterior.<sup>44</sup>

Apesar de não ser compreendido como um ponto de inflexão total do regime, é inegável que o Ato inaugurou uma nova época no Brasil, na política, na cultura e em até mesmo na psique social. Marcando uma ruptura com a dinâmica de mobilização popular que tomava as ruas de forma crescente desde o começo de 1968, principalmente sob a liderança do movimento estudantil, o AI-5 também abriu espaço para a utilização da

42 A expressão aqui refere-se à cunhada por Alceu A. Lima, que, ainda em 1964, após o golpe, denomina o termo para designar a perseguição a intelectuais e o cerceamento da liberdade de opinião e de ideias. Ver Alceu A. Lima, “O terrorismo cultural”, em *Revolução, reação ou Reforma*.

43 NAPOLITANO, *Op. Cit.* 1.1524

44 FICO, C. Além do golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 34

repressão em setores que antes haviam sido, estrategicamente, poupados.

Estudantes, artistas e intelectuais que ainda ocupavam esferas públicas para protestar contra o regime passaram, a partir de então, a sentir o peso da repressão e da perseguição. A classe média, parcela que o governo prometia proteger e incrementar, passou a sentir na pele o peso repressor que até então havia sido reservado aos líderes populares, sindicais, quadros políticos da esquerda e classes populares menos abastadas.

Em termos práticos, com o Ato, o Presidente da república passou a ter poderes praticamente ilimitados: podia intervir nos Estados e municípios nomeando interventores; suspender direitos políticos de qualquer cidadão pelo prazo de dez anos; cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Além disso, um dos principais pontos do texto era a possibilidade de haver a suspensão do *habeas corpus* nos casos de crimes políticos contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular. Também, o penúltimo artigo do Ato deixava claro o poder praticamente absoluto que era então conferido ao Executivo da República: “Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.”<sup>45</sup>

A partir do AI-5, o núcleo militar do poder concentrou-se na chamada comunidade de informações, ou seja, as pessoas que eram responsáveis pelos órgãos de vigilância e repressão. Um novo ciclo de cassações de mandatos, perda de direitos políticos e expurgos no funcionalismo teve início. Na prática, a censura aos meios de comunicação foi concretizada e a tortura passou a fazer parte integrante dos métodos do governo.

Dessa forma, a edição do ato promoveu uma onda de terror no país. É ao menos curioso o fato de que não houve uma manifestação de rua sequer após a sua publicação. Ele foi recebido e assimilado pela população da forma como propunha que a população se comportasse diante de seus abusos de autoridade: em silêncio.

O texto do AI-5 foi aprovado por todos os presentes no Conselho de Segurança, com exceção do então vice-presidente Pedro Aleixo. O vice falara por meia hora, sendo, de acordo com o testemunho de Carlos Chagas, interrompido por Gama e Silva. Segundo testemunho de Chagas, Gama e Silva haveria questionado ao vice-presidente se ele desconfiaria da utilização dos poderes do Ato pelas mãos do Presidente. Aleixo então teria afirmado que “das mãos honradas do presidente, não, senhor Ministro. (...) Desconfio, porém, do guarda da esquina.”<sup>46</sup>

A percepção do vice-presidente permite uma importante reflexão. A partir do decreto do AI-5, foi aberto o espaço para que qualquer ação pudesse ser compreendida como crime contra a segurança nacional e ainda ser excluída da apreciação judicial. Essa condição, somada à suspensão do *habeas corpus*, possibilitava que qualquer agente de segurança pudesse abusar de seu poder para oprimir e perseguir os mais variados tipos de pessoas.

45 Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm)>. Acesso em: 14/03/2019

46 VILLA, Op. Cit. p.86-87

Mesmo que determinado cidadão ou cidadã não tivesse atentado contra a segurança nacional, a acusação poderia ser a desculpa suficiente para reprimir ao bel prazer dos agentes de segurança, abrindo brechas legais para violências de razões pessoais – como desafetos cotidianos. Essa situação ultrapassou os limites dos grandes centros urbanos.

Como será analisado, as possibilidades repressivas abertas pelo AI-5 ecoaram até mesmo em pequenas cidades interioranas, enquadrando como perigo à segurança nacional indivíduos que pouco ou nada tinham a ver com a disputa política que permeava e justificava a repressão do Estado.

Com a aprovação do Ato, foi inaugurado um novo momento na política e na cultura brasileira. Sendo batizado pelo jornalista Zuenir Ventura como “o ano que não acabou”, 1968 marcou o momento em que o governo expôs definitivamente seus traços autoritários.

Duas questões são válidas de notas a respeito do que se sucedeu ao estabelecimento do AI-5. Primeiramente, o fato de que, mesmo exposto o teor autoritário do regime, o presidente Costa e Silva continuava insistindo no aspecto democrático do governo, ainda que de maneira abstrata – em 27 de dezembro declarou que o seu governo “não almeja nem tolera a ditadura”, e três dias depois cassou os mandatos de onze deputados, inclusive o de Moreira Alves, e suspendeu os direitos políticos de Carlos Lacerda por dez anos. Em segundo lugar, apesar da repressão, a cultura de oposição não se deixou calar nem parou de criticar o regime – ainda que o decreto do ato, em si, não tenha sido alvo de manifestações.<sup>47</sup>

Após a edição do AI-5, o governo Costa e Silva ainda intensificou a repressão. Editou dois outros Atos Institucionais, principalmente direcionados ao movimento estudantil e, em 2 de julho de 1969, por meio do Decreto 667, conferiu ao Ministério do Exército o controle e coordenação da Polícia Militar. A partir de então, a PM passava a ser vista como força auxiliar do exército e sua ação seria organizada e coordenada pelo Estado-Maior do Exército.

No Artigo 3º do decreto, ficava estipulado que a função da corporação seria a “manutenção da ordem pública e a segurança interna”, agindo por meio do policiamento ostensivo a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos. Logo, para que as repressões ocorressem, não seriam necessários oficiais do Exército em cada canto do país. As polícias regionais atuariam nessa tarefa, coordenadas pelo Estado-Maior, tendo como a principal função a busca por supostos inimigos internos nas diferentes localidades do Brasil.

Vale ressaltar o item ‘b’ e ‘d’ do mesmo artigo. De acordo com eles, a PM deveria atuar “de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas,

---

47 Entre 1965 e 1970, ainda com as lutas armadas atuando no país, houve uma vasta, e de qualidade, produção cultural crítica ao regime. Na música foi lançado o Movimento Tropicalista (1967); no teatro a obra *Roda Viva* (1967) de Chico Buarque é um bom exemplo da crítica artística ao regime. No cinema a obra *Terra em Transe* (1967), de Glauber Rocha e também a obra de Rogério Sganzerla, *O bandido da luz vermelha* (1968), que se abria ao público ecoando os avisos apocalípticos “o Terceiro Mundo vai explodir, e quem tiver sapato não vai sobrar”. Ainda que produzidas antes do AI-5, seus efeitos reverberaram para além dele.

onde se presume ser possível a perturbação da ordem”<sup>48</sup> e “atender à convocação do Governo (sic) Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção”<sup>49</sup>.

A ideia de atuação pautada na prevenção e na presunção da perturbação da ordem, somada à perspectiva de que era função da PM reprimir subversões ou a ameaças de sua irrupção, abria espaço para a perseguições generalizadas. Diante de tais normas, qualquer cidadão, em especial aqueles das áreas periféricas, poderia sofrer repressão policial de forma discricionária - bastaria a presunção de que determinado local era uma possível ameaça à manutenção da ordem.

Vale notar que esse tipo de abordagem policial não foi inaugurado durante a ditadura. Na verdade, o caráter vigilante e inquisitorial da PM está presente desde os tempos da colônia. No entanto, a partir do Decreto 667/69 tais práticas foram não apenas normatizadas, mas também estimuladas.

Para analisar melhor essa realidade, é importante acrescentar ao menos três aspectos da cultura policial estudados por Kant de Lima (1989) que permitem aprofundar o entendimento da repressão à população por parte da Polícia Militar, especialmente àquela marginalizada. O primeiro ponto diz respeito à perspectiva adotada pelos policiais de que, frente à criminalidade, é necessário “fazer justiça com as próprias mãos”, uma vez que o Judiciário seria incompetente para fazê-la.

O segundo está ligado à ética e à identidade da corporação. Como aponta o autor, ambas são produzidas e reproduzidas por meios tradicionais, focados principalmente na prática de contar casos de ações policiais particulares. Assim, a partir de narrativas sobre “famosos policiais” e “delegados lendários”, se constroem os exemplos a serem seguidos.

Por fim, é preciso considerar que, assim como grande parte do pensamento da sociedade brasileira, a ideologia policial é permeada por uma perspectiva elitista e evolucionista, que hierarquiza, de forma preconceituosa, a diversidade cultural do país. Como aponta Kant de Lima

A polícia estrutura e justifica suas representações dessas diferenças culturais classificando os diferentes códigos dentro de uma hierarquia. Sua concepção de diversidade cultural afina-se com um esquema unilinear, “natural”, de “evolução cultural”, do *simples* ao *complexo*, do *rural* ao *urbano*, do *primitivo* ao *civilizado*, do *inferior* ao *superior*.<sup>50</sup>

Assim, a ação dos policiais parte da necessidade de combater a criminalidade por fora do sistema jurídico, elencando seus alvos dentro de uma lógica elitista e com vias a ganhar destaque individual nas fábulas da corporação. Com o Decreto 667/69, essa cultura ganhava o respaldo do Poder Executivo, fazendo com que a violência crescesse exponencialmente. Com cada vez menos rédeas, os agentes repressivos dos mais diversos

48 DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0667.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm) >. Acesso em 15/05/2020

49 Idem.

50 LIMA, *Op. Cit.* p.74

escalões poderiam agir como bem entendessem – principalmente com relação às camadas mais baixas da sociedade.

Enquanto isso, o governo se isolava cada vez mais. Não havia mais diálogo entre o Estado e a sociedade civil. Os diversos atos arbitrários fizeram aumentar a sensação de insegurança e antigos aliados, como a Igreja Católica, se afastaram. Também era marca a defasagem do setor político. Se envolver nas relações institucionais de poder parecia ser a todo cidadão uma atitude perigosa. Tanto o MDB quanto a Arena tiveram dificuldades de reorganizar seus diretórios.

No dia 25 de julho, o vice-presidente, Pedro Aleixo, entregou a Costa e Silva um projeto de emenda constitucional – na verdade uma nova Constituição. A nova emenda propunha a manutenção do AI-5 com algumas ressalvas<sup>51</sup> e o cronograma do presidente propunha apresentar a nova medida em 2 de setembro, convocando o Congresso Nacional no dia 7, posição que desagradou muitos militares.

De qualquer forma, suas intenções foram barradas por sua saúde. Diante de dois derrames cerebrais em menos de dois dias, o então presidente já não tinha mais condições de governar. O impedimento do presidente, os atritos com o Congresso, com a imprensa, artistas e intelectuais, deixaram o fechamento do regime cada vez mais evidente. Se é que havia poucas expressões de retorno ao estado de direito, elas foram desaparecendo.

Os primeiros êxitos econômicos serviram como o ingrediente chave que permitiu o aumento dos empregos, o crescimento do PIB e a expansão do consumo, possibilitando às classes médias retirarem seu apoio às manifestações oposicionistas e cair na indiferença política. A oposição (que restara) não estava no Legislativo, nem no movimento civil, estava na luta armada. Era uma guerra ao gosto dos militares que não transitavam com prazer pelas veredas políticas.

O governo Costa e Silva, que em seu início adotou o discurso de aproximação das camadas populares e de ouvir a oposição, abria agora caminho para um dos períodos de maior repressão da história do Brasil. Marcados pela perseguição - não apenas aos opositores declarados, mas a todos aqueles que pudessem ser considerados sujeitos incômodos ao regime e à ordem almejada por ele - surgiram os Anos de Chumbo: o Governo Médici.

## **O governo Médici: repressão em grande desenvolvimento**

A saúde precária de Costa e Silva tornava impossível sua continuidade no mandato. De acordo com a regra, o governo deveria ser assumido por seu vice, o civil Pedro Aleixo. Contudo, violando a constitucionalidade, os ministros militares substituíram o presidente por meio de mais um Ato Institucional (AI-12). Uma junta militar, composta por Lira Tavares

---

<sup>51</sup> Tanto o Legislativo quanto o Judiciário ficariam excluídos de seus efeitos, e o Ato seria incluído nas disposições transitórias, com revogação prevista por iniciativa do presidente da República.

(do Exército), Augusto Rademaker (da Marinha) e Márcio de Sousa e Melo (da Aeronáutica) assumiu o poder. A intensa repressão aos opositores se manteve, sendo editados ainda dois outros Atos que, dentre outras questões, criavam a pena de banimento e de morte.

Em meados de outubro de 1969, Costa e Silva ainda vivia, mas sem condições de recuperação. Diante disso, a junta militar declarou vagos os cargos de presidente e vice-presidente da República, marcando eleições pelo Congresso Nacional para o dia 25 de outubro. O mandato do futuro presidente começaria a 30 de outubro, com a reabertura do Congresso – fechado desde a edição do AI-5 –, e terminaria a 15 de março de 1974. Foi eleito para presidente o general Emílio Garrastazu Médici, sendo vice o ministro da Marinha, Augusto Rademaker.

Médici foi o primeiro presidente do regime a fazer citações literárias em seu discurso. Além de citar Augusto Meyer e João Cabral de Mello Neto, o discurso – escrito por Octávio Costa, chefe da Assessoria Especial de Relações públicas (AERP) – citou diversas vezes o “creio”, fazendo referência ao Credo Político, de Rui Barbosa. Contudo, foram excluídas as partes em que Rui Barbosa veementemente rejeitava governos autoritários e a supressão das liberdades. Assim como os demais presidentes, também foi feita profissão de fé democrática.

O governo Médici foi dividido em três frentes de ação: a militar, a econômica e a política<sup>52</sup>. Desse arranjo de prioridades resultou um período que ficou marcado, paradoxalmente, como um momento de grande ufanismo nacionalista – principalmente por conta do crescimento econômico – ao mesmo tempo como o momento de maior repressão política durante a Ditadura Militar, em que a oposição foi massacrada tanto no ambiente político quanto na luta armada das guerrilhas. Esse paradoxo em certos contextos confere ao governo Médici dois rótulos contrastantes: *Anos de Ouro*, e também *Anos de Chumbo*. Essa contradição será analisada posteriormente.

Com relação à segurança nacional e combate às guerrilhas, o governo Médici iniciou com força: em 4 de novembro, Carlos Marighella, líder e fundador da ALN, foi morto em uma emboscada na Alameda Casa Branca em São Paulo, organizada pelo delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS paulista. Seu sucessor na liderança da Aliança, Joaquim Câmara Ferreira, seria assassinado em 23 de outubro de 1970. Os órgãos de repressão avançavam.

Apesar de muitos dos guerrilheiros não desistirem frente às pressões e continuarem atuando e arriscando suas jovens vidas – muitos talvez inspirados por um espírito de martírio –, a ação das guerrilhas passava longe de alcançar o coração do sistema. Em sua maioria, elas ocorriam no intuito de capturar figuras importantes da política para trocá-las pela liberação de militantes que estavam presos e sofrendo com a tortura.

O aparato de repressão do regime tornou-se cada vez mais sofisticado, chegando ao seu auge. O regime montou uma grande máquina repressiva que atingiu toda a sociedade.

---

<sup>52</sup> FAUSTO, *Op. Cit.* p. 483

A estrutura desse aparato era formada pelo chamado “tripé da repressão”: vigilância-censura-repressão. Ao final da década de 60, esse tripé passou a se integrar de forma cada vez mais eficaz, amparado pela legislação repressiva que continha os Atos Institucionais, a Lei de Segurança Nacional, as leis de censura e até mesmo a própria constituição de 1967 e sua reforma em 1969. O suporte teórico para a organização do aparato repressor, aprimorado pela ditadura, defendia a estruturação de um sistema que poderia tornar qualquer pessoa uma suposta inimiga do Estado. Como aponta Marcos Napolitano

A base teórica que instruíra a montagem desta máquina era o conceito de guerra interna ou guerra revolucionária, aprendido dos franceses. Ela pressupunha a utilização coordenada de todos os recursos – militares, políticos e de informação – no combate a um inimigo invisível, oculto – o “subversivo” –, entre a população como se fosse um cidadão comum. Por essa lógica, todos eram suspeitos até que se provasse o contrário.<sup>53</sup>

Por meio dessa forma de ação, o aparato policial se organizava não para combater um inimigo concreto que requeria uma movimentação estratégica de ação, mas desenvolvia uma ação tipicamente policial na luta abstrata contra um suposto inimigo oculto. Se o oponente a ser combatido era invisível, a luta não era e a repressão desenvolvia-se cada vez mais.

Para além dos órgãos que faziam especificamente o “trabalho sujo” de prisão, tortura e assassinato, outros mecanismos eram importantes para que o “combate ao inimigo interno” fosse eficiente. Nesse sentido, foram organizados os “pilares básicos de qualquer ditadura”, a espionagem, a polícia política e a censura<sup>54</sup>. Tais organismos não surgiram somente no regime do general Médici, muito menos foram invenções da Ditadura. Contudo, com a vitória da linha-dura – Costa e Silva e Médici –, esses pilares se fortaleceram cada vez mais.

Quanto à espionagem, o complexo dos órgãos de informações compunha a chamada *comunidade de informação*, sendo um dos principais braços o Serviço Nacional de Informação (SNI). O SNI surgiu logo nos primeiros meses do regime chefiado por Golbery do Couto Silva, que contou com ajuda norte-americana. Responsável por fornecer informações principalmente ao presidente, o SNI funcionou como uma vasta rede de espionagem implantada em todo o país, principalmente a partir de 1968, quando foi criada uma rede de divisões que alcançava todos os ministérios civis. A partir de 1970, o Serviço passou a integrar o Sistema Nacional de Informações (Sisni), formado por diversas divisões setoriais.

De maneira geral, o funcionamento do SNI era pautado na elaboração de relatórios de informação para a presidência e para as principais autoridades. Em todo o país, eram levantados dados biográficos de possíveis suspeitos de subversão e uma “ficha conceito”,

53 NAPOLITANO, *Opt. Cit.* I.2066

54 FICO, C. In: JORGE FERREIRA, LUCILIA DE ALMEIDA N. DELGADO(ORG.). O Brasil Republicano: o tempo da ditadura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v.4, 2007, p. 175

no intuito de avaliar os posicionamentos ideológicos das pessoas, sua inteligência, caráter e conceito profissional. Mesmo que o SNI não fosse considerado um “órgão de segurança”, mas sim um “órgão de informação”, ele era também parte da repressão. Uma vez que atuava violando a privacidade dos cidadãos, poderia ser utilizado também como instrumento de vilanias particulares para prejudicar desafetos pessoais acusando-os de subversão ou de serem contrários ao regime.

A espionagem muitas vezes alimentava uma paranoia que se manifestava como delírio persecutório, gerando uma suspeição generalizada. Inúmeras personalidades liberais ou mesmo conservadoras, foram acusadas de comunismo. Além disso, maneiras absurdas, como “técnicas de suspeição”<sup>55</sup>, eram utilizadas – principalmente pelos agentes de escalões inferiores da comunidade de informações – para “provar” que alguém era culpado de subversão. Com esses mecanismos, qualquer pessoa poderia ser suspeita de ser o inimigo invisível que o regime tanto procurava. Esses indivíduos poderiam ser perseguidos, presos ou prejudicados nos ambientes de trabalho sem muitas vezes nem saber o porquê. Como aponta Carlos Fico

(...) A espionagem da ditadura gerou consequências gravíssimas que repercutem até hoje no país, mesmo porque o Sisni demorou a ser extinto. (...) Além dos casos óbvios de perseguição, prisão, tortura e morte de militantes e quadros organizados, praticados pela polícia política, milhares de pessoas foram espionadas, julgadas e prejudicadas pela comunidade de informações. Muitas nem sequer souberam disso.<sup>56</sup>

Outro importante instrumento de repressão que ganhou cada vez mais força durante o governo Médici foi a polícia política. É comum encontrar a narrativa de que o endurecimento do regime, principalmente no tocante ao aparato policial, ocorreu em reação à luta armada. Contudo, desde os primeiros anos do regime já havia casos de prisões arbitrárias e tortura comandadas pelo Estado, mesmo antes da luta armada ganhar corpo.<sup>57</sup> O que ocorreu após 1968 foi a intensificação dessa repressão.

A partir da edição do AI-5, pondo fim ao *habeas corpus*, prisões arbitrárias poderiam ser feitas e o julgamento dos acusados pelo Tribunal Militar aconteceria alinhado à doutrina de segurança nacional. Para somar, em maio de 1969, um novo Código de processo penal militar foi editado, prevendo punições muito mais rigorosas. Para além desses mecanismos legais que endureciam a repressão, também sistemas práticos passaram a ganhar corpo ao final do governo Costa e Silva, fortificando-se ao longo do governo Médici. Esses instrumentos seriam aqueles utilizados para realizar prisões, torturas, assassinatos políticos e demais perseguições a todos aqueles que fossem qualificados como ameaça

55 Sobre as técnicas de suspeição utilizadas pelos agentes para provar que alguém era culpado de “subversão” ver FICO, C. In: JORGE FERREIRA, LUCILIA DE ALMEIDA N. DELGADO(ORG.). O Brasil Republicano: o tempo da ditadura. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v.4, 2007, p. 180-181

56 Idem, p.181

57 Um exemplo salutar são as acusações de Marcio Moreira Alves que reuniu diversas reportagens sobre a tortura no Nordeste, obrigando Castello branco a enviar Geisel (então chefe da Casa Militar) para averiguar a situação. Missão da qual o presidente da distensão voltou tergiversando.

ao poder.

Uma das importantes experiências que serviriam de modelo para a estruturação do sistema de repressão foi a Operação Bandeirantes (OBAN). Criada em julho de 1969, em São Paulo, já no Governo Costa e Silva, composta por efetivos do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Política Estadual, do Departamento de Polícia Federal, da Polícia Civil, da Força Pública, da Guarda Civil além de civis paramilitares, a operação tinha como objetivo coordenar os serviços repressivos. Ela agia na mesma região em que a guerrilha urbana de esquerda era particularmente ativa, São Paulo.

A OBAN surgiu a partir da avaliação de que a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP – SP) não vinha sendo eficaz no combate à “subversão”, considerada ágil e surpreendente<sup>58</sup>. Os novos bandeirantes não perseguiram mais os nativos, mas aqueles tidos pelo genérico conceito de “subversivos”. Por meio desse conceito demasiadamente amplo, foi aberta a possibilidade aos agentes de segurança de repreenderem uma incontável gama de tipos de cidadãos, mesmo que desvinculados de alguma organização de oposição ao governo.

Em termos de estrutura, a OBAN era bastante flexível. Composta por militares, policiais civis e militares, ela gozava de ampla liberdade de ação, sem a necessidade de constrangimentos burocráticos ou apreciações jurídicas. E, apesar de não contar com verbas públicas, em grande parte a organização recebia financiamento privado de empresários, dando ainda mais liberdade de ação.<sup>59</sup>

A forma de agir da OBAN era pautada no modelo do “esquadrão da morte”, uma organização paramilitar cujo objetivo era perseguir e matar criminosos tidos como perigosos para a sociedade. O Esquadrão fora composto por policiais que se propunham a fazer justiça com as próprias mãos em defesa da sociedade. Apesar da eficiência da OBAN na dizimação de guerrilheiros, sua forma de ação sem hierarquia e demasiadamente livre não agradava à cúpula militar. A utilização de policiais assassinos e corruptos poderia ter um sério preço no futuro. Ainda assim, esses foram utilizados na repressão. Um bom exemplo é o Delegado Fleury, acusado de ser um dos líderes do Esquadrão da Morte em São Paulo, que foi requisitado pelos militares para atuar no DOPS.<sup>60</sup>

Mesmo com todos os “excessos”, talvez por conta deles, a OBAN foi aprovada pelo regime militar enquanto experiência de centralização das ações repressivas. Buscando estender esse formato para todo o país, nasceu, em 1970, o Departamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna, o DOI-CODI, que, chefiado por um alto oficial do Exército, tornou-se o primeiro posto de repressão política do país.

É importante lembrar que embora o DOI-CODI fosse o maior exemplo, outros órgãos

---

58 É válido notar que o modelo de ação da SSP/SP também foi utilizado pela repressão. Sua *cultura do pau* – que investigava (e torturava) a partir de um autor e não de um crime – foi incorporada pela DOPS quando os chamados atos de subversão começaram. Ver: SOUZA, Percival. *Autópsia do medo. Vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*, 2000, p. 33.

59 HUGGINS apud FICO, C. In: FERREIRA, J; DELGADO, L (org.), *Op. Cit.* p.184

60 SOUZA, Percival. *Autópsia do medo. Vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury*, 2000.

mantiveram suas atividades repressivas independentes, como os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS), as delegacias regionais da Polícia Federal, entre outros. De natureza militar, o aprimorado sistema de repressão podia se intercomunicar com os serviços de inteligência de cada força, que continuavam existentes e atuantes<sup>61</sup>.

O DOI-CODI surgiu como parte do Sistema de Segurança Interna (Sissegim). A implantação do Sissegim foi minuciosamente planejada, contando inclusive com seminários para que se estabelecessem as diretrizes uniformes por todo o país. Nos comandos militares dos exércitos, deveriam ser criados Conselhos de Defesa Interna (Condi), Centros de Operações de Defesa Interna (Codi) e um Destacamento de Operações e Informações (DOI), sendo todos esses órgãos de responsabilidade de um comandante do Exército designado, denominado então comandante de “Zona de Defesa Interna” (ZDI). Dessa forma, o sistema foi organizado em diversos setores e garantia a intercomunicação entre os órgãos repressivos de todo o país.

Os Condi deveriam ser responsáveis pelo assessoramento do ZDI, enquanto os CODIs faziam o planejamento, controlando a execução das medidas de repressão e articulando as instâncias envolvidas. Os DOIs faziam o trabalho sujo, eram os responsáveis por prender, torturar e assassinar.

O funcionamento dos DOI-CODI era pautado principalmente em buscas e apreensões e seções de interrogatórios, em que eram realizadas prisões e torturas. Comandados pelo Exército, a maior parte de seus integrantes provinha das Forças Armadas. Aponta Carlos Fico (2007) que o DOI do II Exército chegou a ter 250 pessoas. Era de fato uma ampla estrutura de planejamento e execução da repressão.

É importante notar que, ainda que existisse um claro discurso de combate ao inimigo interno, em nenhum momento foi declaradamente aceito, por parte das forças armadas, a utilização da tortura e do assassinato de prisioneiros como instrumento de luta. Dentro da própria ética militar existe a defesa do tratamento digno aos prisioneiros. Para driblar o controle das forças armadas, muitos centros de torturas se organizaram de maneira clandestina.

Além disso, para justificar diversas mortes, o argumento do desaparecimento – prática já utilizada pelos agentes da repressão estatal, principalmente das grandes capitais – passou a ser cada vez mais recorrente. O intuito de apontar determinados indivíduos como desaparecidos, e não mortos, era desobrigar o governo ou qualquer autoridade de lidar com informações sobre as pessoas desaparecidas.

A atrocidade dos desaparecimentos e torturas é ainda hoje tema de longos debates e de disputas judiciais – visto que muitos familiares ainda não foram esclarecidos sobre a real situação de seus entes que desapareceram durante o regime militar. Contudo, ainda durante a ditadura, o governo teve de lidar com as denúncias de tortura e desaparecimento que familiares das vítimas fizeram aos órgãos internacionais. Elio Gaspari aponta que,

61 NAPOLITANO, *Op. Cit.* l.2165

de 1969 a 1970, mais de 2.000 denúncias de torturas foram feitas<sup>62</sup>. Flávia Piovesan, ao discutir sobre os casos de violação de direitos humanos pelo Estado brasileiro, também levanta casos admitidos pela Comissão Internacional de Direitos Humanos presentes já na década de 1970.<sup>63</sup>

Se levarmos em conta o que foi dito sobre os anos Médici até agora, é possível pensar que o período foi um momento de terror para a população brasileira, uma vez que ela estaria sendo constantemente vigiada e reprimida. Porém, embora de fato a população fosse vigiada e perseguida, em grande parte a imagem que havia sobre o governo era justamente a oposta do terror. O enaltecimento ao governo no início da década de 70 foi tanto que é comum encontrar a expressão “anos de ouro” para designar o período. Essa contradição entre terror e enaltecimento pode ser mais bem compreendida à luz de alguns fatores.

Primeiramente, vale ressaltar que nem todos se sentiam vigiados e coagidos pelo governo – mesmo que o fossem sem saber.<sup>64</sup> O interesse da maior parte da população não estava, e talvez nunca tenha estado, na política ou nos sequestros e demais repressões feitas por parte do governo. Em 1970, o “povo brasileiro” – conceito demasiadamente genérico, mas que serve dentro dos propósitos aqui trabalhados – foi instigado a voltar suas atenções para questões “menos políticas”, como a Copa do Mundo, que seria brilhantemente vencida pela seleção brasileira. Outra preocupação, inevitavelmente, era com a questão econômica, que nos anos Médici vinha dando bons resultados por meio da política de substituição de importações.

Com a estimulante atuação da seleção brasileira de futebol – da qual Médici soube utilizar para beneficiar sua própria imagem e o governo – e, com a economia se desenvolvendo, um clima de otimismo aflorou na população brasileira. O governo soube estimular esse otimismo: por um lado, utilizava de propagandas enaltecedoras da nação; por outro, por meio da censura, trabalhava para impedir a divulgação daquilo que contrariava a imagem otimista.

É importante esclarecer que a censura não foi inventada pela Ditadura Militar, muito pelo contrário, ela sempre esteve presente na realidade brasileira. Livros, jornais, teatros, música, cinema e diversas outras formas de expressão sempre foram, e ainda são, atividades vigiadas pelos mandantes do momento. A Ditadura Militar, nesse sentido, aprimorou o sistema de censura, adequando-o à realidade da época e aos seus interesses.

Desde o governo Castello Branco a censura já era promovida pelo governo militar, contrariando a imagem “legalista” e “democrática” que se quis criar sobre o primeiro

---

62 GASPARI, E, *Op. Cit.* p.470

63 PIOVESAN, F. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 376

64 Nesse sentido, é esclarecedor o depoimento de Antônio Narciso Pires de Oliveira, militante que atuou em Apucarana e Curitiba, sendo preso na primeira cidade. Em seu depoimento ao “Depoimentos para a História” (DHPAZ – PARANÁ) Narciso relata que não sabia à época a constante vigilância que sofria pelo exército. Ver DHPAZ PARANÁ - DEPOIMENTOS PARA A HISTÓRIA - ANTONIO NARCISO PIRES DE OLIVEIRA - PARTE 1. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FCk1plo-UNo&t=4344s>>. Acesso em 08/08/2019

general presidente. Mas foi após o AI-5 que a atividade censória ficou mais sistemática, sendo esse ato utilizado para censurar a imprensa e as manifestações sociais que não fossem agradáveis aos olhos dos governantes. Em 26 de janeiro de 1970, foi publicado o Decreto-lei nº 1.077, que censurava “publicações e exteriorizações” contrárias à moral e aos bons costumes, independentemente de qual fosse o meio de comunicação. Por meio desse decreto, cabia ao Ministro da Justiça verificar os materiais que pudessem infringir a proibição prevista. O decreto ainda dispunha sobre as possíveis consequências para os “infratores” que fizessem circular as publicações “inadequadas”, indo desde uma multa no valor da publicação à perda de todos os exemplares, que seriam incinerados às custas dos infratores.<sup>65</sup>

Se as publicações e “exteriorizações” contrárias à moral e aos bons costumes possuíam a norma escrita para censurá-las, com a censura política da imprensa a situação era diferente. Não havia nenhum mecanismo específico que abrangesse esse controle. Na realidade, grande parte da censura à imprensa deu-se com base em interpretações das ambíguas definições e versões das leis de segurança nacional.

Apesar disso, mesmo que não houvesse um dispositivo específico para censurar a imprensa, isso não impediu que ela acontecesse, alguns jornais e revistas sofreram, inclusive, com a presença cotidiana de um censor *in loco*<sup>66</sup>. É também válido ressaltar que nem sempre os veículos de comunicação fizeram oposição veemente à ditadura. Embora houvesse publicações que criticavam ou ridicularizavam o regime, muitos veículos assumiram posturas pragmáticas, não se envolvendo nas questões políticas ou até mesmo apoiando ostensivamente o regime.

O tema da censura ainda é pouco conhecido, sendo recente nas pesquisas históricas. Somente nos anos 1990 acervos documentais secretos da ditadura começaram a vir a público, sendo que muitos ainda hoje são desconhecidos. É possível, contudo, já compreender que a censura estava sistematizada e organizada. As ordens de proibição estavam voltadas a assuntos específicos e foram coordenadas por parte dos órgãos de governo, como os ministérios, a Presidência da República e as comunidades de segurança e informação. Aponta Fico

Desse modo, um ministro ou um comandante militar encaminhava ao ministro da Justiça um pedido para que tal assunto fosse censurado e, então, caso o ministro aquiescesse, a Polícia Federal expedia o documento adequado ao caso específico, isto é, uma informação escrita (bilhetinho) ou telefonema aos órgãos não submetidos à “censura prévia” ou ao censor responsável pelo órgão submetido a ela.<sup>67</sup>

Duas formas principais de censura ocorreram contra a imprensa: a “censura prévia”, ou seja, exames técnicos do Departamento de Polícia Federal, dos textos antes de sua

65 Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del1077.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1077.htm)>. Acesso em: 28/04/2019.

66 FICO, C. Como eles agiam. Rio de Janeiro: Record, 2001

67 FICO, C. In: JORGE FERREIRA, LUCILIA DE ALMEIDA N. DELGADO(ORG.). *Op. Cit.* p. 190

publicação, cabendo muitas vezes a alteração ou impedimento da publicação; ou então a “fiscalização sistemática e velada”, que tinha como objetivo impedir a divulgação de notícias ou comentários contrários ao regime e às instituições. Ambas as formas de impedimento à liberdade de expressão buscavam fazer com que a imagem do governo passada pelos veículos de comunicação fosse enaltecida ou, ao menos, não criticada.

Além de mecanismos para impedir a crítica da população ao governo, também houve por parte dos militares a preocupação em estimular uma visão positiva acerca do regime, principalmente durante os anos Médici, por meio da Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP). Essa assessoria foi criada ainda no governo Costa e Silva, em 1968, porém ganhou destaque durante o governo Médici, sob o comando de Octávio Pereira da Costa, que comandou a “maior campanha de propaganda política jamais vista no Brasil”<sup>68</sup>.

Nos primeiros anos de AERP, a instituição se preocupou em realizar grandes propagandas ufanistas, em tom exagerado de exaltação do governo. Essas campanhas não foram bem-sucedidas. Sob o comando de Otávio Costa, a estratégia foi reformulada. Uma série de filmetes (pequenas produções audiovisuais semelhantes a propagandas) foram produzidos para a televisão, que na época era o mais novo e aclamado veículo de comunicação. Nesses filmetes, a mensagem passada abordava a união cidadã e o amor, mostrando imagens de famílias idealizadas, congregações de raças diferentes, noções de educação, higiene e civilidade. Ainda, essas produções contavam com belas imagens e uma música envolvente, sendo finalizadas com slogans marcantes como: *Ninguém segura o Brasil; É tempo de Construir; Ontem, hoje e sempre: Brasil; Você constrói o Brasil* (FICO, 2004).<sup>69</sup>

A propaganda política do governo não é exclusividade da Ditadura Militar brasileira, muito pelo contrário, é uma prática comum aos regimes autoritários. Assim como os demais pilares da ditadura, a propaganda política no Brasil foi pautada naquilo que Maria Celina D’Araujo, Celso Castro e Gláucio Ary Dillon chamam de “utopia autoritária”<sup>70</sup>, ou seja, a crença de que os militares eram, naquele momento, superiores aos civis em questões como patriotismo, conhecimento da realidade brasileira e retidão moral. Sob o comando autoritário, então, seria necessário eliminar qualquer forma de dissenso (comunismo, subversão, corrupção), tendo em vista a inserção do Brasil no campo da democracia ocidental cristã.

Dentro dessa lógica de superioridade militar, haveria duas dimensões, a saneadora, que eliminaria (fisicamente) os problemas nacionais – os comunistas e, genericamente, os subversivos –, e a dimensão pedagógica, que supriria as deficiências do povo brasileiro, despreparado para o voto e manipulável por políticos corruptos. A AERP faria a função pedagógica, civilizadora, buscando educar o povo ou defendê-lo dos ataques à moral e aos

---

68 Idem, p. 193

69 Alguns vídeos veiculados pela ditadura: <[https://www.youtube.com/watch?v=JKL\\_ow3mcDU](https://www.youtube.com/watch?v=JKL_ow3mcDU)>.

70 MARIA CELINA D’ARAUJO, GLÁUCIO ARY DILLON SOARES E CELSO CASTRO. *Visões do golpe: 12 depoimentos de oficiais que articularam o golpe militar de 1964*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira Participações S.A., 1994.

bons costumes, ao mesmo tempo que promoveria uma visão otimista do governo.

Contudo, seria imprudente afirmar que apenas a propaganda política e a censura foram suficientes para legitimar o período mais autoritário da história da Ditadura Militar brasileira. O principal fator que “justificava” o otimismo nos anos Médici era, sem dúvida, o fator econômico. Dos anos 1969 a 1973, o PIB cresceu na média anual 11,2%, tendo seu pico em 1973, com 13% a.a. A inflação foi relativamente baixa para os padrões da época, não passando dos 18%. Os índices econômicos serviram para criar o chamado “milagre brasileiro”. Aponta Boris Fausto que, de fato, diante desses números, a realidade econômica parecia mesmo um milagre<sup>71</sup>.

Com Delfim Neto à frente da economia, os técnicos do planejamento econômico beneficiaram-se de uma situação econômica mundial caracterizada pela ampla disponibilidade de recursos. Os países em desenvolvimento mais avançados aproveitaram as novas oportunidades para tomar empréstimos externos. Ao lado dos empréstimos, cresceu no Brasil o investimento de capital estrangeiro. Em 1973, o nível de capital ingressante chegou a 4,3 bilhões de dólares, mais de três vezes o nível de 1971, sendo o setor mais privilegiado o automobilístico.

O milagre atingiu principalmente a classe alta e média, que em uma febre consumista passou a comprar desde carros do ano até a recentíssima TV em cores. Contudo, a política econômica de Delfim não contemplava toda a população, ela tinha o propósito de “fazer crescer o bolo para depois dividi-lo”, justificando que antes do crescimento pouco ou nada havia para distribuir. Dessa forma, houve uma enorme concentração de renda. Os salários dos trabalhadores de baixa qualificação foram comprimidos. Em 1972, 52,5% da população economicamente ativa recebia menos de um salário-mínimo e 22,8%, entre um e dois salários. Contudo, como aponta Boris Fausto

O impacto social da concentração de renda foi, entretanto, atenuado. A expansão das oportunidades de emprego permitiu que o número de pessoas que trabalhavam, por família urbana, aumentasse bastante. Por outras palavras, ganhava-se individualmente menos, mas a redução era compensada pelo acesso ao trabalho de um maior número de membros de uma determinada família.<sup>72</sup>

Além do otimismo pautado no consumismo e nos números do PIB (que não refletem, mesmo que per capita, a distribuição de renda), o governo também investiu em grandes obras estatais, os chamados *Projetos Faraônicos*, como a ITAIPU e a TRANSAMAZÔNICA. Somado a isso, o governo Médici, especificamente, soube utilizar no ano de 1972, da comemoração do Sesquicentenário da Independência a seu favor: se D. Pedro I havia libertado o Brasil do jugo dos colonizadores, Médici havia sanado o país da ameaça comunista. A nação havia vencido seus adversários no esporte central da “cultura

71 FAUSTO, *Op. Cit.* p. 485

72 FAUSTO. *Op. Cit.* p. 487

brasileira”<sup>73</sup>, ampliado os índices econômicos, construído grandes obras – exemplo dos slogans de “Brasil Grande” –, e, não menos importante, praticamente silenciado seus inimigos políticos. Eram *Anos de Ouro*.

Existe aqui uma situação intrigante. De um lado, eram os *Anos de Ouro*, representados no ufanismo governista; de outro, os *Anos de Chumbo*, marcados pelas torturas, assassinatos e perseguições do governo a seus opositores. Seria de se questionar: mas, afinal de contas, quem viveu os anos de chumbo e quem viveu os anos de ouro? Seria possível viver os dois ao mesmo tempo? Janaina Martins Cordeiro oferece um argumento para nortear a reflexão. Em suas palavras

Para além dos binarismos, por vezes simplificadores, a verdade é que os anos 1970, particularmente o período de 1969 a 1974, não foram anos de ouro *ou* anos de chumbo. Foram, muitas vezes, os dois ao mesmo tempo, ou ainda: se foram um e outro, é preciso perceber que há um enorme espaço entre quem os viveu como *anos de ouro* e quem os viveu como *anos de chumbo*, configurando, entre um polo e outro, uma diversidade enorme de comportamentos sociais. (...) No caso da ditadura civil-militar de 1964, isso significa observar que a simples oposição entre um *Estado opressor* e uma *sociedade vitimizada* encobre uma série de atitudes que permitem entender as lógicas pelas quais o regime se sustentou por 21 anos. Significa também perceber que entre a recusa das práticas empregadas pelo Estado e a *resistência*, de um lado, e a simpatia e apoio manifestado ao regime, do outro, existe também a *indiferença* e/ou os que alegavam e alegam *nada saber*, essa espécie de personagem constante na história que atravessa os tempos em diferentes partes do mundo assistindo a toda espécie de crime sem nada ver.<sup>74</sup>

Diante do que foi discutido até aqui, é possível notar as inúmeras nuances a serem analisadas não apenas do período Médici, mas em toda a Ditadura Militar. À medida que novos documentos e novas pesquisas são realizadas, essa complexidade torna-se cada vez mais evidente, apontando, por exemplo, locais de atuação da repressão para além dos grandes centros do eixo Rio-São Paulo. Nesse sentido, visto que a pesquisa aqui trabalhada se volta ao Norte do Paraná, é válido analisar exemplos da forma como o aparato de segurança da Ditadura Militar atuou nesse estado.

## A repressão no Paraná

Os movimentos repressivos da Ditadura Militar no Paraná, assim como nas demais localidades do país, dirigiram-se no intuito de perseguir possíveis inimigos do regime. A Revista Panorama de maio de 1964 apontava que, até o momento de sua publicação, foram efetuadas 300 prisões em todas as regiões do Estado do Paraná<sup>75</sup>. Além disso,

73 É importante compreender que qualquer tentativa de definição da cultura brasileira será fadada ao fracasso, visto a multiplicidade de práticas e símbolos que permeiam os diversos matizes dos povos brasileiros.

74 CORDEIRO, J. M. Anos de Chumbo ou anos de ouro? A memória social sobre o governo Médici. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Vol. 22, nº 43, jan/jun. 2009, p. 90 - 91

75 NASCIMENTO, L. P. S. D. A imprensa Paranaense e a ditadura militar: 1964-1974. Rio de Janeiro: Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014, p. 74

um levantamento feito pelo comitê Londrinense pela Anistia e Direitos Humanos registrou 2.726 detenções de pessoas suspeitas de contestar o regime entre 1964 e 1969<sup>76</sup> e, a partir de 1975, mais de 975 detenções teriam ocorrido no estado.

Como aponta Dutra (2004), o Paraná ocupava uma posição geográfica estratégica, constituindo uma barreira com relação aos possíveis inimigos vindos do Sul, que estariam sempre dispostos à ação em direção ao sudeste e centro do país. Posteriormente, o estado foi visado pelo regime para instalar e operacionalizar a Operação Condor por meio de Assessoria Especial de Segurança e Informações (AESI) da Usina de Itaipu. Como aponta Jussamara da Silva

A Assessoria de Itaipu, ao que indica a documentação pesquisada, foi constituída desde a assinatura do Tratado de Itaipu, em 1973, entre o então presidente Médici, pelo Brasil, e Alfredo Stroessner, presidente paraguaio, com a função de controlar a entrada e a saída de estrangeiros nos postos da fronteira e também de controlar o pessoal contratado e os trabalhadores, inclusive pelas empreiteiras construtoras da empresa. Ou seja, além de ser um braço da polícia local, também cumpriu o papel de espionar a vida de funcionários. É neste sentido que suas funções se integram às ações da Operação Condor, transformando esta Assessoria em mais um dos órgãos desta articulação entre o Paraguai, Uruguai, Argentina, Bolívia, Chile e posteriormente o Peru e o Equador, em 1978, visando a repressão aos suspeitos de subversão da ordem<sup>77</sup>

Também ocorreu no estado uma grande operação de repressão. Deflagrada em 1975, a Operação Marumbi resultou na prisão de mais de 100 pessoas, das quais 65 foram indiciadas. As ações tiveram início no dia 12 de setembro e duraram aproximadamente um mês. Como aponta Brunelo (2006), as ações da polícia tinham o propósito de apreender pessoas acusadas de rearticularem o PCB no Paraná. Dessa forma, a operação

(...) abrangeu, a nível estadual, pelo menos 13 cidades – Londrina, Paranaguá, Curitiba, Mandaguari, Ponta Grossa, Maringá, Araçongas, Apucarana, Rolândia, Guarapuava, Cianorte e Paranaíba. O documento liberado pela 5ª Região Militar preocupava-se em afirmar também que a ação desenvolvida “não se tratava de perseguição de caráter pessoal” ou “político-partidária”, mas sim “de benefício exclusivo para a coletividade”.<sup>78</sup>

Apesar das autoridades defenderem que estavam agindo em prol da coletividade, um agente da polícia política entrevistado por João Arruda – que na época preferiu não se identificar – apontou que havia falhas de informações precisas sobre a operação. Para o agente, foram elaborados informes imprecisos, alguns sem fundamento, revelando maldade e vontade de mostrar serviço. O grupo “agiu mais levado pelo impulso e motivações diárias do que propriamente dentro de um trabalho organizado. O trabalho foi marcado pela falta de precisão nos objetivos”<sup>79</sup>. Ou seja, a operação promoveu a detenção de pessoas que

76 HELLER, MILTON IVAN; DUARTE, MARIA DE LOS ANGELES G. *Op. Cit.* p. 50

77 SILVA, J apud NASCIMENTO, L. P. S. D. *Op. Cit.* p. 83

78 ARRUDA apud BRUNELO, L. Repressão Política na terra das araucárias: a Operação Marumbi em 1975 no Paraná. Maringá: Diálogos, 2006, p. 63

79 Idem, p. 66

não tinham ligação concreta com organizações de esquerda, demonstrando que o raio de ação do autoritarismo do regime poderia atingir qualquer cidadão, mesmo aquele que nada tinha contra a situação estabelecida.

Ao final da Operação Marumbi, que foi a última grande operação da repressão no Estado do Paraná, foram condenadas 16 pessoas e absolvidas 45. Após a aprovação da Lei de Anistia, em 1979, os advogados de defesa dos condenados entraram com uma ação e conseguiram a absolvição de todos os presos<sup>80</sup>.

Não apenas a região oeste foi visada no estado. Como aponta Nascimento, ao analisar o jornal *Folha de Londrina*, logo após o golpe, o veículo de informação publicou uma notícia em que “simpatizantes comunistas” teriam sido “neutralizados” ou presos, havendo intervenções em todos os sindicatos, principalmente o dos bancários, que seria o mais influenciado e dominado pelos comunistas.<sup>81</sup> Houve intervenção na maioria dos órgãos públicos federais, funcionários foram afastados, aposentados ou cassados. *A Folha* fez referência aos detidos como “presos políticos”, informando fazerem parte do grupo: médicos, advogados, comerciantes e professores, todos residentes de Londrina ou região. A prisão é justificada na necessidade das autoridades de “apurar atividades subversivas em todo o Paraná”<sup>82</sup>.

Outro caso a ser notado na região Norte do Paraná é o do processo movido contra o vereador maringaense Bonifácio Martins. Comerciante e, posteriormente, contabilista, Bonifácio atuou em dois mandatos como vereador em Maringá, durante a década que antecedeu a tomada do poder pelos militares. Em seus mandatos, para além de se dedicar às atividades legislativas e fiscalizadoras, Bonifácio Martins se voltou também para a expansão das organizações sindicais com suas pautas e mobilizações<sup>83</sup>. A última sessão da Câmara da qual participou ocorreu em 31 de março de 1964. Nela, usou a tribuna para denunciar um movimento liderado por representantes do clero e dos proprietários rurais, cuja intenção era impedir a instalação de um sindicato dos trabalhadores rurais no município vizinho, Ourizona. Criticou severamente as lideranças locais opositoras ao projeto, o que contribuiu para a instabilidade de sua situação após a queda de Goulart.

Após o golpe, ciente de que sua atuação em lutas sociais poderia ser interpretada pelas forças repressivas como atentado à segurança nacional, Bonifácio Martins saiu de Maringá, acompanhado de sua esposa e duas filhas, uma delas criança de colo. Mesmo ausente da cidade, foi alvo das perseguições instauradas pelo novo regime. Além de uma tentativa frustrada de cassação de seu mandato na Câmara dos Vereadores, Bonifácio Martins foi atingido por um Inquérito policial militar (IPM), sendo acusado de ser declaradamente comunista e, portanto, criminoso de acordo com a Lei de Segurança

---

80 Idem, p. 137

81 NASCIMENTO, L. P. S. D. *Op. Cit.* p. 79

82 *Folha de Londrina*, abril, 1964.

83 DIAS, Reginaldo Benedito. *A Face Esquerda da Cidade. Estudos sobre a história de movimentos, partidos e personagens do campo político de esquerda em Maringá (1947-2000)*. Curitiba: CRV, 2018, p. 81

Nacional. A denúncia ocorreu em 1969, tendo o julgamento, à revelia, ocorrido no ano seguinte.

Bonifácio Martins foi condenado à pena de 3 anos de reclusão. As acusações eram de que o réu era notoriamente comunista, ligado aos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e da Construção Civil de Maringá, participando das assembleias e incitando greves e agitações, bem como violência entre patrões e empregados<sup>84</sup>. O mandado de prisão foi expedido em 17 de junho de 1970, sendo Bonifácio Martins detido em 21 de março de 1972. Somente então constituiu um advogado especializado para realizar sua defesa. Pediu anulação do julgamento, o que não foi acatado, porém teve sua pena reduzida para 1 ano e 2 meses. Posteriormente, em 19 de novembro de 1979, Bonifácio Martins foi anistiado e em 1998 requereu aposentadoria especial de anistiado. Frustrado em uma primeira solicitação, foi contemplado na segunda, posteriormente em 2001, sendo exitoso no requerimento de reparação econômica pela perseguição sofrida pela Ditadura.

Os casos aqui apontados são alguns exemplos das diversas situações de repressão ocorridas no estado do Paraná. Diversos outros casos ainda podem ser citados. A título de exemplo, logo no início do regime militar uma série de IPMs foi dirigida ao norte do estado. Conhecidos como IPMs Zona Norte do Paraná, o conjunto de inquéritos denunciava “atividades subversivas” em diversas cidades do norte-paranaense. Como aponta o Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná

Em maio de 1964, foi instalado, no Quartel General da 5ª Região Militar, em Curitiba, um gigantesco IPM intitulado de “Zona Norte do Paraná”, que se desenvolveu nos meses seguintes por inúmeras cidades daquela região do estado, tomando depoimentos de todos quantos tivessem revelado alguma participação política destacada, em alinhamento com o governo deposto. Em cada localidade as tomadas das declarações podiam se dar na Delegacia de Política, no Tiro de Guerra, ou em outras repartições. Com base nesse mesmo IPM, foram iniciados inúmeros processos [...]. Apuram-se num bloco: só organizações de greves, formação de sindicatos, reuniões de solidariedade a Cuba, viagens àquele país, formação de “Grupo dos onze” e ligações com Brizola [...]<sup>85</sup>

Como é possível notar, o estado do Paraná foi alvo do aparato repressor ao longo de todo o regime militar, desde sua implantação. Ainda há muito a ser estudado sobre as marcas que a Ditadura deixou na região, e o trabalho aqui realizado se propõe a contribuir para uma melhor compreensão dessas marcas.

Nesse sentido, o primeiro capítulo teve o intuito de situar no espaço e no tempo o objeto específico desse estudo: a prisão e morte do advogado araponguense Henrique Ornellas. Embora o caso Ornellas não tenha tido destacada projeção nacional, é inegável a ligação entre as condições gerais de determinado espaço-tempo e os acontecimentos mais regionais que nele ocorrem.

---

84 Idem, p. 94

85 ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, apud, CEV-PR. Relatório da Comissão Estadual da Verdade Teresa Urban. Relatório / CEV – Recurso eletrônico – Paraná: CEV – PR, 2017, p. 343

# A ELASTICIDADE DA LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

No capítulo anterior, foi discutida a formação e estruturação do Regime Militar brasileiro, sendo dada atenção especial às questões do elemento repressor. Como foi possível observar, foram diversos os mecanismos utilizados pelo Estado para legitimar a repressão àqueles que eram entendidos como opositores ou causadores de tensões sociais. Dentre tais mecanismos, foram fundamentais para o funcionamento da repressão e para a pretensão de legitimidade democrática da máquina repressora as Leis de Segurança Nacional (LSN). Neste capítulo, será analisado o fundamento e funcionamento dessas leis, principalmente durante o governo Médici.

O intuito de tal análise é compreender a fundamentação desses mecanismos, bem como seu raio de ação e de que forma sua abrangência afetou os cidadãos – uma vez que diversos delitos, antes enquadrados como crimes comuns, passaram a ser compreendidos como crimes contra a segurança nacional. Será também possível compreender de que forma o modelo de ação da repressão pode ser enquadrado naquilo que Raul Zaffaroni chama de *sistema penal cautelar*.

## **Lei de Segurança Nacional no Brasil: uma invenção autoritária**

Uma Lei de Segurança Nacional é, grosso modo, um documento organizado pelos mecanismos do próprio Estado para regular as regras referentes à segurança nacional, a ordem nacional e contra os distúrbios sociais em seu território. Essa definição mostrou-se demasiadamente ampla, contudo, por enquanto servirá como embasamento para a discussão. Posteriormente será analisado tanto o conceito como as consequências práticas desse tipo de lei para o funcionamento do regime militar brasileiro.

No Brasil, desde a proclamação da República até 1935 não havia texto legislativo que diferenciasse crimes comuns de crimes contra o Estado. Ambos os tipos criminais eram organizados de acordo com o Código Penal de 1890, promulgado por meio do Decreto nº 847 daquele mesmo ano. No Livro II do Código, ao se tratar dos “crimes em espécie”, constavam no Título I: “crimes contra a existência política da República”. O Capítulo 1 do Título tratava “dos crimes contra a independência, integridade e dignidade da pátria” – contemplados do Artigo 87 ao 106 – enquanto o Capítulo 2 discorria sobre os “crimes contra a constituição da República e a forma de seu governo” – contemplados nos Artigos 107 e 108. Já no Título III do mesmo Livro encontrava-se no Capítulo 1 a legislação penal referente à “conspiração” – presente dos Artigos 115 ao 117 – enquanto o Capítulo 2 tratava dos crimes de “sedição e ajuntamento ilícito”. É importante notar que em nenhuma das ocasiões era prevista a pena de morte ou a prisão perpétua.

Somente em 1935, sob o Governo Vargas, surgiu a primeira Lei de Segurança Nacional. Por meio da Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, ficaram definidos os “crimes contra a

ordem política e social” e as respectivas sanções. A principal finalidade da lei era transferir para um texto especial os crimes contra a segurança do Estado, submetendo-os a um regime rigoroso, sendo abandonadas as garantias processuais.<sup>1</sup> Após a aprovação da LSN, em meio a diversas tensões políticas<sup>2</sup>, o Governo Vargas modificou-a de diversas formas no intuito de aperfeiçoá-la, fazendo com que ficasse cada vez mais rigorosa a repressão aos crimes políticos.

Em setembro de 1936, foi criado o Tribunal de Segurança Nacional (TSN), submetido à Justiça Militar, que ficou encarregado de aplicar a LSN aos crimes políticos. Sua criação expunha não apenas o teor autoritário do governo em vigência, como também o caráter persecutório com relação à oposição. Como aponta Arno Dal Ri Júnior:

Típico Tribunal de Exceção, o TSN era composto por juízes civis e militares escolhidos diretamente pelo presidente da República, devendo ser utilizado quando a nação se encontrasse em “estado de guerra”. A criação do TSN era diretamente ligada à repressão daqueles que estavam envolvidos na falida rebelião comunista de 1935, organizada pela ANL. A função do tribunal era julgar em primeiro grau os acusados de promover atividades contra a segurança externa do Estado e contra as instituições militares, políticas e sociais. Em setembro de 1936 e dezembro de 1937, 1.420 pessoas foram processadas pelo tribunal.<sup>3</sup>

A Lei de Segurança, ao ser criada no Brasil, portanto, foi fundamentada na ideia de que determinadas pessoas ou grupos de pessoas poderiam trazer riscos ao funcionamento do Estado e à ordem pública. Para além disso, de acordo com a lei, esses indivíduos deveriam ser apreciados por um tribunal de justiça especial, composto por indicações diretas do presidente da República.

Dessa forma, esse mecanismo autoritário de poder possibilitava, desde seu surgimento, a concentração de poder no Executivo federal e a repressão a uma série de pessoas que, aos olhos do regime, demonstrassem ameaça ao *status quo*. Por meio de medidas desse teor, que elegem um determinado tipo de sujeito social como inimigo, que o Estado legitimou perspectivas de desumanização, retomadas com ênfase durante o regime militar. Nesse sentido, Zaffaroni aponta

Na medida em que se trata um ser humano como algo meramente perigoso, e por conseguinte, necessitado de pura contenção, dele é retirado ou negado o seu caráter de pessoa(...). Não é na quantidade de direitos de que alguém é privado que lhe anula a sua condição de pessoa, mas sim a própria razão em que essa privação de direitos se baseia, isto é, quando alguém é privado de algum direito apenas porque é considerado pura e simplesmente como um *ente perigoso*.<sup>4</sup>

---

1 DAL RI JUNIOR, Arno. O conceito de segurança nacional na doutrina jurídica: usos e representações do Estado Novo à Ditadura Militar Brasileira (1935-1985). Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v.14, p. 525-543, jul/dez 2013 p.527

2 Aponta Dal Ri Junior que a LSN foi objeto de intensos debates, em um contexto de grande radicalização política que culminou, na esquerda, a fundação da Aliança Nacional Libertadora.

3 JUNIOR, Op. Cit. p. 529

4 ZAFFARONI, Eugenio R. O inimigo no direito penal. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007 p. 18

Após o fim do Estado Novo, em 1945, embora as diretrizes sobre segurança nacional não tenham sido modificadas, elas sofreram certas amenizações, como a Lei nº 1.802, de janeiro de 1953. Contudo, com a tomada de poder por parte dos militares, essas breves amenizações foram postas de lado, sendo a LSN novamente utilizada como mecanismo de perseguição àqueles considerados como inimigos ou causadores de tensões sociais pelos grupos que detinham o poder.

A primeira alteração na Lei de Segurança Nacional realizada pelo regime militar ocorreu em 1967 por meio do Decreto-Lei nº 314/67. Incorporando a Doutrina de Segurança Nacional – que será tratada adiante – o texto alterava a lei anterior já em sua ementa. Enquanto a Lei 1.802/53 definia “os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social” a alteração realizada pelos militares em 67 definia “os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social”. Longe de ser de pouca importância, a mudança do termo Estado para Nação merece atenção.

Enquanto a ideia de Estado possui um teor científico e jurídico, complexo para a compreensão da maior parte da população, a ideia de Nação se mostra mais familiar e carrega em si um teor mais afetuoso, vinculado a uma série de imagens, sons e textos que historicamente alimentam esse afeto. Dessa forma, a alteração surge como uma estratégia para gerar unidade popular em torno de uma ideia simbólica de nação. A escolha do termo em torno de tais noções simbólicas tende a emocionar, funcionando melhor para congregar as massas do que o conceito de Estado. Como aponta Dallari, o Estado

era um conceito mais difícil de ser atingido pelo povo, por ser uma construção científica muito elaborada, enquanto o termo *Nação*, muito vago e já utilizado com êxito como símbolo de reivindicações populares, prestava muito mais para despertar reações emocionais.<sup>5</sup>

Além de trazer um maior apelo emocional, a nova legislação intensificava também a carga autoritária e persecutória do Estado com relação a seus opositores. O Artigo 3º, por exemplo, compreendia a segurança nacional como “medidas destinadas à prevenção da segurança externa e interna, inclusive a repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva” (BRASIL, 1967). Sem explicar o que eram tais guerras, uma simples pichação poderia ser compreendida como atentado à segurança nacional, sendo o “pichador” considerado um inimigo da pátria, pois contrariava os objetivos nacionais – a análise referente à construção de tais objetivos será discutida adiante.

Essa primeira alteração na LSN feita pelos militares foi aprovada em meio a perplexidades e críticas por parte de juristas. Mesmo alguns militares de relevo se mostraram críticos a respeito do decreto, principalmente no tocante ao Art. 44, que atribuía diretamente aos tribunais militares a competência para julgar e punir os crimes contra a segurança nacional cometidos por militares e civis<sup>6</sup>. O próprio general Mourão Filho, a quem é atribuída a iniciativa do golpe militar, afirmou que a extensão da justiça militar para

5 DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2005, p.132-133

6 JUNIOR, *Op. Cit.* p. 531

o julgamento de civis tornaria o país um verdadeiro pátio de quartel.

Posteriormente, com o AI-5, a LSN foi novamente alterada, tomando tons ainda mais autoritários. Sendo essa última LSN a principal ferramenta opressora debatida neste trabalho, é importante, antes de analisar suas características e consequências, compreender os embasamentos teóricos que pautaram a legislação de segurança durante a Ditadura.

## **Doutrina de Segurança Nacional: dos Estados Unidos para os americanos**

Reformuladas pela Escola Superior de Guerra (ESG), as LSNs do regime militar tiveram como referenciais teóricos a Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (DSND), que, por sua vez, foi fortemente influenciada pelas ideias da Doutrina de Segurança Nacional estadunidense.

Durante a Guerra Fria, com o final da Segunda Guerra Mundial e o constante confronto entre as duas superpotências que emergiram desse conflito<sup>7</sup>, os Estados Unidos passaram a adotar uma política pautada na ideia de contenção da expansão do comunismo. Com relação à Europa, foi adotado o Plano Marshall, com o objetivo de reconstruir a economia europeia por meio de reformas sociais e econômicas que mirassem o bem-estar social dos trabalhadores, impedindo assim que as ideias comunistas, pautadas no discurso de igualdade entre as classes econômicas e combate à exploração dos setores mais pobres, tomassem corpo diante das mazelas e desigualdades sociais.

Para o restante do mundo, fora adotada a chamada Doutrina Truman, que designava um conjunto de práticas do governo estadunidense em escala mundial para conter o avanço das ideias comunistas para fora do continente europeu. Por meio de tal doutrina, os EUA se comprometiam a enviar forças militares para qualquer país do mundo ameaçado pela União Soviética ou pela subversão interna insuflada pelo comunismo.

Com relação aos países latino-americanos, uma das principais medidas da Doutrina Truman foi a criação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), em 1947. Por meio desse tratado, ficou estabelecido que um ataque armado por parte de qualquer Estado contra algum outro americano seria compreendido como um ataque contra todos os países americanos, tendo cada país se comprometido a ajudar a fazer frente ao ataque – ainda que isso não tenha se traduzido em prática, visto a posição dos EUA na Guerra das Malvinas.

Apesar de protestos gerados no subcontinente – por conta de o tratado vincular definitivamente os países latino-americanos à estratégia militar estadunidense – o TIAR foi consolidado e abriu caminho para o Sistema Militar Interamericano, que proporcionou a primeira série de acordos bilaterais para o estabelecimento de missões e assessoria militar

---

<sup>7</sup> HOBSBAWM, E. J. Era dos Extremos: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 223

entre os países da América.<sup>8</sup>

Com o acirramento das tensões capitalistas e socialistas a partir da década de 1950 (em especial com a Guerra da Coreia e a Revolução Chinesa), a relação dos Estados Unidos com os países latino-americanos tornou-se mais intensa no tocante aos mecanismos de segurança. Diante do vislumbre da possibilidade da declaração de uma guerra convencional entre Estados Unidos e União Soviética, o Sistema Interamericano de Defesa conseguiu a aprovação do Congresso estadunidense para a realização de uma série de acordos bilaterais (Programa de Ajuda Militar) que foram aplicados a partir de 1953, por meio da Lei de Segurança Mútua. Os laços de dependência entre os exércitos latino-americanos e o Pentágono foram ampliados, sendo a defesa nacional dos Estados Unidos expandida para os países do subcontinente. Como aponta Fernandes

A política externa dos Estados Unidos consagrava como característica a interferência em assuntos de ordem interna dos demais países do continente. Tal postura ficou explicitada na (...) X Conferência Interamericana em Caracas, no qual se posicionou fortemente contrário à Guatemala, levando à queda do presidente Arbenz, assim como no apoio à tentativa de golpe que levou ao suicídio de Getúlio Vargas, no Brasil, também em 1954, e à queda do segundo governo de Juan Domingo Perón, na Argentina em 1955.<sup>9</sup>

Apesar dessa intensificação da interferência estadunidense na política dos países latino-americanos na década de 1950, o ponto central que modificou profundamente a postura dos Estados Unidos com relação ao subcontinente foi a Revolução Cubana de 1959. A partir do sucesso desse acontecimento, os estadunidenses elaboraram uma nova estratégia para impedir o avanço do comunismo na América Latina: a *guerra de contra insurgência*. Os gastos dos Estados Unidos com os países latino-americanos aumentaram rapidamente após 1959, sendo a estratégia de contra insurgência imensamente difundida pelas escolas de guerra do subcontinente.

Se até então a maior preocupação da potência capitalista se voltava às fronteiras da Ásia, Europa e norte da África; após a revolução liderada por Fidel Castro no Caribe, a América Latina passou a ganhar as atenções. A preocupação não consistia em uma investida militar soviética no continente, mas na possibilidade de que em um espaço de terra subdesenvolvido surgissem grupos revolucionários que combatessem o capitalismo de dentro para fora. A alternativa adotada e difundida pelos estadunidenses era impedir, militarmente, esses focos de insurgência dentro de cada país latino-americano.

Assim, a guerra contra insurgência, ou *contrarrevolucionária*, organizada pelos estadunidenses, tinha como tática a combinação de investimentos em esforços militares e programas de ação cívica no combate às mazelas sociais dos países subdesenvolvidos – a ideia era de que os problemas sociais do continente latino-americano seriam os principais motivadores que levavam a população a aderir às ideias revolucionárias, uma vez que o

---

8 FERNANDES, Ananda S. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil. *Antítese*, vol.2, n.4, jul-dez de 2009, p. 83

9 Idem, p. 834-835

discurso de igualdade social era a pedra angular do movimento socialista.

Dessa forma, objetivando promover o desenvolvimento socioeconômico, foi elaborada pelos estadunidenses a Aliança para o Progresso. Por meio dela, uma série de investimentos foram dirigidos à América Latina tanto por parte do governo dos Estados Unidos como de empresas privadas e organizações internacionais. O intuito, ambicioso, envolvia acabar com o analfabetismo até 1970, fazer reforma agrária, distribuir renda, evitar a inflação e promover a industrialização,<sup>10</sup> suscitando, assim, o desenvolvimento dos países do subcontinente, buscando diminuir os índices de pobreza<sup>11</sup>. Já no âmbito militar, as instituições de treinamento de oficiais latino-americanos começaram a ser readequadas às orientações da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) elaborada pelo *National War College*, treinando os oficiais com vistas a impedir possíveis insurgências locais.

A DSN desenvolvida pelos estadunidenses, e estendida aos países latino-americanos, mudava a orientação da estratégia de contenção da expansão do comunismo. Se antes a defesa da expansão comunista estava voltada ao compromisso militar mútuo entre os países latino-americanos, que deveriam se ajudar em caso de ataque a qualquer Estado do continente, com a DSN a defesa foi substituída pelo investimento e foco na segurança interna de cada participante. Os países deveriam passar a treinar suas forças internas para que elas fossem capazes de identificar e combater o “inimigo” que estava dentro do próprio território. Esse treinamento seria fornecido pela própria inteligência do Pentágono por meio das escolas de guerra estadunidenses. Como aponta Enrique Padrós

[...] é dentro dessa perspectiva de implicar atores locais na defesa de uma área que passou a ser compreendida como inserida na nova concepção de segurança interna dos EUA que o Pentágono, através da DSN, assumiu a qualificação das Forças Armadas da América Latina, fornecendo treinamento, doutrinação, armamento e suporte logístico. Por detrás dessa ação, objetivou o combate dos focos de descontentamento e de agitação social que podiam desestabilizar a região. Para tanto, multiplicou a criação de novas escolas com essa finalidade e o treinamento de quadros policiais e militares para maior eficiência no enfrentamento da ameaça externa e interna comunista.<sup>12</sup>

Por conta da ideologia disseminada pela DSN estadunidense para a América Latina, o conceito de segurança nacional ganhou destaque nas forças armadas latino-americanas, sendo considerado um dos princípios fundamentais para a defesa do Ocidente e a contenção das forças socialistas no continente. Quando as ditaduras civis-militares foram instituídas nesses países nas décadas de 1960 e 1970 (como é o exemplo do Brasil, Bolívia, Uruguai, Chile e Argentina), a segurança nacional tornou-se o pilar de sustentação que justificava a existência e permanência de tais regimes.

10 Plano de 1961 queria barrar o avanço cubano. Folha de São Paulo. Disponível em < <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0603200703.htm> >, consultado em 22/08/2019.

11 Aponta Ricardo Alaggio Ribeiro em sua tese de doutoramento que durante o período de 64-68, a Aliança forneceu em torno de 15% do capital público para investimento. No setor da energia elétrica esse valor chegou a 30%. Ver RIBEIRO, Ricardo Alaggio. *A Aliança para o Progresso e as relações Brasil-EUA*. Campinas, SP: [s.n.], 2006, p. 364

12 PADRÓS, E. S. *Como el Uruguay no hay. Terror de Estado e Segurança Nacional Uruguai (1968-1985): do Pache-cato à Ditadura Militar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005, p.210

Contudo, o conceito de segurança nacional e o combate ao inimigo interno surgiu de maneira pouco clara. A flexibilidade dessa ideia viabilizou sua utilização de maneira ampla e irrestrita – no caso dos regimes autoritários do Cone Sul, o conceito acabou servindo ao bel prazer dos interesses do governante ou do grupo governante.

Dessa forma, pautar todo o funcionamento de um determinado regime em um conceito amplo abriu espaço para criminalizações pouco fundamentadas de uma série de indivíduos, justificadas no combate a um inimigo da nação. Esse inimigo, por sua vez, também não possuía uma definição objetiva e clara, podendo ser enquadrado de acordo com a necessidade dos mandatários. José Comblin, ao analisar a ideologia da segurança nacional e o poder militar na América Latina busca conceituar a segurança nacional da seguinte forma

A segurança nacional talvez não saiba muito bem o que está defendendo, mas sabe muito bem *contra quem*: o comunismo. Sua indefinição é que faz sua eficiência: o comunismo pode aparecer em todos os setores da sociedade; para lutar contra ele é preciso um conceito muito flexível. Em qualquer lugar onde se manifeste um aparente comunismo, o estado está presente e faz intervir a segurança nacional.<sup>13</sup>

Em síntese, a ideia da segurança nacional defendida pela DSN do *National War College* foi organizada para justificar a interferência das forças militares e ideológicas estadunidenses nos países latino-americanos. Pautada na ideia de que o inimigo comunista poderia surgir em qualquer Estado, principalmente naqueles mais pobres, a ideologia da DSN influenciou e formou as forças armadas dos países latino-americanos dirigindo-as ao combate de um inimigo interno pouco compreensível, sorrateiro e que, de acordo com a doutrina, poderia organizar uma guerra de insurgência a qualquer momento, tal qual havia ocorrido em Cuba.

Essas ideias foram difundidas por meio das escolas de guerra espalhadas pela América Latina e marcaram o funcionamento dos Estados latino-americanos em que Ditaduras Militares assumiram o poder. No Brasil, a DSN estadunidense foi central ao longo do regime militar. As ideias da doutrina foram debatidas e adaptadas à realidade brasileira, bem como divulgadas por meio da Escola Superior de Guerra (ESG), órgão de importância central naquele momento.

## **A Doutrina de Segurança Nacional no Brasil: desenvolvimento e segurança interna**

A ESG surgiu em 1946 com base no modelo do *National War College* em consequência da primeira missão de assessoria militar organizada pelo Sistema Militar Interamericana, logo após o término da Segunda Guerra Mundial. Entre os fundadores da ESG, estavam oficiais que haviam participado da Força Expedicionária Brasileira (FEB),

---

13 COMBLIN, apud, FERNANDES, *Op. Cit.*, p. 838

na Itália. Após a Guerra, tais oficiais foram enviados aos Estados Unidos para entrar em contato com as instituições militares de ensino, a fim de conhecerem a estrutura militar-bélica estadunidense e também o clima que se instaurava com a Guerra Fria.

Dessa forma, desde a fundação da instituição, ela já estava diretamente ligada com a postura militar estadunidense. Além disso, é importante dar atenção ao objetivo da instituição: de acordo com a Lei nº 785/49, que a criou, a Escola seria destinada a “desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional”<sup>14</sup>. O conceito de segurança nacional, portanto, faz-se presente desde a fundação da instituição e, para além disso, aparece como aspecto central dos objetivos da Escola. De importância central, a ESG norteou grande parte da organização e funcionamento do regime militar, influenciando diretamente na formulação dos objetivos nacionais, bem como dos mecanismos que possibilitariam sua realização.

A Escola nasceu subordinada ao Estado-Maior das Forças Armadas, sendo seu primeiro comandante o general Oswaldo Cordeiro de Farias. Como analisado anteriormente, as Forças Armadas Brasileiras, em especial o Exército, sempre tiveram atuação marcante nas decisões políticas do país, principalmente a partir do Estado Novo, em 1937, quando passaram a ser parte integrante do cenário político nacional. Nas palavras de Martins Filho “depois do golpe de 1937, os militares passaram a ser os principais fiadores tanto da ordem social como da política de desenvolvimento nacional do regime do Estado Novo”<sup>15</sup>. Diante dessa realidade, a ESG, estruturada no seio das Forças Armadas, surgia como um importante instrumento de formação social e política no país, sendo compreendida pelos militares como instituição fundamental para pensar as estratégias que determinariam os rumos da nação em direção ao progresso e ao desenvolvimento.

Contudo, ainda que fosse uma instituição ligada às Forças Armadas, a escola não se ocupava apenas em preparar altos oficiais. Buscando alcançar com suas ideias diversos setores da sociedade, em seus cursos estavam incluídos civis dos setores dominantes nas condições de professores do quadro permanente e também como convidados, conferencistas e alunos. Como a própria instituição aponta

O CSG [Curso Superior de Guerra] atinge saudável **integração** entre civis e militares, em uma visão muito verídica de que os problemas de Segurança Nacional não são exclusivos dos militares e sim de participação obrigatória dos civis, uns e outros responsáveis, pela Segurança Nacional por imposição Constitucional (art. 86).<sup>16</sup>

Após o golpe de 1964, vários alunos da Escola ocuparam cargos nas instituições políticas e econômicas brasileiras. Inclusive o primeiro presidente da Ditadura, Castello

14 Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/1930-1949/L785.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1930-1949/L785.htm)>. Acesso em 22/08/2019

15 FILHO, apud, FERNANDES, *Op. Cit.*, p. 842

16 ESG apud GONÇALVES, N. Doutrina de segurança nacional e desenvolvimento na ditadura civil-militar: estratégias e a educação. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, São Paulo, julho 2011, p.3, grifo no original

Branco, foi um dos grandes expoentes da ESG. Essa, entretanto, não é a única ligação da Escola com o golpe. Como apontado ainda no primeiro capítulo, o próprio golpe militar foi influenciado pelas reflexões organizadas pela ESG, bem como de outras instituições como o IBAD e o IPES. Enquanto as instituições civis conspiravam contra a democracia, a Escola Superior de Guerra coordenava as atividades conspiratórias dos civis e militares, norteadas por uma Doutrina de Segurança Nacional inspirada no modelo estadunidense.

Com o sucesso do golpe e início da Ditadura Militar, a DSN estadunidense ganhou cada vez mais destaque no Brasil. Contudo, para que ela servisse de norte para o regime, foi necessário adaptá-la à realidade brasileira. Nesse sentido, a ESG reelaborou a doutrina assimilada nos Estados Unidos acrescentando alguns elementos já presentes na tradição militar brasileira e enfatizando outros. Aponta Arno Dal Ri Júnior que uma primeira conceituação doutrinária foi elaborada pelos generais da ESG e posteriormente desenvolvida pelos juristas próximos à Ditadura Militar<sup>17</sup>.

As primeiras linhas teóricas do conceito doutrinário fundaram-se na necessidade de um desenvolvimento econômico consistente e na indispensável estrutura forte do Estado, com vias a garantir a segurança interna. Ciente da necessidade do desenvolvimento econômico para sustentar o regime, a ideia central da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, como ficara conhecida a partir de 1967, relacionava diretamente o desenvolvimento econômico com a segurança interna, entendendo que um dependia do outro. Nas palavras do general Golbery do Couto e Silva

(...) no amplo quadro da Política Nacional, o Desenvolvimento e a Segurança intimamente se entrosam, reciprocamente se condicionam e acentuadamente se interdependem, chegando mesmo, por vezes, a se confundir numa faixa de recobrimento.<sup>18</sup>

Golbery foi um dos principais idealizadores da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento. As ideias centrais de seu pensamento se encontram na obra *Geopolítica do Brasil* (1967) em que analisa a situação do Estado brasileiro diante do mundo e da conjuntura nacional e internacional. Sendo um dos principais exemplos da mentalidade que fundamentou a Doutrina de Segurança Nacional, e por sua vez as ações da ESG e da Ditadura, mostra-se importante fazer uma breve análise de seus argumentos. O intuito é compreender, por meio das ideias de Golbery, como eram fundamentadas as ideias da Utopia Autoritária que influenciaram não apenas o pensamento do general, mas grande parte daqueles que comandaram o Estado brasileiro a partir de 1964.

Golbery escreve em meio à Guerra Fria. A polarização que marcou o período é de grande relevância, uma vez que o autor compreende a conjuntura internacional como uma divisão de forças antagônicas entre o que ele chama, em um primeiro momento, de “Ocidente Cristão” e “Oriente Comunista”. Forças essas que a qualquer momento poderiam dar início a um conflito de ordem global, afetando o planeta todo.

17 DAL RI JUNIOR, *Op. Cit.* p. 530

18 COUTO E SILVA apud DAL RI JUNIOR, *Op. Cit.* p. 530

Além disso, essa polarização também preocupa o autor no tocante às questões particulares de cada país, havendo uma relação direta entre tensões nacionais e internacionais. Diante dessa conjuntura, o militar deixa claro que no mundo está instaurado um clima em que o medo da guerra e a insegurança governam.

A insegurança do cidadão dentro de cada nação e a insegurança de uns Estados em face dos outros, a visão onipresente da guerra-guerra civil ou guerra subversiva ou guerra internacional- dominam o mundo de nossos dias e explicam, por si sós, essa ânsia neurótica com que os indivíduos – desamparados, as multidões-em pânico, os povos-desiludidos e aflitos, a humanidade, enfim, se ergue e se lamenta e se debate, disposta até a escravizar-se a quaisquer senhores e a quaisquer tiranias desde que lhe ofereçam, num prato de lentilhas, um pouco de segurança e de paz.<sup>19</sup>

Como aponta a citação acima, o clima de insegurança, instabilidade, medo e neurose que tomava conta do mundo, no pensamento do autor, levaria muitos cidadãos a aceitar qualquer tipo de situação desde que nela aparentasse haver uma segurança e paz. É no mínimo interessante notar que Golbery faz essa leitura antes da crise dos mísseis de 1962, em que de fato um apocalipse nuclear pareceu evidente. De qualquer forma, é partindo do pressuposto de que o clima internacional é assustador que Golbery propará uma geopolítica ao Brasil.

Para ele, o Estado brasileiro seria, assim como os demais Estados, o protagonista no cenário internacional que representaria as aspirações e interesses de seus correspondentes grupos sociais. Esses interesses, por sua vez, seriam representados naquilo que Golbery chama de Objetivos Nacionais: um núcleo de aspirações mais ou menos definidos com precisão num complexo hierárquico de Objetivos. Dentre os objetivos cabe destaque, diz o autor, *à persistência do grupo social; a sobrevivência no espaço e no tempo; sua autonomia em relação aos demais e o próprio desenvolvimento*. Alcançar os objetivos nacionais, portanto, surge como a razão de existência e permanência de todo e qualquer Estado. Em uma conjuntura de guerra, a segurança passa a tomar posição central.

O raciocínio de Golbery, embora complexo em sua escrita, é bastante claro. Partindo do pressuposto de que todos os Estados têm como interesse primordial sua sobrevivência e fazem uso dos recursos de seus territórios para tal, o conflito entre eles seria inevitável: seja por recursos, seja porque um ameaça a sobrevivência do outro. Dessa forma, a segurança de determinado Estado seria sempre uma questão central para a existência dele.

Essa realidade, de acordo com o autor, está presente desde sempre na história dos Estados. Porém, nos tempos modernos da Guerra Fria – em que a perspectiva de uma guerra total era cada vez mais evidente – a necessidade de garantir a segurança estatal tendia a crescer cada vez mais. Assim, para garantir a existência do Estado, aos poucos os cidadãos deveriam abrir mão de certas liberdades, sendo o Poder Nacional<sup>20</sup> conduzido

---

<sup>19</sup> COUTO E SILVA, Golbery do. *Conjuntura Política Nacional O Poder Executivo & Geopolítica do Brasil*. 3a. ed. Rio de Janeiro: Editora da Universidade de Brasília, 1981, p. 9

<sup>20</sup> O Poder Nacional é compreendido pelo autor como resultado da integração de todas as forças nacionais, de todos os

e transformado em direção a sua maximização face as exigências impostas pelo fantasma da guerra.

No caso brasileiro, sendo um país em desenvolvimento, para garantir a Segurança Nacional seria preciso que a população abrisse mão também dos “anseios normais de desenvolvimento e bem-estar que animam a todos os povos”. Golbery aponta a necessidade de que a nação abra mão de muitos dos valores que pautam uma vida em sociedade – a busca por uma vida tranquila, livre e com certo conforto no que diz respeito a bens de consumo, por exemplo – para que seja garantida a Segurança Nacional. A paranoia da guerra geral iminente torna-se justificativa para a renúncia do bem-estar da população. Nas palavras do general

E, na verdade, não há como fugir à necessidade de sacrificar o Bem-Estar em proveito da Segurança, desde que esta se veja realmente ameaçada. Os povos que se negaram a admiti-lo aprenderam, no pó da derrota, a lição merecida.<sup>21</sup>

Paradoxalmente, entretanto, o militar compreende que não investir em boas condições de vida de uma população mostra-se também como um ponto perigoso, uma vez que, descontentes com suas precárias situações, seria provável, como a história já mostrou, que os grupos sociais se rebelassem contra seus dirigentes exigindo melhores condições. Dessa forma, Golbery aponta a necessidade de encontrar o ponto de equilíbrio de bem-estar em que a nação se sinta confortável e “respeitada” o suficiente para poder abrir mão de seus anseios em troca da segurança nacional.

A segurança estrutura-se, pois não pode deixar de estruturar-se, sobre uma base irreduzível de bem-estar econômico e social, e de resistência da nação, nível abaixo do qual se ofenderá a própria capacidade de luta e de resistência da nação, incapacitando-a, afinal, para o esforço continuado e violento que dela a guerra exigirá. Esta é bem um domínio em que às forças morais cabe papel saliente, e não há moral de um povo que se possa manter indene além de certos limites de exaustão e de desânimo. A tragédia germânica de 19, como a do Japão em 45, mais uma vez o demonstraram.<sup>22</sup>

#### Quanto à liberdade a premissa é semelhante

A liberdade do cidadão dentro do Estado moderno precisa ser salvaguardada, e defendida também, dentro de limites que são irreduzíveis até mesmo na guerra, sob pena de, sem ela -a Liberdade -, totalmente esvair-se a própria segurança, em nome da qual tantas aventuras liberticidas se têm empreendido, desde que o mundo é mundo, com maior dose de arrogância ou maior capacidade de mistificação e cinismo.<sup>23</sup>

Já é possível notar alguns pontos que se tornarão centrais para a política de segurança do regime militar atrelando desenvolvimento à segurança interna, entendendo o bem-estar (principalmente com relação ao padrão de consumo) como um ponto central

---

recursos físicos e humanos de que dispõe cada nação. Ver Golbery do Couto e Silva, *Geopolítica do Brasil*.

21 SILVA, Golbery D. C. E. *Op. Cit.* p. 13

22 Idem, p. 14

23 Idem, p. 14-15

para impedir descontentamentos internos e desordem.

Da mesma forma é dada importância à ideia de liberdade: o cidadão, para aceitar as condições da guerra e do esforço que por ela o Estado exige, precisa entender-se livre dentro daquele Estado, mesmo que essa liberdade seja relativa e pouco compreendida, como foi apontado no início do primeiro capítulo ao se tratar da *pretensão de legitimidade democrática*.

Essas são as análises gerais que Golbery faz acerca do posicionamento que os Estados devem adotar em uma situação de guerra total iminente. Após isso, o autor debruça-se sobre a situação brasileira em meio a essa conjuntura caótica e de prenúncio apocalíptico a fim de compreender esse conjunto. É nessa análise que o destaque à segurança nacional se intensifica, ao lado da necessidade de controlar os focos de oposição e “subversão” no país.

Antes de mais nada, Golbery analisa a situação Geopolítica do Brasil. Embora não caiba debater profundamente essa perspectiva no trabalho aqui proposto, vale salientar que a leitura do general com relação ao espaço geográfico brasileiro e sua posição no globo são bastante apuradas e miravam para um Brasil que procuraria uma integração nacional primeiramente e depois um desenvolvimento voltado ao exterior. É importante entender que essa integração não caminhava no sentido de respeito às diferentes culturas que compõem a história brasileira e seu espaço, região amazônica, por exemplo, é entendida pelo autor como uma região de vazio demográfico.

Após analisar os aspectos geográficos do país, Golbery busca compreender de que forma o Estado brasileiro deveria se posicionar frente ao conflito global para impedir o avanço do “império universal que pretende aniquilar toda a civilização ocidental”. O primeiro passo, seria reconhecer o Brasil enquanto um país fora do protagonismo global e, assim, dependente das grandes potências.

(...)Os demais Estados e, sobretudo, aqueles que ainda não souberam, ou não puderam, valorizar o potencial latente de seu território e de sua população, pobres países subdesenvolvidos, no eufemismo, nem por isso menos depreciativo, da moda hoje em dia corrente, devem antes reconhecer aquele fato [as exigências e limitações impostas pelo sistema vigente de relações internacionais] como base de todos os seus planejamentos do que construir na areia movediça de um isolacionismo enganador e perigoso - pois que irreal - os planos, de antemão fadados ao insucesso, de um futuro de prosperidade e grandeza.<sup>24</sup>

Esse pensamento é retomado ao longo do texto, principalmente quando aponta para o papel fundamental dos Estados Unidos na defesa da América Latina, afirmando ser importante que os estadunidenses, inclusive, buscassem ajudar os países latino-americanos em seu desenvolvimento e no combate à subversão. De qualquer forma, após debater sobre a situação geopolítica do Brasil frente a conjuntura global, Golbery passa

---

24 Idem, p. 23

então a discorrer sobre a *segurança nacional e a estratégia total para uma guerra total*.

Resulta daí haver o conceito de Segurança Nacional, entendido-é claro- na sua mais ampla e ativa acepção, permeado aos poucos o domínio todo da política estatal, condicionando quando não promovendo ou determinando todo e qualquer planejamento, seja de ordem econômica, seja de natureza social ou política, para não falar dos planos propriamente militares, tanto de guerra como de paz.<sup>25</sup>

Fica claro, a partir da citação acima, que a Segurança Nacional é entendida como o elemento central da organização estatal nos mais diversos âmbitos. Essa segurança seria central devido ao clima de guerra total que abarcava o mundo. Dentro desse contexto, para alcançar os Objetivos Nacionais, seria a Segurança Nacional o elemento-chave daquilo que Golbery chama de “Grande Estratégia”: a arte de competência do governo de coordenar as atividades políticas, econômicas, psicossociais e militares necessárias à consecução dos objetivos de aspiração nacional. Nesse sentido, a Segurança Nacional é compreendida como

O grau relativo de garantia que o Estado proporciona à coletividade nacional, para a consecução e salvaguarda de seus Objetivos, a despeito dos antagonismos internos ou externos existentes ou presumíveis.<sup>26</sup>

Chama a atenção o fato de que o conceito acima descrito está pautado em impedir o avanço de “antagonismos” no cenário nacional, antagonismos esses existentes ou presumíveis. Esse último termo, “presumíveis”, é de grande importância para entender como a segurança funcionará dentro da lógica do regime militar. Os antagonistas não são claros, mas poderiam ser identificados com base em suposições, achismos, mecanismos pouco profundos de identificação, abrindo espaço para que qualquer pessoa ou grupo social pudesse ser enquadrada como antagonista e, portanto, ameaça à segurança do país.

Para efetivar a segurança, seria necessário estabelecer uma estratégia, uma Política de Segurança Nacional. Aponta o autor que dependendo das circunstâncias, o âmbito da estratégia poderia ser ampliado (quase coincidindo com a própria Política), ou seja, dependendo do contexto em que o país estivesse inserido, a segurança nacional passaria a ser considerada a própria política, a razão do Estado. Essas circunstâncias dizem respeito ao dinamismo das relações internacionais, dependência maior ou menor do Estado, presença de antagonismos mais ou menos perigosos, etc. Quando o contexto torna-se mais tenso, com os antagonismos mais aflorados e a instabilidade da ordem mais evidente, como é o caso tanto de 1964 como da transição entre o governo Costa e Silva e Médici, a ideia de que seria necessário reforçar a segurança nacional, transformando-a na própria política, ganha cada vez mais centralidade.

Para colocar em prática a estratégia política de segurança, o general aponta

---

25 Idem, p. 23

26 Idem, p. 155

a divisão estratégica em quatro setores principais: estratégia política; estratégia psicossocial; estratégia econômica e estratégia militar. Em todos esses aspectos, dadas suas particularidades, o argumento defendido é a necessidade de fortalecer a estrutura abordada em direção aos chamados Objetivos Nacionais, ao mesmo tempo em que se procura enfraquecer os mesmos setores referentes aos antagonistas. Por exemplo, quando o general trata sobre as estratégias psicossociais ele afirma que a intenção é “fortalecer a moral da Nação e de seus aliados, quebrando o dos antagonistas considerados”. Nos outros setores, a lógica permanece a mesma.

O planejamento da Segurança Nacional, nessa situação caótica e de guerra total, passa a ter relação direta com a capacidade de impedir que os *inimigos* ganhem força no cenário nacional e ameacem a realização dos objetivos nacionais. Esse argumento é justificado na ideia de que há, na conjuntura internacional, em cada período histórico, a manifestação de um *antagonismo dominante* entre duas nações ou coligações de nações.

Isso é sobretudo verdadeiro no mundo de hoje, dado o maior entrelaçamento de interesses entre os povos todos da terra. Assim, não há Estratégia Nacional que valha, se não buscar enquadrar-se numa perspectiva objetiva da conjuntura mundial, que só poderá ser fornecida pela análise estratégica do antagonismo dominante no momento.<sup>27</sup>

No contexto da Guerra Fria, Golbery entende como o antagonista do Brasil – e do “ocidente democrático cristão” – o “imperialismo ideológico da civilização materialista que tem seu fulcro estreado no coração maciço da Eurásia”, ou seja, a União Soviética. Contudo, devido às circunstâncias, esses antagonistas dificilmente adentrariam na América do Sul por vias militares, com invasões armadas e expandindo seu território por meio de um confronto direto – a guerra tradicional entre os antagonistas mostrava-se pouco provável devido ao poderio militar das potências envolvidas. Ainda assim, na ótica do general, o sul da América estaria sujeito à ascensão socialista por outras vias, por meio da agressão indireta.

Essa forma de atuação soviética estaria pautada na capitalização dos descontentamentos locais, das frustrações, da miséria e da fome, nos ressentimentos e ódios anticolonialistas gerados pela opressão sofrida no passado. Por meio de tais aspectos, seria insuflada a erupção de violentos focos de perturbação e desordem, culminando até mesmo em golpes de Estados ou em guerras subversivas de terrorismo e de guerrilhas.

Nesse sentido, em virtude da distância entre a Eurásia e a América do Sul, essas forças seriam canalizadas disfarçadamente, propagando aos poucos a ideologia revolucionária e “aparentemente igualitária” para que a massa miserável dos países subdesenvolvidos aos poucos rompesse com a ordem estabelecida e aderisse ao sistema socialista “exótico” dos soviéticos. Essa estratégia, aponta Golbery, fora utilizada mais facilmente perto das fronteiras da URSS, contudo

---

27 Idem, p. 159

[...]desde já, a América do Sul realmente se encontra sob ameaças muito palpáveis que, a qualquer tempo, podem vir a concretizar-se em surtos insurreccionais, objetivando, embora não declaradamente, a implantação, em território sul-americano, de um governo favorável à ideologia comunista e que se constitua em grave e urgente perigo à unidade e segurança das Américas e de todo o mundo ocidental.<sup>28</sup>

Dessa forma, como em toda a América latina, a Segurança Nacional no Brasil, em meio à iminência da guerra total entre ocidente e oriente, deveria ser voltada às questões internas no intuito de impedir que houvesse um crescimento das ideias comunistas de forma paulatina, que aos poucos poderia conquistar os corpos e as mentes da população carente e desigual. Nesse cenário o combate não deveria ser voltado à possibilidade de um conflito armado direto com a URSS, mas à contenção de uma possível *guerra subversiva*,

que possibilita a agressão indireta e mesmo à distância, comandada do exterior, apoiada com técnicos da subversão, os intitulados voluntários, armas, dinheiro, propaganda e ameaças de toda natureza quando não a presença nas imediações dos próprios tanques e aviões soviéticos ou chineses.<sup>29</sup>

Por meio da análise do pensamento de Golbery do Couto e Silva, é possível perceber o alinhamento da mentalidade militar da ESG com a Doutrina de Segurança Nacional estadunidense. Da mesma forma, a obra do general fornece pistas para se perceber a direção que tomará a doutrina em sua adaptação local, a Doutrina de Segurança e Desenvolvimento – que unia a repressão à necessidade do desenvolvimento econômico do país para impedir que as condições materiais desfavoráveis fizessem crescer a influência das ideias socialistas.

Ao mesmo tempo, é notável a guerra proposta a um inimigo interno sorrateiro. Esse, difícil de identificar, porém “presumível”, poderia vir a difundir e estimular as ideias materialistas soviéticas que tenderiam a acabar com o “ocidente democrático cristão” livre e desenvolvido, do qual o Brasil fazia parte.

As ideias de Golbery devem ser entendidas mais como uma representação da mentalidade militar da época do que norteadoras delas. De qualquer forma, a paranoia e violência marcadas desse pensamento tiveram reflexos nos mais diversos âmbitos da vida brasileira. Em especial no auge da repressão, durante o Governo Médici, a viabilidade para que qualquer um fosse enquadrado enquanto inimigo da nação se fez cada vez mais presente. O principal instrumento que justificou essa dilatação dos mecanismos de repressão foi a Lei de Segurança Nacional.

## **Lei de Segurança Nacional no governo Médici e o sistema penal cautelar**

Durante o governo Médici, a Lei de Segurança em vigência havia entrado em vigor em 1969, por meio do Decreto Lei nº 898, decretado pela junta militar responsável pelo

---

<sup>28</sup> Idem, p. 193

<sup>29</sup> Idem, p. 236

governo da transição entre Costa e Silva e Médici. A função do decreto era definir os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelecendo seu processo e julgamento. Se Pedro Aleixo havia temido os efeitos do AI-5 nos âmbitos da polícia local, com a nova Lei de Segurança foi legalizada a possibilidade do abuso por tais agentes.

Logo no primeiro artigo do decreto, fica explícita a ideia de que o estado das coisas no país deveria ser de constante vigilância. Diz o artigo que “toda pessoa natural ou jurídica é responsável pela segurança nacional”, ou seja, toda a sociedade teria, dentro dessa ideia, o dever de cuidar da segurança do país. A responsabilização de toda a sociedade pela segurança do país contribuía para o clima de paranoia, criando uma sociedade vigilante.

Para reforçar essa visão, o segundo artigo expõe que a segurança nacional é “a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto interno quanto externo”. Com isso, além de a Segurança Nacional ser responsabilidade de toda a sociedade, essa segurança consistiria em identificar os possíveis antagonistas, os possíveis inimigos da nação. Como tais antagonistas não eram objetivamente identificáveis, qualquer pessoa poderia ser considerada perigosa. Os inimigos eram aqueles que, de alguma forma, tinham comportamentos que poderiam representar alguma forma de ruptura com o regime militar ou provocar algum problema social e político.

Por meio desses primeiros dois artigos, é fornecida a abertura para que toda e qualquer pessoa pudesse ser suspeita ou espionada, fosse por órgãos oficiais ou simplesmente pelos indivíduos a sua volta. Se todo cidadão tinha o dever de garantir a segurança nacional e, por sua vez, identificar os antagonistas da nação, também todo cidadão estava sujeito à vigilância constante, podendo ser identificado como um perigo para nação. Todos também deveriam ter um comportamento que não representasse qualquer forma de ruptura ou de afronta ao regime militar.

O posicionamento do governo militar ao afirmar que certos tipos de sujeitos poderiam ser previamente identificados como uma ameaça ao Estado é uma clara demonstração do rompimento com o Estado Democrático de Direito, o qual o regime dizia ser e defender. Ao considerar a existência de determinadas pessoas como *inimigas* ou *antagonistas*, o Estado passou a admitir a desumanização desses (in)determinados sujeitos, expondo sua face cada vez mais autoritária, podendo considerar qualquer crime como afronta à soberania do Estado. Conceber que um ser humano seja considerado, antes de mais nada, como *ente perigoso* e não como uma *pessoa com autonomia ética* “só é compatível com um modelo de Estado absoluto”.<sup>30</sup>

Embora todo o corpo do texto da LSN seja amplamente autoritário, principalmente quando faz referência a associações de classe e veículos de comunicação, o que mais se pretende destacar aqui diz respeito aos artigos 25, 27, 28, 29 e posteriormente o 59. Visto que são estes dispositivos que justificam a prisão dos indiciados do IPM aqui investigado.

A maneira como esses artigos são formulados tornava legítimo que qualquer ato

---

30 ZAFFARONI, Eugenio R. O inimigo no direito penal, 2ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007 p. 12

minimamente desviante da ordem fosse enquadrado dentro do mecanismo de segurança nacional, passando a ser apreciado por tribunais militares e sendo restringido de uma série de garantias protetivas presentes nos processos referentes aos crimes comuns. Assim, aqueles considerados antagonistas não seriam apreciados com as prerrogativas legais dos demais cidadãos. Analisemos os artigos destacados.

O artigo 25 enquadrava como crimes contra a segurança nacional “praticar atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva”. Esse é o único texto do artigo, não há definição do que seriam tais atos ou mesmo o que seria enquadrado como guerra revolucionária ou subversiva. O 27, por sua vez, afirma serem crimes contra a segurança nacional “assaltar, roubar ou depredar estabelecimento de crédito ou financiamento, qualquer que seja a sua motivação”. Por meio desse artigo, qualquer ato de assalto a banco, por exemplo, seria enquadrado como crime contra segurança nacional, não importando sua motivação. Crimes comuns na sociedade, na maioria das vezes sem ligação alguma com questões políticas ou ideológicas, seriam compreendidos como forma de ataque à segurança nacional. O artigo seguinte, 28, segue a mesma linha, entendendo como ameaça à segurança nacional “devastar, saquear, assaltar, roubar, sequestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal, ato de massacre, sabotagem ou terrorismo”. Percebe-se, portanto, que a partir dessa LSN poder-se-iam desencadear incomensuráveis ações repressivas no cotidiano, tal a elasticidade da tipificação penal.

Pequenos delitos, como assaltos e roubos, bastante presentes em um país historicamente desigual como o Brasil, seriam tratados a partir de então de maneira muito mais severa do que o crime comum. Por fim, o artigo 29 define como crimes de segurança nacional atitudes que visassem “impedir ou dificultar o funcionamento de serviços essenciais, administrados pelo Estado ou executados mediante concessão, autorização ou permissão”. Em virtude disso, movimentações sociais que pudessem atrapalhar o funcionamento de algum serviço público, ou de concessão – objetivo esse geralmente almejado por manifestações sociais, em especial as greves – seriam tomados como uma questão de segurança nacional. Para intensificar as formas de punição, todos os artigos preveem como punição máxima a pena de morte.

Além dos artigos citados, que estão dentro do texto como parte “dos crimes e das penas”, é importante analisar o artigo 59, que estabelece que

durante as investigações policiais o indiciado poderá ser preso, pelo Encarregado do Inquérito até trinta dias, comunicando-se a prisão à autoridade competente. Êste(sic) prazo poderá ser prorrogado uma vez, mediante solicitação fundamentada do Encarregado do Inquérito à autoridade que o nomeou.<sup>31</sup>

Somado a essa resolução, no parágrafo primeiro estava estabelecido que, caso o inquiridor achasse necessário, o inquirido seria posto em regime de incomunicabilidade por

31 Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decrei/1960-1969/decreto-lei-898-29-setembro-1969-377568-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em 24/08/2019

até 10 dias. Dessa forma, era legalizada uma prática semelhante ao sequestro, capturando os indiciados sem aviso prévio e impossibilitando sua comunicação com o restante da sociedade.

Por meio do Art. 59, qualquer pessoa que fosse investigada, mesmo que não houvesse provas concretas ou flagrantes, poderia ser presa por até 60 dias, sendo 10 destes sem comunicação alguma com a sociedade. O único procedimento necessário era que o encarregado do inquérito justificasse os motivos de sua solicitação. Uma medida autoritária que concedia ao Estado o direito de privar os mais diversos cidadãos de sua liberdade, um dos mais fundamentais direitos universais e indivisíveis constantes, por exemplo, na Declaração Universal dos Direitos Humanos (da qual o Estado brasileiro é um dos primeiros 48 signatários). O regime militar negava cada vez mais a dignidade humana aos cidadãos brasileiros, justificando tal postura em uma suposta e paranoica segurança interna.

Em virtude dos artigos destacados acima, crimes comuns contra patrimônio privado, como assaltos e furtos, passaram a ser enquadrados como crimes contra a segurança nacional. Até mesmo o menor delito, ou apenas uma associação coletiva cujo objetivo fosse exigir melhores condições de vida poderia ser vista como um ato contrário à segurança da nação, sendo apreciado de maneira severa, sem uma série de garantias legais e, no limite, podendo levar os indiciados à morte. Qualquer indivíduo acusado de cometer um crime comum estaria sujeito a ser tratado como inimigo da nação, mesmo que suas ações, na prática, não fossem ameaça alguma à segurança nacional.

Essas ações reverberaram em todo o país, atingindo até mesmo indivíduos que nada tinham de relação com as tensões globais entre capitalistas e socialistas. A perseguição desenfreada a um inimigo invisível e indecifrável, mas que podia ser presumido pela sociedade vigilante, possibilitou aos aparatos de repressão atingir toda e qualquer pessoa. Depoimentos de vizinhança, desavenças pessoais e questões locais mal resolvidas poderiam servir de justificativa para prender qualquer pessoa.

O modelo penal do regime militar fundado na ideia de segurança nacional pode ser enquadrado naquilo que Zaffaroni chama de “sistema penal cautelar”, um sistema penal pautado na *periculosidade de suspeita*. Nesse sistema, os critérios para submeter ou não determinada pessoa ao cárcere nada têm a ver com um processo jurídico ou normas processuais, sendo um processo penal autoritário que primeiro prende para depois averiguar, violando assim o princípio de inocência de todas as pessoas.

No momento em que o modelo punitivo é fundamentado no sistema cautelar, a condenação passa a ser uma questão secundária, uma vez que a punição ocorre antes mesmo da investigação e do julgamento acontecer – como será exposto no inquérito analisado no capítulo seguinte. Se, de um lado, ao final do inquérito, os investigados foram inocentados, de outro, em meio ao processo, eles já haviam sido encarcerados, levados à Capital, impedidos de se comunicar com a sociedade e seu suposto líder, morto. Como

A deformação que o sistema penal cautelar implica como forma dominante do exercício do poder punitivo leva as agências executivas a defenderem, com ênfase especial, seus âmbitos de arbitrariedade para deter, requisitar, fazer sindicância, interrogar etc., pouco lhes importando a busca efetiva de evidências com vistas ao julgamento e à condenação formais.<sup>32</sup>

Como foi apontado ao longo deste capítulo, em meio a um cenário de tensão global e aceitando os modelos estadunidenses, o regime implantado pelos militares no país tornou-se cada vez mais autoritário. Organizando dentro de sua própria legislação mecanismos de repressão de uma elasticidade praticamente ilimitada, o Estado brasileiro montou um sistema penal em que toda pessoa poderia ser considerada criminosa e inimiga da pátria, em especial aquelas que não se enquadravam no sistema social defendido pelo regime militar.

Se no discurso a intenção do aparelho repressor era garantir o desenvolvimento, a ordem, a paz e a segurança do país ao impedir a ação dos grupos opositores a tais “objetivos nacionais”, na prática o aparelho gerava um estado policial e paranoico que contrariava os direitos mais básicos de liberdade, direito à defesa, enfim, da dignidade humana. Todas as pessoas passaram a ser consideradas potenciais inimigas da nação, bastando qualquer denúncia para que fossem suprimidas suas liberdades (e até mesmo a vida) antes mesmo da apreciação da veracidade das acusações.

Quando determinado Estado considera dentro de seu ordenamento a categoria de *inimigos, estranhos, antagonistas*, enfim, de sujeitos que antes de mais nada são entendidos como empecilhos à nação e que devem ser combatidos e eliminados, todos ficam em perigo. Não importa se há concordância ou não com o regime estabelecido, se há vínculo ou não com grupos políticos de oposição ou situação, se foi cometido algum tipo de crime ou não por parte das pessoas acusadas, se o lugar em que se mora é perto ou distante dos centros de tensão e protagonismo social. Quando o desenvolvimento, a segurança e o bem-estar de uma nação são pautados no combate a um tipo de sujeito social, todas as pessoas tornam-se reféns do Estado que deveria protegê-las.

Em virtude das medidas repressivas do regime militar, inúmeros cidadãos tornaram-se vítimas do sistema. Quando são estudados os casos de tais vítimas, é comum que o foco seja dirigido aos militantes de esquerda que, na luta armada ou não, buscaram fazer frente ao regime de alguma forma. Também é comum que casos de artistas e jornalistas, aqueles que trabalham com a opinião pública e crítica ao governo, sejam analisados e debatidos como vítimas da ditadura. Contudo, pouco se fala acerca das pessoas que não tinham vínculo político ou posição declaradamente contrária ao governo, mas que sofreram diversas formas de violência do mecanismo de repressão justificadas na abrangência da norma. Pouco se fala também de como essa situação repercutiu fora dos grandes centros

---

32 ZAFFARONI, *Op. Cit.* p. 114

econômicos e culturais do país, em especial Rio de Janeiro e São Paulo.

É com o intuito de avançar na compreensão do raio de ação das políticas repressoras, bem como de sua multiplicidade de alvos, em especial fora dos grandes centros econômicos e culturais do país, que será analisado adiante um caso ocorrido na cidade de Arapongas, no norte do Paraná, em que um grupo de pessoas foi preso pelo Exército, sendo os indiciados acusados, dentre furtos de automóveis e assaltos, de suposta subversão.

## OITO PRESOS E UM SUICIDADO

No dia 15 de agosto de 1973, foi aberto um inquérito policial militar, na cidade de Brasília (DF), por meio da portaria nº 492. Nele o general Antônio Bandeira, então diretor-geral do Departamento de Polícia Federal da capital brasileira, encarregou o Delegado de Polícia Federal, Walter Dias, de “apurar responsabilidades de componentes de uma quadrilha de assaltantes, corruptores, falsificadores e homicidas, com possíveis ligações com a subversão”, que vinham atuando em diversos estados da Federação, principalmente Paraná, São Paulo, Goiás e Mato Grosso. Às folhas nº 121, encontra-se o despacho do Delegado. O item 4 do documento determinava a prisão dos indiciados.

Em virtude de existirem veementes suspeitas e incisivas denúncias contra os advogados Drs. HENRIQUE CINTRA FERREIRA ORNELLAS, EVARISTO ABIS DOCE, MARQUES HUDSON CÔRES, CONFÚCIO BARBALHO e os elementos JOSÉ LUIZ PEREIRA, NELSON PEREIRA, ANTÔNIO DAGUER, ALBOR PIMPÃO FERREIRA e seu filho conhecido por “CACÁ”, como mentores e integrantes de “quadrilha de assaltantes, corruptores falsificadores e homicidas, com possíveis ligações com a subversão”, deverão ser presos os elementos retro mencionados e incomunicáveis pelo prazo de dez dias, consonante o dispositivo do art. 59 e parágrafo 1º da Lei nº 898 de 29/09/69, por julgar indispensável e necessário às averiguações.<sup>1</sup>

Com exceção de Henrique Ornellas, que morreu controversamente poucos dias após ser preso, os demais ficaram encarcerados na capital federal até o dia 14 de outubro do mesmo ano, em cumprimento ao prazo máximo de reclusão previsto na lei de segurança. Os prazos foram prorrogados ao limite, segundo o delegado, em virtude de “serem alguns dos indiciados pessoas esclarecidas, sagazes e inescrupulosas”<sup>2</sup> que poderiam atrapalhar o ritmo normal das apurações ou frustrar as elucidações dos fatos. De acordo com o documento, os indivíduos ainda estavam sendo investigados, mas na prática eles já começavam a ser punidos ao ter sua liberdade tolhida com base em uma suposição de periculosidade futura. O aparato policial cautelar primeiro prendia para depois investigar.

É importante esclarecer que é dada atenção ímpar em todo o inquérito à figura do advogado Henrique Ornellas. Todas as oito pessoas presas juntas ao advogado foram relacionadas de alguma forma a ele nos termos de declarações. Na maior parte das declarações colhidas, Ornellas é identificado como o homem central nas articulações do grupo, como um mentor intelectual.

Mais adiante será dada atenção integral à situação de Ornellas. Neste primeiro momento, cabe analisar quem eram as pessoas indiciadas e presas junto com ele e quais as acusações de que foram alvos. O intuito é demonstrar de que forma a elasticidade da lei de segurança, em específico o Art. 27, justificou uma série de ações repressivas a cidadãos que, mesmo que tenham sido acusadas de crimes – não é objetivo aqui debater

1 STM. *Op. Cit.* fls. 121-122

2 *Idem*, fls. 2648

a culpabilidade ou não dos inquiridos – estavam longe de ser uma ameaça à segurança nacional do país, inclusive de acordo com os próprios órgãos de repressão, que concluíram no inquérito que “nada foi apontado que infringisse a Lei de Segurança Nacional”.<sup>3</sup>

## Indiciados e acusações

Na relação de declarações prestadas, a primeira referência é ao advogado Abis Doce. As acusações são variadas, em geral os delitos do qual é acusado estão mais próximos de crimes comuns contra o patrimônio privado do que de um atentado à nação. Por exemplo, na declaração de Nelson Soares da Silva, é dito que Abis Doce teria participado à distância de um sequestro, na cidade de Cianorte, da filha de um dos homens mais ricos da região, recebendo como recompensa pelo trabalho um carro Karman-ghia vermelho.

No mesmo depoimento, é dito que Abis Doce teria subornado um policial com Cr\$ 20.000,00 – algo em torno de R\$ 5.000,00 atualmente<sup>4</sup> - e mais um fusca modelo 1973, cor azul, no intuito de soltar um de seus clientes presos. Também há a acusação de que o advogado havia passado cheques falsos na cidade de Campo Grande. Outras acusações do mesmo depoente giram em torno de afirmar que Abis Doce era defensor de bandidos, o que em si nada tem de desviante, uma vez que era advogado criminal.

Essas e outras acusações concentram-se em delitos que nada têm de perigosos à integridade nacional, mas que classificados genericamente poderiam abrir espaço para que fossem compreendidos como tal. Na relação de delitos, que é genérica – apontando apenas a cidade em que ocorreu, o tipo de delito e as páginas em que se encontram as declarações que sustentam a acusação – está descrita a ocorrência de falsificações de documentos e suborno de policiais.

Tanto falsificação de documentos, como suborno de policiais, à primeira vista podem fazer acreditar que existia alguma intenção de ataque ao regime por parte do advogado. Contudo, nos termos de declarações que embasam essa relação de delitos, tanto a falsificação de documentos quanto o suborno a policiais estão ligados à tentativa de impedir a prisão de assaltantes de relojoarias e carros. Esses são crimes contra o patrimônio privado, cuja intenção se direciona à tentativa de um enriquecimento ilícito. Nenhuma dessas ações se mostra relacionada à ideia de um ataque ao regime estabelecido.

Existe, contudo, uma acusação de subversão política de Abis Doce. O embasamento está presente em um ofício do Diretor do Centro de Informações do Departamento de Polícia Federal (DPF) ao delegado Walter Dias, às folhas 79 e 80 do inquérito. O documento é basicamente um relatório de antecedentes de uma série de “elementos” que teriam relação com a quadrilha. Abis Doce é citado como um dos membros “da facção” que organizou o XXI Congresso Estadual de Estudantes da UPE, realizado nos dias 27, 28 e 29 de abril de

<sup>3</sup> Idem, fls. 2655

<sup>4</sup> Atualização do valor realizada por meio do programa fornecido pela Fundação de Economia e Estatística (FEE). Disponível no site < <https://arquivofee.rs.gov.br/servicos/atualizacao-valores/>>, acesso em 16/07/2020.

1965. Nesse episódio, o então estudante de direito teria atacado frontalmente a “Revolução de 31 de março”, além de “propugnar pela defesa dos princípios esquerdistas”, de propor a colocação de uma bandeira preta de luto na Entidade em represália ao Ato Institucional nº 2.<sup>5</sup>

Mesmo que não exista relato de relações posteriores de Abis Doce com a oposição ao regime, é possível que esse breve antecedente militante tenha sido um dos principais fundamentos para que a quadrilha fosse investigada por “suposta ligação com a subversão”. De qualquer forma, em nenhum momento o passado de posição crítica do advogado ao regime abre espaço para a compreensão de que suas ações estivessem dirigidas para conspirar contra o governo. A atenção ao passado militante de Abis Doce, além de expor os tentáculos do tripé repressivo nas mais diversas localidades, apresenta-se como uma forma da investigação forçar um aspecto subversivo que nada tinha a ver com os delitos pelos quais ele era investigado.

Além de tais questões, um último ponto sobre Abis Doce merece atenção. Nas declarações de Carlos Eduardo Ferreira, que na época estava preso em Florianópolis por latrocínio, é apontada a suposição de que o advogado era homossexual e teria “relações libidinosas” com um de seus clientes. Embora não exista nenhuma relevância dessas afirmações para a investigação, ainda assim o escrivão fez questão de destacar esses relatos não apenas enquanto eram colhidos, mas também quando foi feito um “resumo” das acusações referentes ao inquirido. É provável que o intuito dessa ação fosse desqualificar a figura de Abis Doce por conta de sua sexualidade, bem como relacioná-la com seu “aspecto subversivo”. Em uma sociedade machista, que defendia os valores cristãos e o modelo tradicional de família, relacionar o posicionamento crítico ao governo com uma “sexualidade desviante” poderia fortalecer a denúncia.

Outro advogado acusado é Marques Cores. As acusações a ele são, de maneira geral, semelhantes às feitas a Abis Doce, constando subornos, falsificação de documentos, promoção de furto de carros e – diferentemente de Abis Doce – ter sido mandante de assassinatos. Novamente, nenhuma das acusações demonstra qualquer indício de conspiração contra a segurança do Estado. Mesmo que cada acusação fosse verdadeira, em nenhum momento os delitos ultrapassam a barreira de crimes voltados ao patrimônio privado ou questões de cunho interpessoal.

Com relação a Confúcio Barbalho, da mesma forma, as acusações não destoam muito daquelas feitas aos advogados anteriormente citados. Ele é acusado de ter desfalcado o Clube do Automóvel do Paraná em Cr\$ 10.000,00, obedecendo a um esquema de Ornellas; é acusado também de dar proteção a marginais, levar “toda sorte de bandidos” a Arapongas e falsificar documentos de identidade, sendo, junto com Ornellas, um dos chefes dos bandidos.

O intuito de todos esses crimes aponta para o enriquecimento ilícito, e não atitudes

---

<sup>5</sup> Idem, fls. 79-80

de cunho político. Além disso, Confúcio Barbalho é também entendido como subversivo com base no mesmo relatório que acusa Abis Doce. No caso, Confúcio é acusado simplesmente de “ser elemento subversivo”, sem maiores descrições do significado disso ou de quais atitudes evidenciariam essa subversão.

Dentre diversos depoimentos, um merece destaque: o do então delegado de Arapongas, José Tavares da Silva Neto. Nele, o delegado afirma que tanto Abis Doce quanto Confúcio Barbalho “são considerados comunistas com antecedentes no DOPS e que esses dois advogados têm uma péssima fama”<sup>6</sup>. O que chama a atenção na declaração é a utilização, por parte do delegado, de uma argumentação pautada em discurso popular de “boato” - uma questão do status social e de fama – como justificativa para desmoralizar determinado indivíduo.

Norbert Elias (1994), em *Os estabelecidos e os outsiders*, faz uma análise sobre as relações sociais que estão envolvidas na prática das fofocas e dos boatos. Uma das conclusões apontadas pelo autor é a de que a fofoca está diretamente relacionada ao grupo ao qual ela está ligada, tanto aquele em que ela circula quanto aquele sobre quem ela é circulada. Nesse sentido, o boato surge enquanto tática para inferiorizar e desqualificar determinado grupo com o qual não se compactua, ou exaltar o grupo do qual se faz parte.

Partindo dessa perspectiva, cabe pensar: em qual grupo social o delegado Tavares se referenciava para afirmar a má fama dos advogados. Afinal de contas, para quem eles seriam considerados de péssima fama e a quem interessava a circulação desse tipo de informação?

Na maior parte dos relatos, os advogados são considerados “defensores de bandidos e marginais”. Embora a noção de marginalidade tenha, no senso comum, se transformado em sinônimo de criminalidade, em sua origem o termo diz respeito aos segmentos populares que, diante do processo de modernização do país, foram expulsos para as áreas periféricas dos núcleos urbanos.

Como analisado anteriormente, uma das preocupações da Doutrina Nacional de Segurança e Desenvolvimento era impedir que os focos de pobreza gerassem transtornos na ordem social. As pessoas à margem do sistema que se deslocavam para os centros urbanos em busca de melhores condições, caso não se adequassem, poderiam ser enquadradas como inimigas por representarem uma possível ameaça à ordem social almejada, pois evidenciariam as contradições e desigualdades sociais, podendo provocar problemas de segurança pública.

Esses segmentos populares, como demonstra Rivail Rolim, eram vistos pelo pensamento criminal como possuidores de um potencial desagregador e perigoso, sendo considerados despreparados para viverem em uma sociedade urbano-industrial. Aliás, a percepção sobre aqueles que passaram a residir nas favelas e periferias das cidades era de que tinham atitudes hostis em relação à polícia e acabavam por criar um “enclave cultural”

---

<sup>6</sup> Idem, fls. 143

em oposição ao resto da cidade<sup>7</sup>. Até onde a “má fama” dos advogados dizia respeito às suas práticas e até onde ela dizia respeito ao tipo de sujeito social de seus clientes são questões que podem, e precisam, ser discutidas em trabalhos futuros.

Outro indiciado, Albor Pimpão, era dono de um cartório em Arapongas. Ao longo dos depoimentos, as declarações apontam sempre para o mesmo delito: legalizar documentos falsos por meio de carimbos e assinaturas de seu cartório. Também são apontadas questões como o fato de ser amigo de bandidos ou ser reconhecidamente de má índole na cidade, situação semelhante à descrita anteriormente.

Assim como os demais, os apontamentos sobre as práticas falsificadoras de Albor Pimpão caminham no sentido de possibilitar a fuga de bandidos ou a venda de veículos roubados. Nenhuma dessas ações dirige-se ao desmantelamento do Estado ou algo do gênero. Se, de fato, tais delitos eram cometidos pelo tabelião, sua intenção parece voltada ao enriquecimento ilícito e não a um ataque ao regime militar.

Com relação aos demais indiciados, Antônio Daguer é descrito pelas declarações como um comprador e beneficiador de café que seria o receptor de carros roubados, mesmo sabendo da procedência criminosa dos veículos que comprava. O envolvimento com a suposta quadrilha se daria por ele comprar muitos dos carros roubados e fornecer documentações falsas para pessoas e veículos, fazendo também “acerto com marginais”. Também Nelson Pereira estaria envolvido na quadrilha comprando material furtado para seu posto de gasolina, Posto São Paulo, ao mesmo tempo em que forneceria abrigo aos bandidos.

Já José Luiz “Prejuízo” Pereira foi acusado de estar envolvido com assaltos, venda e consumo de entorpecentes. Em sua própria declaração, José Pereira afirma que trabalhava há anos como “picareta” de carros em Arapongas. É interessante notar que é destacado o fato de José Pereira nunca ter tido carteira profissional de trabalho, provavelmente questão sublinhada no intuito de depreciar e estigmatizar sua imagem. Conforme analisa Rivail Rolim, os residentes em favelas, cortiços ou em bairros populares eram constantes alvos do aparato policial porque “não eram capazes de apresentar documento de identidade ou carteira de trabalho comprovando que estavam efetivamente trabalhando”.<sup>8</sup>

Outras questões também chamam atenção nesse primeiro olhar sobre as acusações. Embora a operação tenha sido iniciada em Brasília, fazendo referência a crimes praticados por pessoas do norte do Paraná, ela não ficou restrita apenas a esses estados. Ao longo das investigações, foram colhidas acusações de inúmeras pessoas que viviam nas mais diversas localidades do país. Foram envolvidos no inquérito os estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Rondônia.

---

7 ROLIM, Rivail Carvalho. Repressão e violência de Estado contra os segmentos populares durante os governos militares. *Antíteses*, Londrina, v. 8, novembro de 2015, p. 278

8 Idem, p. 215

O inquérito não estende a investigação em todos esses Estados por ser de competência da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, que tratava apenas dos atos praticados no Distrito Federal e no estado de Goiás. Contudo, o general Antônio Bandeira, ao final das investigações, enviou aos Secretários de Segurança de cada um dos estados citados uma série de documentos solicitando que tomassem as “urgentes providências que se façam necessárias para apurar todos os crimes” da competência de cada secretaria. Ainda acompanhava a documentação um “elenco de acusações de todos os elementos incriminados”<sup>9</sup>, bem como uma relação dos delitos cometidos em cada região.

Ao todo mais de 500 pessoas constam no índice de elenco de acusações. A lista foi organizada em ordem alfabética, tendo à frente de cada nome a descrição das folhas do inquérito em que estão os relatos referentes às acusações. Não é possível saber por meio da documentação o que ocorreu com os acusados que não estavam sendo alvo do inquérito em questão. Contudo, é de se imaginar que tenham sido investigados localmente, uma vez que havia sido solicitado ao secretário de segurança dos estados citados que assim o fizesse.

Já a relação dos delitos praticados em cada estado é apresentada em uma tabela organizada de acordo com o estado, cidade, delito e folhas dos termos de declarações nas quais o delito é descrito. Os crimes são diversos, sendo a maior parte deles nos estados do Paraná, São Paulo e Goiás. A exemplo, a tabela dos crimes cometidos no Paraná é apresentada da seguinte maneira:

<b>Cidade</b>	<b>Delito</b>	<b>Folhas</b>
Andirá	Estelionato	371v.
Apucarana	Latrocínio	57, 487, 502 e 502v
Apucarana	Assalto	66v, 504v., 505 e 516
Apucarana	Corrupção	374
Apucarana	Furto	531, 537, 5383v, 539v. e 588.
Arapongas	Homicídio	419v.
Arapongas	Assalto	504 e 539
Arapongas	Furto	518v. e 519
Assaí	Estelionato	373 e 373v.
Assis Chateaubriand	Corrupção	383v.
Bela Vista do Paraíso	Tent. Homicídio	481
Cambé	Receptação	422, 422v, 450v. e 490
C. do Mourão	Assalto	516
C. do Mourão	Furto	539 e 588.
Cascavel	Furto	538v.
Cianorte	Tent. Sequestro	3 e 4
Cianorte	Tent. Assalto	14, 433 e 435

<sup>9</sup> Idem, fls. 2606

C. Procópio	Latrocínio	43v.
Curitiba	Fuga de preso	20
Curitiba	Corrupção	21, 32, 41, 386v., 403. e 423.
Curitiba	Furto	533v.
Diversos	Corrupção	384
Goioerê	Assalto	32, 40, 40v., 53, 57, 57v., 62, 346, 373v., 384v, 426, 433, 486v, 503, 503v., 524 e 540
Jandaia do Sul	Latrocínio	538
Jandaia do Sul	Furto	538
Londrina	Corrupção	7, 8, 9, 25v., 26, 40v., 386, 402, 402v., 420v, e 421v.
Londrina	Assaltos	40, 374, 388, 388v., 456v., 481, 502, 506, 506v., 516, 517 e 593.
Londrina	Moeda Falsa	404.
Londrina	Fuga de preso	428
Londrina	Co-Autoria	65v., 440v., 460 e 470v.
Londrina	Condenação	496v.
Londrina	Uso Doc.Falso	506
Londrina	Furto	518, 519, 520, 521, 521v., 522 e 538v.
Londrina	Homicídio	346v., 541v., 547v, 594, 485 e 520.
Londrina	Latrocínio	609
Maringá	Assalto	505v
Maringá	Furto	517v., 533, 533v., 534, 535v., 538v. e 588.
Paissandú	Furto	538v.
Paranavaí	Assalto	44v. e 489v
Paranavaí	Uso Doc. Falso	70v.
Pato Branco	Fuga de Preso	456
Pato Branco	Uso Doc. Falso	506
Pato Branco	Assalto	535
Piabirú	Furto	536
Ponta Grossa	Furto	533v.
Rolândia	Assaltos	41, 57 e 57v.
Rolândia	Seq. Delegado	65v. e 66.
Rolândia	Furto	534, 534v., 535v. e 539
Roncador	Furto	534v.
Sto. Antônio da Platina	Furto	538v.
São Jerônimo	Furto	589
Terra Boa	Furto	537v.
Umuarama	Furto	537v.

TABELA 1: Relação dos delitos cometidos no Paraná. Presente nas folhas 2549 e 2550 dos Autos Findos 454/73

É possível perceber que os delitos mencionados na tabela são bastante variados. Toda sorte de desvios poderia ser apreciada como crime contra a segurança nacional. Dessa forma, todas essas pessoas foram acusadas com base na LSN. Na sequência da tabela, constam pequenos trechos dos depoimentos que embasam as acusações. Por exemplo, o primeiro delito, estelionato em Andirá, faz referência ao depoimento de José Nunes do Nascimento, vulgo “Zé Louco”. No trecho, cuja declaração completa consta nas folhas 371 (verso), está escrito o seguinte

Faz referência ao 'conto do bilhete', praticado em 1971, contra uma senhora que acabava de sair do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Andirá/Pr. Em companhia do declarante estava JAIME CÂNDIDO. A importância foi de Cr\$24.400,00.<sup>10</sup>

Devido à arbitrariedade da lei, a acusação de um crime de “conto do bilhete” - uma forma de estelionato para tirar dinheiro de pessoas desavisadas – passava a ser apreciada como questão de segurança nacional. A acusação de um delito contra patrimônio privado, longe de demonstrar objetivos políticos, ideológicos ou militares com relação à ordem do país, poderia ser apreciada como uma ameaça à integridade nacional, sendo os acusados enquadrados como parte dos “antagonistas dos objetivos nacionais”.

Em outras palavras, essas pessoas possuíam um comportamento condenável no entender do regime, logo, eram enquadrados como parte dos grupos perigosos à integridade da nação. Outro aspecto que pode ser salientado é que, com essa prática, o regime militar passava a imagem para a população de que atuava em várias frentes, buscando combater a delinquência e a criminalidade para garantir a “ordem”.

Portanto, não eram apenas os opositores do regime que estavam sujeitos às arbitrariedades do estado paranoico-policial. Justificando que o país estava em guerra constante e que o inimigo da nação estava camuflado em meio aos demais cidadãos, como demonstra a documentação, toda e qualquer pessoa poderia, por meio da acusação do menor delito possível, ser alvo dos mecanismos mais severos de investigação e punição.

Vale notar também a possibilidade de depoimentos inverídicos em meio ao inquérito, uma vez que são produções históricas recheadas de intencionalidades. Contudo, mesmo que tomemos como verdadeiras todas as declarações coletadas, não se faz presente em nenhuma delas uma exposição de ameaça à segurança nacional, ou de uma articulação ideológica contrária ao regime militar.

Se a quadrilha de assaltantes existiu e teve todas suas articulações realizadas como mencionado nos depoimentos, tais ações mostram-se direcionadas ao enriquecimento de forma ilícita e não como um ataque à existência do Estado e da suposta “democracia cristã”. Não há uma padronização dos alvos da quadrilha ou qualquer outro elemento que demonstrasse um ataque orquestrado para derrubar o regime – o que existe, contudo, é a relação dos indiciados com pessoas marginalizadas. Essa criminalização sumária das

---

<sup>10</sup> Idem, fls. 2551

classes periféricas parece ser uma das principais justificativas para o enclausuramento dos indiciados.

Dessa forma, as ações repressivas do regime aparentavam ter um teor voltado à contenção e intimidação daqueles eleitos como inimigos do sistema. O intuito talvez não fosse de fato de incriminar os sujeitos, mas de prender durante um determinado período com a intenção de demonstrar força e amedrontar. É possível, até mesmo, que fosse uma forma dos agentes da lei mostrarem serviço para a sociedade — visto que o entendimento era de que o aparato policial deveria manter a ordem pública, fundamental para a manutenção daquele regime político e social.

Assim, por conta dos mecanismos da segurança da época, os indiciados foram presos pelas forças armadas e, pouco tempo depois, conduzidos até Brasília, por um avião da FAB, ficando incomunicáveis por 10 dias e tendo sua liberdade tolhida por 60 dias. O principal nome citado nas acusações é o de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas, advogado criminal residente então na cidade de Arapongas, no norte do Paraná. Poucos dias após a prisão, Henrique Ornellas foi encontrado morto em sua cela.

## O processo da prisão de Ornellas

Ornellas, assim como os demais indiciados, foi preso em cumprimento ao despacho assinado pelo delegado Walter Dias, em 15 de agosto de 1973. A decisão de indiciá-lo junto a outras oito pessoas, bem como de decretar prisão e incomunicabilidade de todos é fundamentada

Levando-se em conta o que já foi apurado através de intensas investigações levadas a efeito por autoridades e agentes deste Departamento, as quais estão formalizadas em termos de declarações e outros documentos de Órgão de Inteligência (...)<sup>11</sup>

De acordo com o relatório do mesmo delegado, encaminhado a 30 de novembro de 1973 — já estando os indiciados livres e Ornellas morto — as intensas investigações e outros documentos de Órgão de Inteligência estariam formalizadas das folhas 1 a 119.

Em panorama, nelas estão registrados 14 depoimentos tomados nos estados do Paraná, São Paulo, Goiás e Distrito Federal, além de relatórios de agentes policiais. Com relação aos termos de declarações, os depoimentos foram colhidos na sede de diversos órgãos de segurança: Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS), Superintendências e Coordenações Regionais e também Batalhões de Polícia do Exército. É importante destacar que, embora o advogado Ornellas e os demais indiciados tenham sido presos apenas no dia 18 de agosto de 1973 em Arapongas, as investigações por parte dos órgãos de segurança começaram meses antes e quase mil quilômetros de distância da cidade dos pássaros no interior do Paraná.

O primeiro depoimento apresentado no inquérito é o de Nelson Soares da Silva,

<sup>11</sup> STM. *Op. Cit.* fls. 121

prestado em um domingo, dia 8 de abril, na cidade de Goiânia. Ele, que era motorista de Ornellas, “impressionado com tudo o que havia visto e não querendo se incriminar”, teria saído de Araongas na ausência de seu patrão e ido até sua antiga cidade prestar depoimento. De acordo com suas declarações, Ornellas – no momento em que o contratou – teria dito para que ele nada ouvisse, falasse ou olhasse durante seu trabalho. Além disso, Nelson Silva aponta para o fato de que presenciou reuniões na chácara de Ornellas, cujas conversas muitas vezes giravam em torno de roubos, assaltos e retirada de indivíduos da prisão.

Esse primeiro depoimento parece ser o documento gerador de todo o processo de prisão e morte de Ornellas. É importante notar que o posicionamento de Nelson Silva corrobora com a ideia defendida pela LSN de que todo cidadão deveria estar de vigia pela segurança do Estado. Conforme estabelecia o Decreto-lei nº 898 de 29/09/1969, todas as pessoas eram responsáveis pela segurança nacional, todos tinham de zelar pela segurança do país. Apontando estar com medo de ser incriminado, o motorista supostamente delatou aqueles com quem trabalhava, ainda que não tivesse abandonado o trabalho.

Após essa denúncia, a documentação apresenta uma série de novas investigações que vieram a cabo. Logo em seguida, surgem quatro relatórios policiais elaborados pelo Agente de Polícia Federal Paulo Braga, que permitem a análise das primeiras impressões de um agente dos órgãos repressivos sobre o caso.

Os relatórios foram assinados em Brasília e datados respectivamente de 23 de abril, 01, 09 e 30 de maio. O objetivo exposto era de investigar e relatar os dados de uma quadrilha de assalto a bancos, da qual supostamente Ornellas faria parte, sendo as informações obtidas “através de um informante, que tem participação ativa na quadrilha.”<sup>12</sup> A documentação não diz quem seria esse informante, contudo é possível inferir que tenha sido o próprio motorista, Nelson Silva. Após delatar o suposto grupo, talvez ele tenha sido convocado a “servir a pátria” como um espião infiltrado.

Embora cada relatório tenha suas particularidades, de maneira geral todos dão ênfase à figura de Ornellas. Além de ser entendido em alguns momentos como chefe da quadrilha e dono da chácara que servia de base administrativa para o grupo, o advogado aparece como uma pessoa de grande influência na sociedade local. Por meio de sua relação com delegados, donos de cartórios, policiais e até mesmo militares, Ornellas conseguia soltar clientes presos, falsificar documentações, adquirir armas, munições e influenciar na escolha de delegados da região. Em determinado momento, o agente chega a afirmar que Ornellas, em Curitiba, se hospedava no Grande Hotel Modelo e promovia banquetes riquíssimos, com policiais e amigos, sendo “do estilo Al Caponi.”<sup>13</sup>

Chama a atenção o fato de que não há nos relatórios nenhuma alusão à figura de Ornellas enquanto parte de organizações de esquerda, ou que tenha atuado em oposição

---

12 Idem, fls. 92

13 Idem, fls. 96

ao regime vigente. Se Ornellas era influente e comandava uma organização, ela não estava ligada a questões ideológicas ou de militância contra o sistema. Contudo, o depoimento pessoal do agente Paulo Braga ao final do último relatório fornece pistas para compreender que o sistema repressivo não estava focado apenas em opositores políticos do regime. Afirma o agente:

Na minha estada em Londrina constatee a veracidade da ligação com marginais por parte dos senhores Dr. Ornelas, Dr. Abis Doce, Dr. Hudson Cores e Dr. Paulo Emílio, o que atesta serem os mesmos pessoas de mau caráter sendo inclusive de conhecimento de várias pessoas da cidade.<sup>14</sup>

De acordo com o pensamento do agente de polícia federal, o fato de um indivíduo se relacionar com marginais seria questão suficiente para afirmar seu desvio de caráter. De acordo com a lógica autoritária da Ditadura, um advogado que se empenhasse em defender os desviantes – aqueles que aos olhos do grupo de poder não se enquadravam no modelo de sociedade almejado – seria compreendido como um inimigo político.

Como aponta Fragoso (1975), a expressão *marginalidade social* é empregada, geralmente, para caracterizar pessoas que se situam nos limites ou fora do sistema social aceito pela maioria. Embora essa afirmação possa dizer respeito às questões geográficas – fazendo referência a moradores das periferias das grandes cidades – ela também pode caracterizar as camadas mais baixas da população. Participando precariamente da produção e consumo dos bens sociais, essas camadas estariam, por isso, à margem dos benefícios que a vida moderna urbana proporciona, bem como de seus centros de decisão. Com efeito, o termo foi transformado de um “constructo explicativo para definir a condição social dos indivíduos na sociedade para uma qualificação no âmbito jurídico-penal, ao conceber marginal como sinônimo de delinquente ou criminoso”<sup>15</sup>. Com isso, a ação dos marginais passou a ser concebida como problema de segurança pública, logo, de segurança nacional.

A intenção aparente do agente Paulo Braga é utilizar da expressão *marginal* para dizer respeito a criminosos. Contudo, a palavra utilizada pelo agente não foi *criminosos*. A criminalidade, em si, não é privilégio de pessoas integrantes dos grupos marginalizados. Porém, as pessoas de classe mais baixa não possuem as imunidades institucionais e os recursos econômicos e/ou políticos das de classe mais altas, “por isso têm mais probabilidades de serem detectadas, detidas, processadas e condenadas”.<sup>16</sup>

Influenciados pela DSND, ainda que culturalmente, a ação da repressão desqualificava os marginalizados enquanto sujeitos de direitos. Como analisado anteriormente, tanto os opositores declarados do regime como aqueles sujeitos sociais que não se enquadravam no modelo de sociedade idealizado pelo regime militar, eram os principais alvos da repressão,

---

14 Idem, fls. 119

15 ROLIM, *Op. Cit.* p. 277

16 COELHO, Edmundo Campos. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, 1978, p. 155

sendo desconfigurada sua condição de cidadão. Para o sistema repressivo, essas pessoas não eram sujeitas de direitos, mas sim inimigos, e o sistema deveria atuar na intenção de retirá-los do convívio social.

Nesse sentido, quando o agente identifica marginais como criminosos, isso

resulta do fato de serem atingidos pela justiça substancialmente os pobres e desfavorecidos, que enchem as prisões e que constituem a clientela do sistema. O Direito Penal é, realmente, direito dos pobres, não porque os tutela e protege, mas porque sobre eles, exclusivamente, faz recair sua força e o seu dramático rigor.<sup>17</sup>

Para além da intenção de se referir àqueles que praticam fatos que a lei define como penalmente ilícitos, a forma como o signo *marginal* é utilizado carrega também uma carga ideológica que transcende o aparato jurídico-normativo, refletindo e refratando determinada realidade<sup>18</sup>. Ao afirmar que a ligação dos *senhores doutores* com marginais atesta maucaratismo, o agente da repressão expõe uma perspectiva ideológica que não apenas despreza os marginalizados, mas que também desqualifica aqueles não-marginalizados – senhores e doutores – que com eles se relacionam. Se teoricamente era assegurada a todo indivíduo a ampla defesa, no depoimento de Paulo Braga fica evidente que na prática essa não era a realidade. Até mesmo aqueles advogados, classe de prestígio, que se dispunham a defender os marginalizados eram, por esse mesmo motivo, desprezados pelos próprios agentes da lei. Concordando com Fragoso

A administração da justiça criminal constitui o mais dramático aspecto da desigualdade da justiça, sendo nela puramente formal e inteiramente ilusório o princípio da igualdade de todos perante a lei, dogma dos regimes democráticos.<sup>19</sup>

O tratamento desrespeitoso para com os advogados e seus clientes, presente no relatório de Paulo Braga não é uma exceção. Ao longo do regime militar, diversos advogados foram desrespeitados pelo exercício de sua profissão e, até mesmo, presos – principalmente aqueles que advogavam em favor de presos políticos. São exemplos as prisões de Sobral Pinto, Heleno Fragoso, Maria Luiza Flores da Cunha Bierrenbach e Rosa Cardoso. Como aponta o Relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo ao tratar da atuação dos advogados na defesa dos presos políticos, a perseguição aos advogados tinha como finalidade criminalizar a advocacia para presos políticos, tratando os defensores, assim como a seus clientes, como “subversivos”.

No caso da prisão de Ornellas, a situação parece semelhante, contudo, o problema não aparenta estar na oposição política ao sistema, mas na situação de marginalidade social daqueles com os quais se relacionava e pelos quais advogava. A finalidade era criminalizar toda e qualquer pessoa que pudesse expor as contradições, falhas e desordens

---

17 FRAGOSO, H.C Aspectos jurídicos da marginalidade social. Revista de Direito Penal, Rio de Janeiro, p. 7-21, jul/dez. 1975, p.9

18 BAKHTIN, M. Marxismo e a filosofia da linguagem. São Paulo: HUCITEC, 2006, p. 21

19 Idem.

que o sistema queria encobrir.

Após os relatórios de Paulo Braga, uma série de novos depoimentos foram colhidos. De 23 de junho até 9 de agosto, 11 pessoas foram convocadas para depor. A maior parte delas eram homens presos, cujo depoimento foi prestado nos DOPS de São Paulo e Curitiba. Os demais testemunhos são de Maria Oldani – viúva de “Chapéu”, um dos clientes de Ornellas; Wildamar – ex-proprietário de um restaurante na BR-153 (rodovia Goiânia-São Paulo); Antônio Pereira, que trabalhava expedindo carteiras de identidade em Goiás e, por último, um novo depoimento do motorista Nelson Soares da Silva.

Será dada maior atenção aos depoimentos dos cidadãos que estavam presos, uma vez que possibilitam uma percepção sobre o funcionamento e significado dos interrogatórios dos encarcerados pelo regime. Contudo é válida uma breve análise dos depoimentos das demais pessoas mencionadas.

Maria Oldani conta que foi detida juntamente com sua irmã e a filha de Chapéu, sendo tratada com truculência pela polícia, que cercou sua casa e a ameaçou de leva-la a DOPS de Florianópolis. Em seu depoimento, ela afirma que conheceu Ornellas após ter de prestar depoimento em Blumenau (SC) sobre um assalto a banco em Porto Alegre, pelo qual seu marido havia sido preso. Inicialmente a própria Delegacia de Blumenau forneceu um advogado para ela, contudo, logo Ornellas apareceu, sendo enviado por Chapéu, que havia fugido da prisão em Porto Alegre.

Ao longo de seu depoimento, Maria falou de Ornellas em breves momentos. Retomou diversas vezes que ele era advogado de “malandros” e que utilizava sua chácara para esconder seus clientes quando estes fugiam da prisão, inclusive Chapéu. A principal acusação possível de se observar é a de que o advogado utilizava de suborno para liberar seus clientes. Curiosa também é a afirmação de que os “malandros” não davam seu endereço a Ornellas, pois ele os denunciaria, ganhando dinheiro posteriormente para liberá-los.<sup>20</sup> Sem apontar qualquer envolvimento político de Ornellas ou de seus clientes, o depoimento de Maria Oldani descreve o advogado em atividades típicas de um criminalista: empenho em soltar seus clientes (nem sempre cita suborno), acompanhar pessoas íntimas de seus clientes em depoimentos, etc.

Já Wildamar diz em seu depoimento que conheceu um grupo de “pasteiros” e vigaristas que se hospedavam em seu restaurante após cometerem delitos na região entre São Paulo e Goiânia. Em determinado momento, ele foi convidado para ser motorista do grupo e – estando com dificuldade financeira – aceitou o trabalho. Posteriormente, a pedido de “Zé Baiano” (apontado como um dos líderes), Wildamar mudou-se junto com sua família para Londrina – por ser aquele local mais propício para as práticas do grupo. O depoente contou que conheceu Ornellas em Londrina, afirmando que o advogado era o mais procurado pela quadrilha e que ele, Abis Doce e Hudson Cores garantiam que, caso alguém do grupo fosse preso, entrariam em contato imediatamente para liberá-los,

<sup>20</sup> STM. *Op. Cit.* fls. 29

mesmo que fosse por suborno. A afirmação de que os advogados estavam dispostos a subornar policiais para soltar seus clientes é a única acusação a Ornellas presente em seu depoimento.

Dentre os interrogados livres, é no depoimento de Antônio Pereira que mais se encontram acusações a Ornellas. Antônio Pereira trabalhava em Goiás expedindo carteiras de identidade. Por conta de seu trabalho, contou que era procurado por diversas pessoas, inclusive policiais, para expedir documentos de identificação pessoal e também de veículos. Segundo seu relato, em 1972 mudou-se para Londrina e passou a expedir documentação para um grupo de vigaristas e pasteiros. Por conta de sua relação com o grupo, conheceu também seus advogados, Henrique Ornellas, Hudson Cores e Abis Doce.

Antônio afirmou que Ornellas conseguia a liberdade de presos mediante suborno e que dava total cobertura a diversos bandidos, muitas vezes conseguindo documentação falsa para eles. Mesmo afirmando conhecer o advogado apenas de vista, diz que Ornellas era de grande confiança dos marginais e chegou a afirmar que ele subornava inclusive escrivães, testemunhas e vítimas para relaxar flagrantes e inocentar indiciados. Apesar das duras acusações ao advogado, é também em sua declaração que há a afirmação de que o “Bando Maluco”, para o qual Ornellas advogava “tinha como especialidade a prática de assaltos comuns”.<sup>21</sup>

Por último, Nelson Soares prestou novo depoimento dois meses depois daquele que havia dado início à investigação. Retomando o argumento de que não queria se envolver com marginais, ele não apenas endossou as declarações prestadas anteriormente, mas tomou um tom muito mais enfático. Em seu segundo depoimento, Nelson Soares afirmou pela primeira vez ser Ornellas o chefe de uma equipe de assaltantes de bancos e estabelecimentos comerciais, além de roubos de automóveis e falsificação de documentos. Além disso, retomou as acusações de suborno e afirmou que Ornellas, Abis Doce e Hudson Cores preparavam diretamente cheques e documentações falsas, ressaltando mais uma vez a influência do advogado na região.

Como é possível notar, em nenhum momento Ornellas ou seus clientes são relacionados com grupos políticos de contestação do regime ou de qualquer outra natureza. As acusações dirigidas ao advogado e a seus clientes voltam-se principalmente à acusação de suborno para liberar clientes presos. Mesmo que as acusações sejam tomadas como procedentes, elas possuem um teor mais voltado à prática de crimes comuns do que contrários à segurança nacional, contudo essa perspectiva não era compartilhada pelo sistema repressor.

Como já observado, diante da elástica Lei de Segurança Nacional, os menores delitos passaram a ser apreciados de maneira muito mais severa, sendo considerados crimes contra a segurança interna. A análise dos depoimentos colhidos nos DOPS pode esclarecer melhor o motivo pelo qual crimes aparentemente de teor comum eram entendidos

---

<sup>21</sup> Idem, fls. 39v

dessa forma. Um advogado que defendia “marginais”, “bandidos” e subornava autoridades, fatalmente seria visto como uma ameaça ao regime.

Como apontado anteriormente, sete depoimentos são de homens que estavam presos, sendo quase todos clientes de Ornellas. Os crimes pelos quais foram condenados, ou aguardavam julgamento, gravitavam em torno dos chamados “crimes contra o patrimônio”. É importante lembrar que as afirmações existentes na documentação podem ter sido obtidas por meio de torturas. Em meio a tais práticas, mentiras tendem a ser criadas no intuito de entregar ao interrogador aquilo que desejava para que cessasse o sofrimento do interrogado.

De acordo com a documentação, Isael Garcia estava preso em São José do Rio Preto (SP) aguardando julgamento por emissão de cheques sem fundo. Antônio Rossi, preso na mesma cidade, respondia processo por posse de documento falsificado. Paulo Diniz, por sua vez, havia sido autuado em flagrante na cidade de Limeira (SP) por tentativa de assalto a dois funcionários do Banco Mercantil. Da mesma forma, Carlos Roberto Soato foi preso em flagrante em Americana (SP) após um assalto frustrado. Também em flagrante, por envolvimento com furto de automóveis, Elizeu Guimarães Soares foi preso em Assis (SP). José Nascimento foi preso em Londrina (PR) por roubo e Carlos Eduardo Ferreira foi preso e condenado por latrocínio.

O primeiro da lista, Isael Garcia, afirmou ser cliente e amigo pessoal de Ornellas. Além disso, apontou o advogado como sendo o mais procurado para defender “pasteiros” e vigaristas no Estado do Paraná e São Paulo, mas não fez nenhuma acusação ao advogado. Existe apenas um comentário sobre falsificações de documentos em sua chácara, provavelmente provocado pelo inquiridor. O depoente aponta que conhecia e frequentava o local, mas disse não ter conhecimento sobre as falsificações de documentos.

Nos depoimentos de José Nascimento e Elizeu Guimarães, não há nenhuma menção a Ornellas, apenas uma afirmação, do segundo, de que a região de Londrina era tranquila para lidar com carros roubados, pois qualquer complicação era resolvida com a polícia via suborno. Nesse mesmo sentido desenvolve-se o depoimento de Antônio Rossi, contudo há uma breve acusação ao advogado, dizendo que ele faria acordos com policiais para liberar presos – acusação também dirigida a Hudson Cores e Abis Doce.

Dentre os depoimentos, são os relatos de Paulo Diniz, Carlos Roberto Soato e Carlos Eduardo Ferreira que trazem as acusações mais claras ao advogado. O primeiro apontou que Ornellas teria sido cúmplice do assalto em Limeira pelo qual estava preso, dizendo ainda que, após sua prisão, o advogado teria lhe falado sobre um plano de fuga – que não foi acatado pelo preso. Além disso, afirmou que Ornellas, junto ao delegado Durval Simões (Vigilância e Capturas de Curitiba), dava coberturas a bandidos.

Roberto Soato, em suas declarações, afirmou que Ornellas era advogado da quadrilha “Bando maluco” chefiada por Zé Louco<sup>22</sup> e que em sua chácara o advogado escondia carros

---

<sup>22</sup> Em diversos depoimentos Zé Louco é apontado como um dos bandidos mais conhecidos e perigosos, sendo um dos

roubados e dava abrigo para bandidos que haviam fugido. Segundo ele, uma vez roubados os carros, eram feitas remarcações em motores e também documentações falsas. Além disso, Roberto Soato aponta que Ornellas o teria instruído a mentir em seu depoimento.

Carlos Eduardo Ferreira, assim como Paulo Diniz, referiu-se a Ornellas como alguém que elaborava a fuga de presos e organizava assaltos na região de Arapongas. De acordo com o depoimento, ambas as atividades eram possíveis por conta das relações de Ornellas com a polícia da região.

A condição de verdade dos depoimentos é uma incógnita, uma vez que sempre existe a possibilidade de mentiras, ainda mais quando a produção da evidência ocorre em meio a uma relação de força desigual e de desequilíbrio entre inquiridor e inquirido. Entretanto, mesmo que os depoimentos sejam tomados como verdade, é possível notar que os crimes dos interrogados, bem como as acusações feitas ao advogado, voltam-se contra bens privados e não contra o Estado ou o regime vigente.

Isso não impedia, contudo, que a legislação elástica da segurança nacional os identificasse como inimigos da pátria. A ameaça à segurança nacional, nesse caso, aparenta estar mais ligada ao tipo de sujeitos sociais indiciados do que com os tipos dos crimes cometidos. Se a ideia da Segurança Nacional foi concebida alinhada à necessidade de modernização e desenvolvimento econômico, esse processo

foi marcado pela construção social de que os segmentos populares que haviam chegado às cidades, (...) tipificados como pertencentes à marginalidade social, ameaçavam o processo de desenvolvimento econômico e social do país.<sup>23</sup>

Dessa forma, um crime contra patrimônio, por menor que fosse, poderia ser enquadrado como ameaça à nação, a depender de quem o cometesse. Em um país com grandes problemas sociais e desigualdade, como o Brasil, essas medidas dirigiam o aparato repressor ainda mais às classes mais baixas. Buscando melhores condições de vida nos grandes centros, e muitas vezes não as conseguindo, muitos indivíduos passam a cometer pequenos delitos de cunho patrimonial. Como aponta Resende e Andrade

para os crimes contra a propriedade, aqui medidos por furtos e roubos de carros e cargas, os modelos empíricos (...) revelam estimadores significativos e robustos, indicando a desigualdade de renda como um dos principais responsáveis pela dinâmica das infrações nos municípios com população superior a cem mil habitantes.<sup>24</sup>

Nesse sentido, a história dos presos interrogados pode fornecer importantes informações. Infelizmente não é possível identificar exatamente qual a origem de cada um deles. Contudo, três depoimentos – o de Isael Garcia, José Nascimento e Roberto

---

principais clientes de Ornellas.

23 ROLIM, R. Repressão e violência de Estado contra os segmentos populares durante os governos militares. *Antítese*, Londrina, V.8, p. 272-293, nov. 2015. p. 277

24 RESENDE, J. P. D.; ANDRADE, M. V. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. *Estudos Econômicos*, São Paulo, jan-mar, 2011. 173-195 p. 190

Soato – trazem relatos de suas histórias de vida. Mesmo que a amostragem seja baixa, ela permite esclarecer um pouco melhor o perfil dos cidadãos que requisitavam os trabalhos de Ornellas e que “atestariam seu mau-caratismo”.

Desse modo, Isael Garcia contou em seu depoimento que trabalhou por um tempo com seu pai em Centenário do Sul, auxiliando-o em trabalhos de lavoura. Não tendo se adaptado a essa atividade, foi sozinho para Londrina. Lá passou a frequentar ambientes de jogo de baralho, snooker e outros jogos. Nesses locais, contou que conheceu diversos “marginais” e iniciou na prática de pequenos furtos.

Já José Nascimento, diz que viveu em Jacarezinho (PR) até os vinte e quatro anos de idade, quando mudou para Londrina. Inicialmente, ele contou, atuou como motorista de praça e posteriormente passou a trabalhar em casa de jogos de carteadado. Nessa ocasião conheceu diversas pessoas que agiam como vigaristas na região, tendo aderido à prática a partir de então.

Por fim, Roberto Soato, também conhecido como *Mestiço*, havia abandonado a profissão de mecânico em Rubiataba (GO) cerca de um ano antes do depoimento, após um desentendimento familiar. A partir de então, perambulou pelo Paraná, Minas Gerais e Goiás atuando como “pasteiro”, praticante do “conto do vigário” e até mesmo traficante de entorpecentes.

Embora não possa ser generalizado, tais informações apontam para um perfil de clientes de Ornellas que saíram de pequenas cidades ou do campo e se deslocaram para centros urbanos maiores em busca de melhores condições de vida. Esse processo pode ser compreendido como parte do crescimento da economia brasileira que vai de 1930 a 1980, passando de uma economia agrária para uma economia industrial. Ao lado dessas mudanças que aproximaram o país de um conceito moderno de produção e de consumo, novos problemas sociais surgiram. Dentro dessa realidade, para o regime militar

os conflitos sociais que se avolumaram motivados pelo processo de urbanização desordenado foram classificados como de violência urbana e percebidos como um problema de segurança nacional e de segurança pública.<sup>25</sup>

Dessa forma, é possível inferir que, assim como os advogados dos militantes de esquerda eram vistos como parte da militância – e por isso subversivos – também os advogados dos indivíduos marginalizados eram malvistas pelos agentes do Estado, sendo compreendidos como parte do problema de segurança pública que cercava os novos centros urbanos. Se o regime entendia que a marginalidade social impedia o progresso da nação, os advogados que defendiam esse setor social eram também um obstáculo, pois impediam a punição dos supostos criminosos.

Dessa forma, após os depoimentos colhidos e os relatórios organizados, foi expedido, em 15 de agosto de 1973, o despacho assinado pelo delegado Walter Dias

---

25 ROLIM, *Op. Cit.* p. 279

que, dentre buscas e apreensões dirigidas aos escritórios dos advogados indiciados, emitia também a eles mandado de prisão em regime de incomunicabilidade.

As prisões foram iniciadas no dia 18 de agosto e ocorreram como demonstração de prepotência e força. Quatro peruas Veraneio da Polícia Federal e do Exército invadiram a chácara de Ornellas onde renderam a ele e seus dois filhos. O advogado teria ficado algemado por horas enquanto a polícia vasculhava sua chácara à procura de túneis secretos e provas de sua vinculação com criminosos. Após as prisões, os indiciados foram levados ao 30º Batalhão de Infantaria Motorizado em Apucarana e, no dia seguinte, em um avião da FAB, foram dirigidos para Brasília, onde encapuzados, dois a dois, ficaram em distintos quartéis. Ornellas e Hudson Cores foram para o 8º Grupo de Artilharia Antiaérea, no Setor Militar<sup>26</sup>

## **Morre o advogado do pijama de bolinhas**

Depois de ser transferido para Brasília, Ornellas foi posto sozinho em uma cela de 6,30m de comprimento por 5,30m de largura, cuja entrada dava-se por meio de uma porta de chapa grande de ferro, dispondo de uma cama de madeira, com um colchão de capim e um banheiro ao fundo. Lá, Ornellas entrou no dia 19 de agosto de 1973 trajando apenas seu pijama vermelho com bolinhas brancas e, dois dias depois, foi encontrado morto, pendurado por duas gravatas pretas amarradas a um cinto de couro presas ao báculo da janela do banheiro.

Consta no Dossiê encaminhado à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos referente a Henrique Cintra Ferreira de Ornellas<sup>27</sup> uma vasta documentação sobre a sua morte. Nela, está o IPM presidido por Wilson Pinto de Oliveira, que investigou o caso.

De acordo o documento, foram dois militares, Sgt. Laert Pereira de Lima e o Ten. Joelmar de Amorim Souza que primeiro encontraram o corpo de Ornellas. Segundo seus depoimentos, os dois estavam averiguando o local das celas especiais quando notaram que a cela de Ornellas estava vazia. Após chamarem pelo advogado e não obterem respostas, adentraram ao local e viram-no suspenso ao fundo do banheiro. Reportaram então o fato aos seus superiores.

A forma como Ornellas morreu ainda é controversa. O Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Distrito Federal investigou o local da morte apontando que foi encontrado no banheiro da cela, dentre outras coisas, uma mala de couro marrom com objetos de uso pessoal, vários pratos e louças. A tese defendida pelo exame é a de que houve suicídio, em que a vítima

subiu na mala encontrada dentro do banheiro e fazendo apoio com o pé

---

26 MIRANDA, N.; TIBÚRCIO, C. Dos Filhos deste Solo: mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999, p. 589

27 Disponível em: <<http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/mortos-desaparecidos/henrique-cintra-ferreira-de-ornellas>>. Acesso em: 17. fev. 2020

direito na parede adjacente adquiriu a posição de equilíbrio necessária para amarrar a extremidade composta pelas gravatas na ferragem do vitrô ali existente. Feito isso, deu duas voltas em torno de seu pescoço com o restante do dispositivo utilizado; ato contínuo, soltou o corpo e assumiu a posição em que fora encontrada<sup>28</sup>

Ornellas foi preso em regime de incomunicabilidade e desde sua prisão vestiu apenas seu pijama de bolinhas. É curioso, portanto, que tenha se enforcado utilizando de três gravatas e um cinto, bem como que possuía em sua cela diversos objetos pessoais em uma maleta. As normas de carceragem nos centros de interrogatório proibiam deixar com o preso incomunicável qualquer objeto que pudesse ser usado para atentar contra a própria vida. Uma vez que não há referência à origem desses objetos nem nos autos nem nos laudos, é de se questionar porque motivos eles estariam na cela de Ornellas.

Ainda outras questões podem ser problematizadas. De acordo com o IPM instaurado para apurar o óbito, desde que chegou em Brasília, Ornellas mostrou-se preocupado com sua saúde. Luiz Felipe Assef, 1º Tenente Médico, relatou que o advogado reclamou de pressão baixa em, pelo menos, dois momentos: no dia 20 pela manhã, e na madrugada do dia 21. Luiz Assef apontou que, embora a saúde de Ornellas parecesse normal, receitou-lhe alguns remédios e que se espantou com o suposto suicídio, uma vez que o preso se mostrava com medo de morrer.

Nas fotografias tiradas pela perícia, é possível notar um calendário desenhado na parede da cela, em que se lê “fui preso 16”, sendo marcado cada um dos dias seguintes até o dia 20. Em outro local da cela, é possível ler “21 – comecei multivitam”, referindo-se ao remédio receitado. É no mínimo estranho que um suicida estivesse preocupado em contar os dias de sua prisão, bem como preocupado com sua pressão arterial.

A preocupação de Ornellas com sua vida e segurança não parece se restringir aos momentos em que já estava na cela. Após sua morte, os demais presos foram interrogados e em dois dos termos de declarações prestados – de Confúcio Barbalho, em 24 de agosto; e de Albor Pimpão, um dia depois – consta a afirmação de que Ornellas teria dito a Pimpão, ainda no avião para a capital: “estou perdido Pimpão, atenda meus filhos e leva para Ribeirão Preto, para a casa do Almir, e diga pro(sic) Anção atender o negócio da Chácara”.<sup>29</sup> Nos autos, essa declaração é interpretada como evidência do planejamento prévio do suicídio de Ornellas. Contudo outras informações possibilitam uma interpretação diferente.

Na continuação da declaração, Pimpão afirma que Ornellas – sendo um advogado criminalista, inteligente, esclarecido e de família tradicional – teria verificado seu comprometimento e tomado a medida extrema de suicídio. O trecho é acompanhado de uma correção. A princípio, na datilografia consta “medida estranha”, e posteriormente é corrigida como “extrema”.

---

28 STM. *Op. Cit.* fls. 186-187

29 *Idem*, fl. 218v

A documentação jurídica sofre interferência dos manipuladores técnicos<sup>30</sup> que podem tentar distorcer ou silenciar determinada realidade. Dessa forma, se Pimpão, um amigo íntimo de Ornellas, interpreta o suposto suicídio como “estranho” e não “extremo”, isso pode sugerir a implausibilidade do ato, questionando a versão oficial. Assim, a preocupação de Ornellas com seus filhos e seus negócios pode ser interpretada como a apreensão de alguém que pressentia seu assassinato e não que estava prestes a cometer suicídio – como alega a versão oficial. Essa ideia ganha maiores evidências ao longo das investigações da documentação.

Marques Hudson, que estava na cela ao lado de Ornellas, em seu depoimento disse ter conversado com ele momentos antes de encontrarem seu corpo. Segundo ele, após o almoço, Ornellas disse estar melhor, tendo até comido um bife. Marques Hudson ainda afirmou que conversou uma última vez com Ornellas e, em seguida, às 14:00, adormeceu. Contraditório é que o laudo pericial, talvez em equívoco, atesta a morte de Ornellas às 13h00. De qualquer forma, infelizmente, o conteúdo desse diálogo entre Marques Hudson e Ornellas não é exposto na “síntese objetiva de depoimentos” aqui analisada. As possíveis últimas palavras do advogado foram ocultadas.

Apesar das contradições e estranhezas que envolveram a situação de morte de Ornellas, o Instituto de Medicina Legal (IML) definiu no laudo de exame cadavérico que

o diagnóstico diferencial deve ser feito entre enforcamento e estrangulamento. Todos os sinais (sulco no pescoço e algumas equimoses e escoriações) encontradas no corpo são compatíveis com enforcamento. Não havendo sinais de tortura ou crueldade e nem de defesa somos de opinião que são fortes os indícios de suicídio.<sup>31</sup>

O Departamento de Polícia Federal comunicou a morte de Henrique Ornellas em nota oficial afirmando que havia cometido suicídio e também apontava as acusações que pesavam sobre ele. A imprensa logo acatou à versão oficial, se negando a promover um jornalismo investigativo, o que era uma marca no regime autoritário<sup>32</sup>.

No dia 23 de agosto, o jornal Folha de Londrina estampava a manchete “suicidase advogado de marginais.” Citando o apelido “intocável” de Ornellas – possivelmente em alusão à dificuldade que os agentes tinham de prendê-lo – a Folha replicou na íntegra a nota da DPF e relatou brevemente o comportamento social em Arapongas sobre o caso.

Ao falar do movimento de veículos na chácara de Ornellas, provavelmente daqueles que aguardavam a chegada de seu corpo, o jornal expõe a acusação de que o local fosse utilizado para “acobertar marginais”, afirmando que isso seria possível devido às imunidades de que gozava o advogado por sua influência na região. Em tom de denúncia,

---

30 Corrêa compreende enquanto *manipuladores técnicos* os atores principais de um processo penal: o advogado, o promotor e o juiz, que detêm o conhecimento dos recursos legais possíveis em cada caso e também no âmbito de sua manipulação. CORRÊA, M. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983, p. 25

31 Idem, fl. 201v

32 DINES apud NASCIMENTO, *Op. Cit.* p. 166

a notícia ainda afirma que Ornellas havia dado uma festa em sua chácara, dias antes de ser preso, em comemoração à presumível saída do delegado da cidade, José Tavares – um desafeto seu.

O *Jornal do Brasil*, no dia 24, também fez uma reportagem sobre caso. Da mesma forma que a *Folha*, o veículo toma tons acusatórios ao advogado, apontando-o como chefe de uma das maiores quadrilhas de marginais organizadas no país.

Chamando de “Operação-Safra”, a reportagem afirma que a grande manobra policial ainda estava realizando diligências, mas que em Brasília o caso já havia sido resolvido o suficiente para esclarecer as confusões abertas pela OAB sobre maus tratos a presos políticos. A reportagem ainda promete que “a medida em que a ação policial se amplia e os fatos vão sendo apurados, a própria Ordem dos Advogados é quem terá interesse em verificar as irregularidades e crimes envolvendo alguns de seus membros na Seção do Paraná.”<sup>33</sup>

O teor negativo da imprensa com relação ao advogado não era exatamente uma novidade. Um mês antes da prisão de Ornellas, a Ordem dos Advogados do Brasil emitiu na *Folha de Londrina* um desagravo público ao advogado. O texto dizia

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO ESTADO DO PARANÁ, leva ao conhecimento da classe, das autoridades e do povo que decidiu, nos autos n. 1523, no pedido formulado pelo Bacharel Henrique Cintra Ferreira de Ornellas, DESAGRAVAR PUBLICAMENTE o referido Bacharel por ter sido ofendido, no exercício da sua profissão, por notícias tendenciosas publicadas na imprensa e fornecida pelas autoridades policiais(...).<sup>34</sup>

Além disso, ainda em 1972, Ornellas havia atritado com os jornais *Folha de Londrina* e *Novo* por conta de uma reportagem que questionava o envolvimento de seu filho em assaltos na região de Apucarana. Sentindo-se atacado, Ornellas fez publicar na *Folha de Londrina* uma página com o título “O Dr. Henrique Ornellas refuta e contesta acusação à sua advocacia e ao seu filho”.

No anúncio, o advogado reclamava da deturpação dos fatos expostos nas reportagens e dizia estar acostumado com ataques. Além de afirmar que os veículos de comunicação não compreendiam a verdadeira posição e papel do advogado criminalista, Ornellas provocava:

Assim, comunico a todos que continuo, sem praticar qualquer ato de indignidade profissional, na defesa de todo cidadão que chamar a minha competência, não me cabendo indagar se é ladrão ou não, se é assaltante ou não, se é bandido ou não, se é assassino ou não, com a mesma preocupação de prestar serviço à Justiça, igual à dos magistrados, dos delegados e das autoridades em geral que não têm receio algum de atender, como têm atendido, aos apelos dos meus clientes. Que se tranquilizem a imprensa e o povo em geral, que a causa da criminalidade no Brasil não é a minha atuação de advogado e nem a repercussão das venerandas sentenças favoráveis

<sup>33</sup> *Jornal do Brasil*, 24 de outubro de 1973, 1º Caderno.

<sup>34</sup> *Folha de Londrina*, 24 de julho de 1973. Desagravo público de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas

que tenho conseguido, perante juizes, quer perante os Egrégios tribunais do país.<sup>35</sup>

A soma dos atritos antigos que possuía com o advogado e o teor autoritário que dominava o período culminou em uma versão da imprensa local que corroborou com a tese do suicídio defendida pelos órgãos oficiais, além de intensificar as acusações e a desmoralização do advogado.

O valor excessivo que se dá às fontes oficiais, seguido pelo fim do jornalismo investigativo, é uma das características da censura presente no período. “A busca da informação, a consulta às fontes é substituída pelo texto pronto, entregue ao repórter com os dados que ele precisa saber, ou pode tomar conhecimento”.<sup>36</sup>

Se, por um lado, a imprensa acatou de imediato a versão oficial, a OAB por sua vez lidou de forma diferente. Em função da morte de Ornellas, a própria entidade contratou um médico, Célio Menicucci, para analisar o laudo pericial, tendo ele confirmado a morte por asfixia. Apoiando o posicionamento da OAB, o Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), encaminhou ofício ao presidente Médici para que houvesse esclarecimento quanto às circunstâncias da morte e do perfil profissional de Ornellas.

Com relação ao posicionamento das lideranças da entidade de classe, ainda no dia 20 de agosto, antes da morte de Ornellas, o presidente do Conselho Federal da Ordem, José Ribeiro de Castro Filho, enviou um telegrama ao Ministro da Justiça protestando contra a prisão dos advogados. Também presidente nacional da Ordem à época, Castro Filho afirmava não acreditar nas acusações feitas a Ornellas, e ainda apontou que ele “morreu pobre e deixou a família em situação precária.”<sup>37</sup> Em 5 de setembro, em entrevista à revista *Veja*, o presidente da OAB-Brasília, Sigmaringa Seixas, afirmou que as acusações aos advogados eram muito vagas e que as condições das celas em que estavam presos eram insalubres.

Essa perspectiva de acusações vagas corrobora com o entendimento de Heleno Fragoso, quando aponta que, em processos de “revolução”, aqueles que coordenam o movimento por eles entendido como revolucionário deixam a cargo da apreciação judicial a existência ou não da atividade criminosa. Dessa forma, estabelecem

um sistema de eficiente tutela penal de seus interesses, incriminando especialmente toda forma de atividade contra-revolucionária (...). Isso se faz, especialmente, através do estabelecimento de vagas incriminações, que fazem depender a própria existência da conduta punível, em sua materialidade, puramente de uma valoração judicial.<sup>38</sup>

O posicionamento da Ordem dos Advogados em relação ao caso merece atenção. Desde o golpe de 1964, a instituição apoiou os militares. Mesmo após o AI-5, a Ordem

35 *Folha de Londrina*, 11 de outubro de 1995. Reportagem referente à inclusão de Ornellas na lista da seção paranaense do grupo Tortura Nunca Mais.

36 NASCIMENTO, *Op. Cit.* p. 166

37 *Revista Veja*, 4 de setembro de 1973.

38 FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Advocacia da liberdade: a defesa nos processos políticos*. Rio de Janeiro. Ed. Forense, 1984. p.4

manteve-se silenciada. Somente em 1972, após o VI Encontro da Diretoria do Conselho Federal, em Curitiba, é que a instituição marcou sua ruptura com o regime. Por meio da Declaração de Curitiba, elaborada no encontro, a OAB se firmou no campo da luta pela redemocratização<sup>39</sup>. Portanto, os protestos contra a prisão e morte de Ornellas, bem como dos demais advogados, podem ser compreendidos também como um exemplo da mudança de posicionamento da Ordem.

No entanto, apesar dos questionamentos da OAB e das contradições presentes na morte de Ornellas, a versão oficial parecia ter se perpetuado. O corpo de Ornellas chegou em Araçongas na manhã do dia 24 de agosto de 1973, levado em uma caminhoneta por agentes federais. À tarde, com 51 anos, ele foi enterrado ao lado do túmulo de sua esposa, Iara Valquíria.

## O caso ressurge

Com o fim do regime autoritário e os esforços pela reparação daqueles que sofreram violações de direitos humanos, novas perspectivas sobre o caso Ornellas surgiram. Em 1995, a Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de Curitiba incluiu o nome de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas na lista de nomes de desaparecidos e mortos políticos. Por conta disso, as discussões sobre o caso foram retomadas na sociedade local e, em um contexto completamente diferente daqueles dos anos de chumbo, novas informações vieram à tona.

Em reportagem à *Folha de Londrina*, em 3 de setembro de 1995, o advogado Mohamed Ali Silva Anção Sobrinho – amigo de Ornellas que era presidente da Associação dos Advogados de Araçongas em 1973 – aponta que Henrique, ao chegar em Araçongas, no início dos anos 60, buscou seu espaço na área criminal, tornando-se um brilhante criminalista de conduta exemplar.

Anção sustenta a ideia de que o delegado de polícia da época, José Tavares, havia forjado um dossiê para incriminar Ornellas. Segundo ele, Tavares teria torturado uma série de presos para que acusassem o criminalista.<sup>40</sup>

Tavares, Deputado Estadual na época da entrevista, negou seu envolvimento na prisão e morte de Ornellas. Defendeu a tese de que o advogado havia se tornado criminoso devido ao caráter de sua área de atuação. Afirmou também que, embora tivesse sido um delegado duro, jamais torturou alguém e que, mesmo diante de várias acusações, nunca pode prender Ornellas devido à falta de provas.

Algumas questões no depoimento de Tavares merecem atenção. Primeiramente, o então Deputado justifica que não se envolveu na prisão de Ornellas, pois estava visitando um tio doente em Florestópolis (PR) no momento da operação. Contudo, os *Autos Findos*

---

39 ROLLEMBERG, D. Memória, Opinião e Cultura Política. A Ordem dos Advogados do Brasil e a Ditadura (1964-1974). In: REIS, D.A.; ROLLAND, D. Modernidades Alternativas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008, p. 29  
40 *Folha de Londrina*, 3 de setembro de 1995.

454/73, às folhas 142, trazem um termo de declaração prestado por Tavares ao delegado Walter Dias no dia 17 de agosto de 1973 – um dia antes das prisões ocorrerem. Em resumo, em suas declarações, ele corrobora com as acusações feitas ao advogado e aponta ser “público e notório” na cidade de Arapongas o relacionamento de Ornellas com criminosos. Se, de fato, Tavares viajou no dia posterior, isso não exclui sua participação, ainda que indireta, na operação.

Outros aspectos ainda apontam para possíveis interesses do ex-delegado na prisão de Ornellas. No termo de declaração, Tavares afirma que, quando assumiu a delegacia da cidade, foi questionado pela comunidade sobre o que aconteceria com o advogado criminalista.<sup>41</sup> Na entrevista à Folha de Londrina, anos depois, Tavares admite ter capitalizado a prisão de Ornellas além de compreender a operação como algo positivo, “uma limpeza para a região Norte.”<sup>42</sup>

A ideia de “limpeza”, como aponta Mariza Corrêa, é parte característica do trabalho dos delegados. Estando eles na base do triângulo da carreira judiciária, sua função consiste em realizar a triagem dos casos de violação das regras sociais estabelecidas. Dessa forma, o objetivo principal do delegado é selecionar tais casos no intuito de “mostrar serviço”, demonstrar sua utilidade social como parte de um mecanismo organizado em luta contra o mal.<sup>43</sup>

Essa perspectiva de luta contra o mal, bem como a adoção do termo “limpeza”, regado de teor higienista, foi utilizado desde o início da ditadura para justificar a perseguição às pessoas que o regime elegia como inimigos. Respalhando, aponta Zaffaroni:

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito *lhe nega sua condição de pessoa*. Ele só é considerado sob o aspecto *de ente perigoso ou daninho*. Por mais que a ideia seja matizada, quando se propõe estabelecer a distinção entre *cidadãos* (pessoas) e *inimigos* (não-pessoas), faz-se referência a seres humanos que são privados de certos direitos individuais, motivo pelo qual deixaram de ser considerados pessoas(...)<sup>44</sup>

A contenção de Ornellas – um advogado criminalista controverso e famoso na região – parecia ser uma ótima forma de Tavares “mostrar serviço”. Sendo advogado de marginalizados – considerados obstáculo à efetivação dos “Objetivos Nacionais” do regime autoritário, como analisado anteriormente – Ornellas foi considerado um inimigo da nação. Sua contenção significava uma vitória do sistema contra o suposto “mal”. E o delegado, por sua vez, capitalizou essa vitória.

De qualquer forma, a discussão sobre o envolvimento do Deputado Estadual José Tavares da Silva Neto na prisão e morte de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas não teve maiores repercussões. Mas o mesmo não pode ser dito sobre o suposto suicídio do

41 STM. *Op. Cit.* fls. 142.

42 *Folha de Londrina*, 5 de setembro de 1995

43 CORRÊA, M. *Op. Cit.* p. 43

44 ZAFFARONI, *Op. Cit.* p. 18. Grifos do autor.

advogado.

Nesse sentido, também as declarações prestadas por Anção Sobrinho à *Folha de Londrina* são de grande valor. Nelas ele descarta totalmente a versão de suicídio, apontando que Ornellas gostava muito da vida. Sua tese é de que Ornellas teria morrido em seções de tortura. De acordo com a reportagem, Ornellas, ainda jovem, havia feito uma cirurgia e mantinha um colédoco de material sintético ligado a vesícula do fígado. Na opinião de Anção, o material teria se rompido internamente após espancamentos. Embora de teor opinativo, a tese de Anção marca uma contestação à versão oficial. Outra contestação surgiu mais tarde, dessa vez profundamente fundamentada.

Em abril de 2014, mais de uma década depois de ser incluído na lista de vítimas do regime autoritário, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) realizou um “Laudo pericial indireto da morte do senhor Henrique Cintra Ferreira de Ornellas”. A análise foi baseada na documentação oficial produzida à época da morte de Ornellas. Foram investigados os relatórios e as fotografias fornecidas pelo exame de local da morte, exame cadavérico e o processo da CEMDP sobre o caso.

Ao longo desse laudo de 2014, diversas contradições surgiram com relação às afirmações de 1973. Não cabe aqui adentrar na discussão aprofundada dessas contradições, uma vez que muito da informação é expressa em termos médicos. Contudo, alguns apontamentos merecem atenção.

Primeiramente, o documento da CNV afirma que a mala presente no local da morte não poderia ter sido utilizada para realizar o suicídio, uma vez que não forneceria equilíbrio suficiente para a vítima fazer o mecanismo de enforcamento. Com relação às manchas na parede, que o primeiro laudo dizia ser dos pés da vítima, a análise mais recente aponta que as marcas eram de solado, enquanto Ornellas estava descalço e sem marcas nos pés. Além disso, devido à forma como o corpo teoricamente havia sido encontrado, seria natural que houvesse lesões no rosto da vítima devido às convulsões provocadas pelo enforcamento — o que não havia.

Após apontar essas e demais contradições com relação à morte da vítima, o laudo assinado pelos peritos Saul de Castro Martins, Mauro José Oliveira Yared e Pedro Luiz Lemos Cunha conclui:

1. que não houve enforcamento e, conseqüentemente, suicídio;
2. que o diagnóstico diferencial do evento é de homicídio, consumado em local e circunstâncias que não foi possível determinar;
3. que a vítima fora colocada no local em que foi encontrada, suspensa por meio do mecanismo de força, muito provavelmente inconsciente ou logo após o homicídio ter sido consumado; e
4. pela possibilidade do homicídio ter sido produzido por estrangulamento com o cinto, podendo ter sido empregado, ainda, outros instrumento(s) ou o próprio corpo do(s) agressor(es), dando causa às equimoses na região

torácica direita e mesogástrica da vítima, quando do estrangulamento.<sup>45</sup>

Dessa forma, a morte de Ornellas, reforçada pelo laudo da CNV, surge como mais uma demonstração das violações de direitos humanos cometidas pelo regime militar. Esse posicionamento foi corroborado também pela justiça brasileira em 2012, quando reconheceu o pedido de indenização realizado pelos filhos de Ornellas, Juliana e Manoel. Com unanimidade do colegiado, cada um foi indenizado pela União no valor de R\$100 mil a título de ressarcimento moral, caracterizando Ornellas como anistiado político que, em decorrência de possuir ideologia política diferente da do governo, foi prejudicado em seus direitos mais essenciais.

---

45 Laudo Pericial Indireto da morte do senhor Henrique Cintra Ferreira de Ornellas, 2014, p.15

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O caso da prisão e morte de Henrique Cintra Ferreira de Ornellas é mais uma das marcas das ditaduras latino-americanas. Localizada temporalmente no momento de maior repressão da Ditadura Militar brasileira, e tendo como protagonista um advogado criminalista de uma pequena cidade do interior do Paraná, a investigação do caso possibilita analisar as formas como o aparato repressor atuou para além dos principais centros de tensão social. Mesmo em uma cidade pouco expressiva do interior do Paraná, com cerca de 35 mil habitantes na época, os tentáculos do regime de exceção fizeram-se presentes.

Além disso, como foi exposto, em nenhum momento Henrique Ornellas foi perseguido por fazer oposição militante ao regime, diferentemente dos casos mais recorrentes ao se tratar das vítimas do regime militar. Entretanto, como aponta a documentação, Ornellas foi perseguido por sua atuação profissional de advogado criminalista. Seu caso não é o único, Heleno Fragoso, por exemplo, também foi preso, junto a Augusto Sussekind de Moraes Rego e George Tavares sem nenhuma atividade política.<sup>1</sup>

Se, por um lado, é possível afirmar que Ornellas não foi perseguido por militância política contra o regime, por outro, seria incorreto dizer que sua prisão e morte não tiveram motivações políticas. Compreendendo as relações de poder envolvidas no caso, é possível notar que sua contenção ocorreu por conta dos sujeitos sociais com os quais se relacionava e defendia. Sujeitos esses elegidos pelo regime militar – e por sua Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento importada dos Estados Unidos – como inimigos da nação, como um problema de segurança pública, um problema de segurança nacional.

Inimigos não por se organizarem em torno de uma ideologia que contrariava e combatia o regime imposto por meio do golpe de 1964, mas inimigos por exporem as contradições do sistema que possibilitou aos militares a tomada do poder. Contradições essas que o governo buscou combater por meio da violência justificada na legislação de segurança nacional.

Os conflitos sociais que se avolumaram em virtude do processo de urbanização desordenado foram classificados como problemas de segurança nacional<sup>2</sup>. Transformando todo e qualquer delito contra patrimônio privado em um crime contra a nação, o regime militar tornou inimigos do Estado grande parte dos grupos populares que passaram a ocupar as margens sociais dos centros urbanos. Esses inimigos, desumanizados<sup>3</sup> pelo regime, arrastaram consigo aqueles profissionais que não silenciavam diante da repressão desses sujeitos. Essa parece ser a situação que levou à prisão e morte de Ornellas.

Advogado criminal de grupos marginalizados, Ornellas era entendido como entrave para a ordem social do país, assim como seus clientes. Sendo influente e habilidoso, o advogado “intocável” só podia ser contido por meio da utilização desmedida de força

1 FRAGOSO, *Op. Cit.* p. 13

2 ROLIM, *Op. Cit.* p. 279

3 ZAFFARONI, *Op. Cit.* p. 18

característica do regime de exceção.

Preso provisoriamente por acusações vagas, Ornellas foi levado até a Capital Federal e morreu em sua cela em condições ainda obscuras. Os laudos oficiais de sua morte, ao negligenciarem à época uma série de contradições – futuramente expostas pela CNV – demonstram como a articulação do sistema repressor alcançava também os institutos médicos e suas autoridades.

As notícias locais que se referiram tanto à sua prisão como à sua morte, endossando as versões oficiais e corroborando com a desmoralização do advogado, permitem notar como a grande imprensa em muitos momentos foi conivente com o sistema opressor da ditadura. Se não eram totalmente adeptos ao regime, em muitos momentos não parecem se preocupar em criticá-lo e investigar as informações que eram fornecidas por ele.

Enfim, muito ainda pode ser investigado por meio do Caso Ornellas. Nesse sentido, demos um primeiro passo nesse vasto percurso. Organizando a documentação e chamando atenção para algumas questões, este trabalho está longe de esgotar os estudos tanto sobre o Caso Ornellas como sobre os efeitos do regime militar na região de Arapongas.

O objetivo principal foi demonstrar de que forma os tentáculos da repressão atingiram os mais variados locais do país, bem como toda sorte de pessoa, não apenas aquelas que se posicionavam contra o regime. Nesse sentido, o Caso Ornellas mostrou-se bastante elucidativo. Um criminalista de renome em uma pequena cidade do Norte do Paraná que não possuía nenhum envolvimento político de contestação ao regime, foi vítima da violência desumana do aparato repressor por conta de suas atividades profissionais.

Assim, contribuímos para a percepção de que, em um regime de exceção que pauta suas ações na eleição de inimigos, todo e qualquer cidadão, ainda que não saiba disso, é uma vítima em potencial.

## REFERÊNCIAS

- BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: HUCITEC, 2006.
- BELLINGIERI, J. C. A economia no período militar (1964-1984): crescimento com endividamento. **Revista HISPECI & LEMA**, Bebedouro, v. 8, p. 12-17, 2005.
- BRUNELO, L. **Repressão Política na terra das araucárias**: a Operação Marumbi em 1975 no Paraná. Maringá: Diálogos, 2006.
- BURKE, P. (ORG). **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Edusp, 1992.
- CALCIORLARI, S. **Ex-Presos Políticos e a memória social da tortura no Paraná (1964-1978)**. Curitiba: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 2006.
- CARDOSO, F. H. **Autoritarismo e Democratização**. São Paulo: Paz e terra, 1975.
- CARVALHO, J. M. D. **Cidadania no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- COELHO, Edmundo Campos. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 139 a 161, mar. 1978. ISSN 1982-3134
- CORDEIRO, J. M. Anos de chumbo ou anos de ouro? A memória social sobre o governo Médici. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 43, p. 85-104, janeiro-junho 2009.
- CORRÊA, M. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- CRISTINA SCHEIBE WOLF, JANINE GOMES DA SILVA, NÚCIA A. S. DE OLIVEIRA. Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul: perspectivas recentes. **Estudos Feministas**, v. v. 23, p. 861-866, 2015.
- DALLARI, D. D. A. **Elementos de teoria geral do Estado**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DIAS, R. B. **A face esquerda da Cidade**. Estudos sobre a história de movimentos, partidos e personagens do campo político de esquerda em Maringá (1947/2000). Curitiba: CRV, 2018.
- \_\_\_\_\_. A Máscara Chinesa: Notas sobre o uso das fontes produzidas pelo aparato repressivo da ditadura militar. **Tempo e argumento**, Florianópolis, V. 2, p. 153-175, jan./ jul. 2010
- DINES, A. **O papel do jornal**. São Paulo: Summus Editorial, 1986.
- DREIFUSS, R. A. **1964: A conquista do Estado**. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.
- DUTRA, J. C. A Revolução de 1964 e o movimento militar no Paraná: visão a caserna. **Revista de Sociologia e Política**, p. 195-208, 2004.
- ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: edusp, 2009.

FERNANDES, A. S. A reformulação da Doutrina de Segurança Nacional pela Escola Superior de Guerra no Brasil: a geopolítica de Golbery do Couto e Silva. **Antíteses**, Londrina, v. 2, p. 831-865, jul/dez 2009.

FICO, C. **Além do golpe**: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

\_\_\_\_\_. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FILHO, J. R. M. A conexão francesa da Argélia ao Araguaia. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 28, p. 519-536, jul/dez 2012.

FOUCAULT, M. **A microfísica do poder**. São Paulo: Paz e terra, 2008.

\_\_\_\_\_. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FRAGOSO, H.C. **Advocacia da liberdade**: a defesa nos processos políticos. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

\_\_\_\_\_. Aspectos jurídicos da marginalidade social. **Revista de Direito Penal**, Rio de Janeiro, p. 7-21, jul./dez. 1975.

FUNARI, P. A.; SILVA, G. J. D. **Teoria da História**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

GASPARI, E. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. **A Ditadura escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GONÇALVES, N. Doutrina de segurança nacional e desenvolvimento na ditadura civil-militar: estratégias e a educação. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH**, São Paulo, julho 2011.

HELLER, MILTON IVAN; DUARTE, MARIA DE LOS ANGELES G. **Memórias de 1964** no Paraná. Curitiba: Imprensa Oficial, 2000.

HOBBSBAWN, E. J. **Era dos Extremos**: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

FERREIRA, Jorge (org.). **O Brasil Republicano**: o tempo da ditadura. v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

JÚNIOR, A. D. R. O conceito de segurança nacional na doutrina jurídica brasileira: usos e representações do Estado Novo à Ditadura Militar Brasileira (1935-1985). **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 14, p. 525-543, julho/dezembro 2013.

LIMA, A. A. Revolução, Reação ou Reforma? Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1999. LIMA, Roberto Kant de. Cultura Jurídica e Práticas Policiais: a Tradição Inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais da Associação Nacional de Pós-Graduação e pesquisas em Ciências Sociais**, São Paulo, V. 4, Junho 1989.

- MARIA CELINA D'ARAUJO, GLÁUCIO ARY DILLON SOARES E CELSO CASTRO. **Visões do golpe:** 12 depoimentos de oficiais que articularam o golpe militar de 1964. Rio de Janeiro: Nova Fronteira Participações S.A., 1994.
- MIRANDA, N.; TIBÚRCIO, C. **Dos Filhos deste Solo:** mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar: a responsabilidade do Estado. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.
- NAPOLITANO, M. O golpe de 1964 e o regime militar brasileiro. Apontamentos para uma revisão historiográfica. **História y problemas del siglo XX**, v. 2, p. 209-218, 2011.
- \_\_\_\_\_. **1964:** História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.
- NASCIMENTO, L. P. S. D. **A imprensa Paranaense e a ditadura militar:** 1964-1974. Rio de Janeiro: Tese (doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- NOVA, C. C. ; NOVOA, J. L. B (ORG.). **Carlos Marighella:** o homem por trás do mito. São Paulo: UNESP, 1999.
- PADRÓS, E. S. **Como el Uruguay no hay.Terror de Estado e Segurança Nacional Uruguai (1968-1985):** do Pachecato à Ditadura Militar. Porto Alegre: UFRGS, 2005.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Projeto Brasil:** Nunca Mais. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1985.
- PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** São Paulo: Saraiva, 2011.
- RÉMOND, R. **Por uma história política.** Rio de Janeiro: FGV, 2003.
- RESENDE, J. P. D.; ANDRADE, M. V. Crime social, castigo social: desigualdade de renda e taxas de criminalidade nos grandes municípios brasileiros. **Estudos Econômicos**, São Paulo, jan-mar 2011. 173-195.
- REZENDE, M. J. D. **A Ditadura Militar no Brasil:** Repressão e Pretensão de Legitimidade. Londrina: Eduel, 2013.
- RIBEIRO, Ricardo Alaggio. **A Aliança para o Progresso e as relações Brasil-EUA.** Campinas, SP: [s.n.], 2006.
- ROLIM, R. C. Repressão e violência de Estado contra os segmentos populares durante os governos militares. **Antíteses**, Londrina, v. 8, p. 272-293, nov 2015.
- ROLLEMBERG, D. Memória, Opinião e Cultura Política. A Ordem dos Advogados do Brasil sob a Ditadura (1964-1974). In: REIS, D. A.; ROLLAND, D. **Modernidades Alternativas.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008. p. 57-96.
- SILVA, A. M. D. D. **Ditadura e justiça militar no Brasil:** a atuação do Superior Tribunal Militar (1964-1980). Rio de Janeiro: CPDOC, 2001.
- SILVA, G. D. C. E. **Conjuntura Política Nacional O Poder Executivo & Geopolítica do Brasil.** 3a. ed. Rio de Janeiro: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

SILVA, L. G. **Repressão e resistência na ditadura civil-militar**: construção de site temático para ensino de história local. Curitiba: UFPR, 2018.

VALLE, M. R. **1968, o diálogo é a violência**: movimento estudantil e ditadura militar no Brasil. Campinas: Editora Unicamp, 2008.

VIEIRA, R. (org.) **Ecoss da ditadura na sociedade brasileira (1964-2014)**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

VILLA, M. A. **Ditadura à Brasileira - 1964-1985**: A democracia golpeada à esquerda e à direita. São Paulo: Le Ya, 2014.

ZAFFARONI, E. R. **O inimigo no direito penal**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007

## **FONTES**

DHPAZ. **Depoimentos para a História**

Supremo Tribunal Militar. **Autos Findos 454/73**

SILVA, G. D. C. E. **Conjuntura Política Nacional O Poder Executivo & Geopolítica do Brasil**. 3a. ed. Rio de Janeiro: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

**Dossiê encaminhado à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos referente a Henrique Cintra Ferreira de Ornellas**. Consta no conjunto de documentos: certidão de óbito; inquérito Policial Militar presidido pelo major Wilson Pinto de Oliveira e notícias sobre o caso. Disponível em: <http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/mortos-desaparecidos/henrique-cintra-ferreira-de-ornellas>

**DANIEL SARTORI BORGES** - graduado em História pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e mestre em História Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Atua como professor na rede estadual e privada, além de trabalhar com educação política por meio do Canal Danideias, no Youtube.

DIANTE DE UM RETROCESSO SIGNIFICATIVO DA  
VIVÊNCIA DA CIDADANIA NO PAÍS E DO SURGIMENTO  
DE SEGMENTOS SOCIAIS QUE DEFENDEM ABERTAMENTE  
A IMPLANTAÇÃO DE UMA DITADURA NO PAÍS, A  
PUBLICAÇÃO DE UM TRABALHO QUE PROCURA AMPLIAR  
O ENTENDIMENTO DA REPRESSÃO, DA VIOLÊNCIA E  
DAS ARBITRARIEDADES COMETIDAS EM UM DOS  
PERÍODOS MAIS SOMBRIOS DA HISTÓRIA DO PAÍS É  
BASTANTE OPORTUNO, NECESSÁRIO E PERTINENTE.

RIVAIL ROLIM

DIANTE DE UM RETROCESSO SIGNIFICATIVO DA  
VIVÊNCIA DA CIDADANIA NO PAÍS E DO SURGIMENTO  
DE SEGMENTOS SOCIAIS QUE DEFENDEM ABERTAMENTE  
A IMPLANTAÇÃO DE UMA DITADURA NO PAÍS, A  
PUBLICAÇÃO DE UM TRABALHO QUE PROCURA AMPLIAR  
O ENTENDIMENTO DA REPRESSÃO, DA VIOLÊNCIA E  
DAS ARBITRARIEDADES COMETIDAS EM UM DOS  
PERÍODOS MAIS SOMBRIOS DA HISTÓRIA DO PAÍS É  
BASTANTE OPORTUNO, NECESSÁRIO E PERTINENTE.

RIVAIL ROLIM